

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Sexta-Feira, 24 de Agosto de 2018 Nº 27330

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 254, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 14.889.693,38 (quatorze milhões e oitocentos e oitenta e nove mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3690	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	50.000,00
3928	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	14.648.404,52
3947	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	191.288,86
TOTAL		14.889.693,38

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Secretário-Chefe da Casa Civil Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário-Chefe da Casa Militar Wesley de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado José Celso Dorileo Leite
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários Corgesio Ribeiro Albuquerque
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Leopoldo Rodrigues de Mendonça
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo Duarte Monteiro
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Gestão Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Saúde Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação Marcy Oliveira Monteiro Neto
Procuradora Geral do Estado Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Secretário de Estado de Meio Ambiente André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Cultura Gilberto Luiz Canavarros Nasser
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção Christian Pizzatto de Moura
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado das Cidades Juliana Fiusa Ferrari
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional Paulo de Campos Borges Junior
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos José Arlindo de Oliveira Silva

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I						CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 3690						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
13	391	404	2288	0600	Gestão do Patrimônio Cultural - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	196		NO	50.000,00	
PROCESSO : 3928						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	302	077	2451	9900	Atenção hospitalar complementar do SUS - ESTADO	S	334100000	192		NO	14.648.404,52	
PROCESSO : 3947						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
23	695	185	2153	9900	Promoção do "Destino MT" - ESTADO	F	334000000	100		NO	191.288,86	
TOTAL GERAL:											14.889.693,38	

ANEXO II						DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3690						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
13	391	404	2288	0600	Gestão do Patrimônio Cultural - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	196		NO	50.000,00	
TOTAL FISCAL:											50.000,00	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											50.000,00	
PROCESSO : 3928						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	302	077	2515	0200	Atenção hospitalar estadual do SUS - REGIÃO II - NORTE	S	339000000	192		NO	7.648.404,52	
10	302	077	2515	1000	Atenção hospitalar estadual do SUS - REGIÃO X - CENTRO	S	339000000	192		NO	7.000.000,00	
TOTAL FISCAL:											0,00	
TOTAL SEGURIDADE:											14.648.404,52	
TOTAL GERAL:											14.648.404,52	
PROCESSO : 3947						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
23	695	185	3170	9900	Estruturação do turismo - ESTADO	F	335000000	100		NO	191.288,86	
TOTAL FISCAL:											191.288,86	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											191.288,86	

ANEXO III		3690	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA							
Processo:											
PAOE:	2288 - Gestão do Patrimônio Cultural		Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL							
Meta Física:	Equipamento cultural preservado e restaurado (Unidade)		7,00								
Meta Física Neste Processo:	Equipamento cultural preservado e restaurado (Unidade)		7,00								
Processo:	3690		Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA							
PAOE:	2288 - Gestão do Patrimônio Cultural		Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL							
Meta Física:	Equipamento cultural preservado e restaurado (Unidade)		7,00								
Meta Física Neste Processo:	Equipamento cultural preservado e restaurado (Unidade)		7,00								
Processo:	3928		Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PAOE:	2451 - Atenção hospitalar complementar do SUS		Regional:	9900 - ESTADO							

Meta Física:	Repasse efetuado(Percentual)		14,26
Meta Física Neste Processo:	Repasse efetuado(Percentual)		16,26
Processo:	3928	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2515 - Atenção hospitalar estadual do SUS	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Procedimento realizado(Número)		16,67
Meta Física Neste Processo:	Procedimento realizado(Número)		15,67
Processo:	3928	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2515 - Atenção hospitalar estadual do SUS	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Procedimento realizado(Número)		16,67
Meta Física Neste Processo:	Procedimento realizado(Número)		17,64
Processo:	3947	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PAOE:	2153 - Promoção do "Destino MT"	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Destino promovido(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Destino promovido(Unidade)		2,00
Processo:	3947	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PAOE:	3170 - Estruturação do turismo	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Produto turístico estruturado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Produto turístico estruturado(Unidade)		1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 255, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 17.694.545,88 (dezesete milhões e seiscentos e noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3938	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	8.786.139,24
3976	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	3.500.000,00
3999	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	5.408.406,64
TOTAL		17.694.545,88

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3938					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	302	077	2451	0700	Atenção hospitalar complementar do SUS - REGIÃO VII - SUDOESTE	S	339000000	192		NO	8.188.139,24
10	302	077	2454	9900	Assistência especializada em saúde no Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade ç CERMAC - ESTADO	S	449000000	195		NO	598.000,00
PROCESSO : 3976					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	121	076	2545	9900	Desenvolvimento da função reguladora do SUS - ESTADO	S	339000000	195		NO	3.500.000,00
PROCESSO : 3999					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	338	5148	0100	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais - REGIÃO I - NOROESTE	F	449000000	151		NO	5.408.406,64
TOTAL GERAL:											17.694.545,88

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3938					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	121	077	2520	9900	Organização regionalizada da rede de atenção em saúde - ESTADO	S	339000000	192		NO	8.188.139,24
10	242	077	2970	0600	Gestão estratégica da política estadual de atenção à saúde da pessoa com deficiência - REGIÃO VI - SUL	S	449000000	195		NO	598.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											8.786.139,24
TOTAL GERAL:											8.786.139,24
PROCESSO : 3976					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	242	077	2970	9900	Gestão estratégica da política estadual de atenção à saúde da pessoa com deficiência - ESTADO	S	339000000	195		NO	3.500.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											3.500.000,00
TOTAL GERAL:											3.500.000,00
PROCESSO : 3999					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	338	5148	0300	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais - REGIÃO III - NORDESTE	F	449000000	151		NO	1.939.683,19
26	782	338	5148	0400	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	151		NO	1.936.426,59
26	782	338	5148	0500	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	151		NO	1.532.296,86
TOTAL FISCAL:											5.408.406,64
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											5.408.406,64

ANEXO III	3938	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE								
Processo:											
PAOE:	2451 - Atenção hospitalar complementar do SUS							Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE		
Meta Física:	Repasse efetuado(Percentual)										14,29
Meta Física Neste Processo:	Repasse efetuado(Percentual)										16,00
Processo:	3938	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE								
PAOE:	2454 - Assistência especializada em saúde no Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade ç CERMAC							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Procedimento realizado(Número)										1,00
Meta Física Neste Processo:	Procedimento realizado(Número)										1,20

Processo:	3938	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2520 - Organização regionalizada da rede de atenção em saúde	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)		66,00
Meta Física Neste Processo:	Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)		60,00
Processo:	3938	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2970 - Gestão estratégica da política estadual de atenção à saúde da pessoa com deficiência	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Procedimento realizado(Número)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Procedimento realizado(Número)		8,50
Processo:	3976	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2545 - Desenvolvimento da função reguladora do SUS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)		20,00
Meta Física Neste Processo:	Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)		45,00
Processo:	3976	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2970 - Gestão estratégica da política estadual de atenção à saúde da pessoa com deficiência	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Procedimento realizado(Número)		50.500,00
Meta Física Neste Processo:	Procedimento realizado(Número)		50.450,00
Processo:	3999	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	5148 - Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	Regional:	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I
Meta Física:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		0,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		6,78
Processo:	3999	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	5148 - Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		11,46
Meta Física Neste Processo:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		0,89
Processo:	3999	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	5148 - Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		11,27
Meta Física Neste Processo:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		45,75
Processo:	3999	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	5148 - Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		18,89
Meta Física Neste Processo:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		7,17

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 256, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.613.827,84 (dois milhões e seiscentos e treze mil e oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3047	11601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	913.668,56
3561	17501 COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO	400.159,28
4008	03601 FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	1.300.000,00
TOTAL		2.613.827,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3047					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	126	365	3253	9900	Modernização do Sistema de Gestão de Pessoas - ESTADO	F	339000000	240		NO	913.668,56
PROCESSO : 3561					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
22	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	195		NO	50.159,28
						F	339000000	195		NO	350.000,00
PROCESSO : 4008					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
02	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	449000000	240		NO	1.000.000,00
28	846	996	8010	9900	Indenizações e restituições - ESTADO	F	339000000	240		NO	300.000,00
TOTAL GERAL:											2.613.827,84

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3047					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	240		NO	913.668,56
TOTAL FISCAL:											913.668,56
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											913.668,56
PROCESSO : 3561					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
22	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	195		NO	50.159,28
22	663	385	2139	9900	Cooperação técnica das atividades mínero-ambientais no Estado - ESTADO	F	339000000	195		NO	150.000,00
22	663	385	3135	9900	Ampliação das informações sobre o potencial mineral do Estado - ESTADO	F	339000000	195		NO	200.000,00
TOTAL FISCAL:											400.159,28
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											400.159,28
PROCESSO : 4008					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR

02	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	240		NO	1.000.000,00
02	122	401	3242	9900	Reestruturação da Arquitetura Organizacional - ESTADO	F	339000000	240		NO	300.000,00
TOTAL FISCAL:											1.300.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.300.000,00

ANEXO III		3047	Unidade Orçamentária:		11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO						
Processo:											
PAOE:		3253 - Modernização do Sistema de Gestão de Pessoas					Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Sistema modernizado(Percentual)									
Meta Física Neste											
Processo:		Sistema modernizado(Percentual)									
Processo:		3047	Unidade Orçamentária:		11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PAOE:		2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais					Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)									
Meta Física Neste		Ação mantida(Percentual)									
Processo:											
Processo:		3561	Unidade Orçamentária:		17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO						
PAOE:		2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais					Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)									
Meta Física Neste		Ação mantida(Percentual)									
Processo:											
Processo:		3561	Unidade Orçamentária:		17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO						
PAOE:		2006 - Manutenção de serviços de transportes					Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)									
Meta Física Neste		Ação mantida(Percentual)									
Processo:											
Processo:		3561	Unidade Orçamentária:		17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO						
PAOE:		2139 - Cooperação técnica das atividades mínero-ambientais no Estado					Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Demandas atendidas(Unidade)									
Meta Física Neste		Demandas atendidas(Unidade)									
Processo:											
Processo:		3561	Unidade Orçamentária:		17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO						
PAOE:		3135 - Ampliação das informações sobre o potencial mineral do Estado					Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Informação ampliada(Percentual)									
Meta Física Neste		Informação ampliada(Percentual)									
Processo:											
Processo:		4008	Unidade Orçamentária:		03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO						
PAOE:		2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais					Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)									
Meta Física Neste		Ação mantida(Percentual)									
Processo:											
Processo:		4008	Unidade Orçamentária:		03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO						
PAOE:		8010 - Indenizações e restituições					Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Despesa ressarcida(Percentual)									
Meta Física Neste		Despesa ressarcida(Percentual)									
Processo:											
Processo:		4008	Unidade Orçamentária:		03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO						
PAOE:		2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais					Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)									
Meta Física Neste		Ação mantida(Percentual)									
Processo:											
Processo:		4008	Unidade Orçamentária:		03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO						
PAOE:		3242 - Reestruturação da Arquitetura Organizacional					Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Reestruturação organizacional implantada(Percentual)									
Meta Física Neste		Reestruturação organizacional implantada(Percentual)									
Processo:											

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 27.356/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 8244/2018, **resolve cessar os efeitos a partir de 22 de julho de 2018** do Ato nº 25.060/2018, publicado em 11/05/2018, que autorizou a cessão da servidora **ELIZABETE DE MAGALHAES ALMEIDA**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 242834/1, lotada na Secretaria de Estado Ciência e Tecnologia e Informação - SECITEC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado Gestão - SEGES.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ATO Nº 27.357/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 336439/2018, da Polícia Judiciária Civil, **resolve declarar vago, a partir de 12 de Julho de 2018**, o cargo de Escrivão de Polícia, da Polícia Judiciária Civil, ocupado pela servidora **GLAUCIA FERNANDA VALERIO** RG nº 1391106-6 SSP/MT Matrícula Funcional nº. 136598/1, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 27.358/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 266432/2018, **resolve autorizar a cessão** de **MARILEI DA ROSA LESSA**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 247716/1, lotada na Controladoria Geral do Estado - CGE, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, pelo período de **09 de julho de 2018 a 08 de julho de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



JOSÉ CELSO DÓRISLEIO LEITE
Secretário Controlador-Geral do Estado

ATO Nº 27.359/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 342383/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 20.082/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/08/2017, que se trata da **cessão** de **ANDRÉIA LORENZET**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 258208/1, lotada na Controladoria Geral do Estado - CGE, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, pelo período de **01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



JOSÉ CELSO DÓRISLEIO LEITE
Secretário Controlador-Geral do Estado

ATO Nº 27.360/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 300927/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 18.745/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 28/06/2017, que trata da **cessão** de **PEDRO PAULO ALMEIDA BEZERRA**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 83361/1, lotado na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções no **Departamento Estadual de Transito - DETRAN**, pelo período de **01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 27.361/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 606058/2017, **resolve autorizar a remoção por permuta** entre as servidoras abaixo mencionadas, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino, nos termos do § 4º, art. 43 da Lei Complementar nº 50/1998, pelo período de **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**:

□ **FLAVIA DA SILVA DUARTE**, Professora da educação básica, habilitada em Ciências Biológicas, Matrícula Funcional nº 112360/29, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SEDUC; com **NEIVA PEREIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, habilitada em Letras, servidora do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, ambos com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT. 24 de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ÂNGELICA KLIMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 27.362/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 524483/2017 e 25387/2018, **resolve retificar** o Ato nº 25.721/2018, publicado no Diário Oficial de 12/06/2018 que autorizou a cessão de **FRANCINEIDE BARBOSA DA SILVA**, Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 235470/1, lotada na Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, para exercer suas funções no **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Onde se lê: "... pelo período de 14 de fevereiro de 2018 a 13 de fevereiro de 2019"

Leia-se: "... pelo período de 18 de junho de 2018 a 17 de junho de 2019..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 27.363/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 36554/2015, **resolve retificar** o Ato nº 23.963/2018, publicado no Diário Oficial de 14/03/2018, que resolve autorizar a cessão de **MARLON DUARTE DE LIRA**, Profissional de Apoio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 94487/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Cáceres - MT**.

Onde se lê: "... MARLON DUARTE ..."

Leia-se: "... MARLON DUARTE DE LIRA..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

EXONERAÇÃO

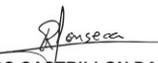
ATO Nº 27.364/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 327813/2018 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, **resolve exonerar, a pedido, a servidora ANNE MAIARA SEIDEL LUCIANO**, RG. Nº 1083704-3 SJ/MT, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 210090/7 lotada na "Escola Estadual Nossa Senhora da Glória" da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no Município de Sinop/MT, **a partir de 15 de Abril de 2017.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 27.365/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 369020/2018 do Departamento Estadual de Trânsito, **resolve exonerar, a pedido, a servidora GLAUCE OLIVEIRA MARQUES** RG. Nº 4163657 DGPC/GO, cargo de Auxiliar do Serviço de Transito, matrícula Funcional nº 206280/12 lotada na Gerencia do Núcleo de Atendimento ao Coxipó do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, **a partir de 25 de Julho de 2018.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 27.366/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 341147/2018 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, **resolve exonerar, a pedido, o servidor GLEDSON NILTON EMILIANO**, RG. Nº 07262671 SEJUSP/MT, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 71213/2 lotado na "Escola Estadual Dr. Leopoldo Ambrosio Filho" da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no Município de Cáceres/MT, **a partir de 16 de Abril de 2017.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 27.367/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 288262/2018 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, **resolve exonerar, a pedido, o servidor HAMILTON MATOS CARDOSO JUNIOR**, RG. Nº 5827341 PC/GO, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 282846/3 lotado na "Escola Estadual Mario Spinelli" da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no Município de Pontes e Lacerda/MT, **a partir de 05 de Junho de 2018.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 27.368/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 317169/2018 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, **resolve exonerar, a pedido, a servidora ISABELA APARECIDA DO PRADO GURGEL**, RG. Nº 22279741 SESP/MT, cargo de Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 288075/1 lotada na "Escola Estadual Leonidas Antero de Matos" da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no Município de Cuiabá/MT, **a partir de 26 de Junho de 2018.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 27.369/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 342018/2018 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **JOSE LEONCIO GONÇALVES DOS SANTOS**, RG. Nº 1037927-4 SSP/MT, cargo de Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 219644/7 lotado na "Escola Estadual Senador Jonas Pinheiro" da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no Município de Matupá/MT, **a partir de 01 de Julho de 2018.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 27.370/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 330676/2018 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **MEIRIANE SILVA SANTOS**, RG. Nº 4767237 DGPC/GO, cargo de Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 288744/1 lotada na "Escola Estadual Liceu Cuiabano Maria de Arruda Muller" da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no Município de Cuiabá/MT, **a partir de 03 de Julho de 2018.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 27.371/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 267307/2018 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **MICHELLE LEIVAS VIEIRA**, RG. Nº 29.073.111-2 SSP/SP, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 96363/17 lotada na "Escola Estadual Padre Ezequiel Ramin" da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no Município de Juína/MT, **a partir de 28 de Fevereiro de 2018 .**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 27.372/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 263936/2018 da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **PAULA FERREIRA MICCOLI**, RG. Nº 15830829 SSP/MT, cargo de Assistente do Sistema Socioeducativo, matrícula Funcional nº 225979/1, lotada na Unidade de Assessoria da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, **a partir de 29 de Outubro de 2017.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 27.373/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 369162/2018 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, **resolve exonerar, a pedido**, para fins de regularização funcional, a servidora **ROSA PINTO CUNHA**, RG. Nº 0348309-6 SSP/MT, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Matrícula Funcional nº 13525/1 lotada na "Escola Estadual de I Grau São Vicente de Paulo" da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no Município de Colíder/MT, **a partir de 18 de Junho de 2000.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 27.374/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 157376/2018, **resolve retificar em parte**, para fins de regularização funcional, o Ato Governamental do dia 20 de junho de 2000, publicado no Diário Oficial da mesma data, pág. 09, que exonerou a partir de 20.12.96, **VERA LUCIA DE SOUZA DOS SANTOS**, do cargo de Professora Efetiva, lotada na Escola Estadual de 1º Grau Argeu Augusto de Moraes, Município de Campo Novo do Parecis, nomeada pelo Decreto Governamental nº 2.274, de 16.04.93.

Onde se lê ... “a partir de 20.12.1996”“Decreto Governamental nº 2.274, de 16.04.93”...

Leia-se ...“a partir de 01.01.2000”“Decreto Governamental nº 2.795, de 06.05.93.”...

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

NOMEAÇÃO

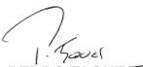
ATO Nº 27.375/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 13 de agosto de 2018.

ROSMERI VALDUGA - Assessora Especial I, Nível DGA-2;

JULIANA MENEZES DE CARVALHO - Assessora Especial II, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI D PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 27.376/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a liminar proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Antecipação de Tutela de Urgência nº 1002093-40.2017.8.11.0001 - Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá;

Considerando os termos do Processo nº 372498/2018-SEGES;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.7 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo		Município: Cuiabá			
Perfil Profissional: Psicólogo					
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	Documento	NFC
8	442910	KATYA RODRIGUES	10/11/1982	13132024 SSP/MT	56

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 27.377/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 001/2017-SEGES/SESP/POLITEC, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 22 de março de 2017;

Considerando o Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 26 de dezembro de 2017 e suas retificações, bem como a homologação publicada no Diário Oficial de 27/12/2017;

Considerando os termos do Processo nº 312139/2018;

Considerando, finalmente o que determina os itens 19 e subitens 19.2 e 19.6 do Edital n. 001/2017-SAD/SESP/MT.

RESOLVE:

Nomear para **Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso - POLITEC**, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

Cargo: PAPILOSCOPISTA

POLO: CUIABA MUNICIPIO: CUIABÁ

CL	PROT	NOME	DOC. IDENTIDADE	DT. NASCIMENTO	PF
8	23169	RONEY CARLOS DA SILVA	10797327 SJ- MT	06/06/1979	52

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT. 24 de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 27.378/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo nº 233422/2018, **resolve reconduzir** ao cargo de Investigadora de Polícia, da Polícia Judiciária Civil - PJC, a servidora **LIVIA CRISTINA SILVA SALES**, Matrícula Funcional nº259793/1, a partir de **09 de maio de 2018**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 27.379/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo nº 283884/2018, **resolve reconduzir** ao cargo de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, o servidor **MAURILIO MEDERIX GOMES**, Matrícula Funcional nº 91787/1, a partir de **10 de agosto de 2018**.

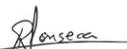
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 27.380/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 397836/2018, e considerando o disposto no artigo 6º da Lei Complementar nº 461, de 28 de dezembro de 2011, **resolve nomear**, para exercerem a função de membros do **CONSELHO FISCAL** da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT, os representantes abaixo indicados:

1. Controladoria-Geral do Estado - CGE:
 - **Emerson Alves Soares** - Titular
 - **Breno Camargo Santiago** - Suplente
2. Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ:
 - **Luciana Rosa** - Titular
 - **Mariana Pinto de Oliveira Ferreira** - Suplente
3. Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - CRC/MT:
 - **Manoel Lourenço de Amorim Silva** - Titular
 - **Gilmar Antonio Tonin** - Suplente
4. Conselho Regional de Administração de Mato Grosso - CRA/MT:
 - **Rodrigo Yawata Chagas** - Titular
 - **Luís Henrique Flores Nascimento** - Suplente
5. Conselho Regional de Economia de Mato Grosso - CORECON/MT:
 - **Gabriela Limonge Cavlac** - Titular
 - **Gonçalo Papazian** - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



CORGESIO RIBEIRO ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

Ato Administrativo Nº827/2018/SEGES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES, de 27 de novembro de 2015 e considerando ainda a Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998; resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no Cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato.

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	NÍVEL	A PARTIR
ADAILZA FERREIRA DE CASTRO	83047972168	61532	13	3	12/07/18
ADALGISA APARECIDA SANTOS	06534967618	132794	27	3	07/07/18
ADEILDE DOS SANTOS MARQUES	00783621132	207160	12	3	14/07/18
ADEMILTON MARTINS DOS SANTOS	85512770144	105177	14	3	07/07/18
ADRIANA PERAZZOLI TAKAKI	76731162272	242382	1	3	19/07/18
AFONSO ABREU COUTINHO	55515436172	62234	60	3	31/07/18
ALAIDES CAROLINE DE OLIVEIRA	96481137187	242464	1	3	25/07/18
ALAN JONES SELL PIRES	03025305924	129020	16	3	31/07/18
ALBERT DOS SANTOS RIBEIRO MARQUES	90384113168	82771	19	3	01/07/18
ALESSANDRA DE OLIVEIRA	81949308120	112328	5	3	13/07/18
ALESSANDRA PEREIRA MORAES PORTELLA	62258028191	210376	3	3	28/07/18
ALESSON DO NASCIMENTO BITENCOURT	01171455135	135629	18	3	21/07/18
ALEX SANDRE MARQUES ANDRADE	82718270144	95372	14	4	29/07/18
ALEXANDRA TAVARES	85190934187	68916	25	4	02/07/18
ALEXANDRE MENDES FERNANDES	63211955291	242588	1	3	20/07/18
ANA CLAUDIA DE CAMPOS	01210213192	224557	4	3	31/07/18
ANA MARIA SANTANA	77137418104	70298	44	3	31/07/18
ANA PATRICIA DOS SANTOS	01669262138	200730	5	3	12/07/18
ANA PAULA ALVES SOUZA	87731800172	123003	6	3	31/07/18
ANA PAULA FERREIRA NEPONOCENO DE ALMEIDA	85005100130	111169	34	3	21/07/18
ANA PAULA RIBEIRO MESSIAS	66698456187	102767	45	3	28/07/18
ANA RITA DE OLIVEIRA	37641875149	36975	33	3	31/07/18
ANDERSON CARDOSO RIBEIRO	94482926191	206490	10	3	14/07/18
ANDERSON CASSIO ROMANZINI	83849653153	114318	13	3	03/07/18
ANDRE LUIS MOLINA	93081260159	114501	5	4	15/07/18
ANDREA AUGUSTA DA SILVA CASTRO	95461671349	138816	8	3	21/07/18
ANDREA GREGORIO DA SILVA	00013214128	94998	25	3	12/07/18
ANDREA MELO SILVA PEREIRA	87609207500	75685	5	3	01/08/18
ANDREIA CRISTINA PONTAROLO LINDOINO	01469537117	242342	1	3	17/07/18
ANDREIA DA SILVA CORDEIRO	02166175104	242645	1	3	31/07/18
ANDREIA KMITA	83406115187	61531	31	3	27/07/18
ANDREIA PAULA BRASIL	88417905120	120844	12	3	13/07/18
ANDREIA UREL RODRIGUES	00316931136	128341	31	3	05/07/18
ANDREIA VAZ GOMES	00266955029	128356	7	4	29/07/18
ANGELA APARECIDA COSTA BATISTA	28841182172	210097	13	3	14/07/18
ANGELA CRISTINA CASSIANO CAMPOS	83122702134	69602	30	4	15/07/18
ANGELITA HUNGRIA DE LIMA SILVA	45936030130	126808	16	3	21/07/18
ANILDO PEREIRA CAMARGO	79552374120	210385	8	3	29/07/18
ANNELISE SEBEN	01846429145	205695	13	3	28/07/18
ANTONIO CARDOSO	52423891920	144255	17	3	24/07/18

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	79934048191	116589	11	4	03/07/18
ANTONIO CARLOS MESSIAS PEREIRA	45948755134	45624	10	7	17/07/18
ANTONIO DE SOUSA LIMA FILHO	60414081153	41538	24	3	17/07/18
ANTONIO GOMES	56856466153	64944	28	3	24/07/18
ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA BASTOS NETO	40596605153	54639	5	3	31/07/18
ANTONIO VERAS NUNES	48848875149	53415	11	3	31/07/18
APARECIDA RODRIGUES DOURADO	83274545104	133070	9	3	31/07/18
ARACY MARIA DOS SANTOS	86437380187	132847	2	3	26/07/18
AROLD ROBRIGUES	54122970997	115651	42	3	06/07/18
AUBLEY PRISCILA ZERI DE MACEDO	03695496940	112269	17	3	11/07/18
AUGUSTO GONCALVES DA SILVA NETO	22276103876	121544	16	3	26/07/18
AULENI DIAS FREITAS DE MORAIS	92932134191	113345	8	4	11/07/18
AZENIL APARECIDA PADILHA CORREIA DA CRUZ	50259806153	128850	18	3	31/07/18
BEATRIZ PINTO VIANA	54537835168	121789	14	4	18/07/18
BENEDITO VALMIR SCHMIDT	60429143915	106015	12	3	19/07/18
CAMYLE MANSANO	00418958190	220436	7	3	31/07/18
CARLA CARRION TRIGUEIRO GUIMARAES	92780580178	144664	5	3	31/07/18
CARLA LIMA LEAO	77716671120	112389	12	4	28/07/18
CARLI RENATI ZANELA	48367141172	67711	5	3	31/07/18
CARLOS ROBERTO FERREIRA	20495927104	87029	1	7	28/07/18
CARMEN INES BOTTON	85910236172	112823	19	3	21/07/18
CELIA MARTINS DOS SANTOS	53616006104	69620	6	3	31/07/18
CELIA REGINA PAGGI MELGAREJO BERLANDA	60035706953	66505	21	3	10/07/18
CELIO MACEDO LEAO	01188556894	49880	27	4	11/07/18
CELMA ALMEIDA DE OLIVEIRA	57031231191	54035	3	4	21/07/18
CESAR MASO	72313820963	121412	24	3	31/07/18
CHARLES ESTEVES MAGOSSO	70340773120	118282	26	3	14/07/18
CHRISTIANE CINTIA ROSA CARDOSO	65544471134	105028	25	3	17/07/18
CINTIA FERNANDA ALVES DA SILVA	92781853100	242433	1	3	18/07/18
CINTIA PAULINO DA SILVA	02386842100	231080	7	3	31/07/18
CINTYA FALEIRO ANTUNES	84484403153	111646	3	3	24/07/18
CLARICE GOMES CLARINDO RODRIGUES	69257787168	78791	44	3	05/07/18
CLAUDIA APARECIDA MELLO DE LIMA	43259472134	55892	25	3	27/07/18
CLAUDIA DE OLIVEIRA BRAZ	03683742976	134184	8	3	21/07/18
CLAUDIA FIGUEREDO COSTA	00861403100	216515	18	3	31/07/18
CLAUDIA MARCIA GONCALVES ALVES	88817539104	97914	23	3	18/07/18
CLAUDIA MARIA VIEIRA	54443172149	64538	26	3	31/07/18
CLAUDIA MAURA E SOUZA GERVAZONI	70402558120	69576	16	3	31/07/18
CLAUDIA TIM PINHEIRO LIMA	38394537120	52228	23	3	28/07/18
CLAUDINEIA MUNHOZ SANCHES	85847119100	122962	6	3	17/07/18
CLEBER HENRIQUE SILVEIRA HORTENCIO	83083243120	124975	13	3	24/07/18
CLEIR BENEDITA COSTA SANTOS	87505509187	70064	39	3	31/07/18
CLEITON MARINO SANTANA	04465948905	209320	12	3	13/07/18
CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS	85817767104	91998	21	3	31/07/18
CLEUSA DE FATIMA GETENS	87750279172	82822	5	4	04/07/18
CLEYTON MARQUES CALDEIRA	71294180100	201849	16	3	20/07/18
CRISTIANE SERAFIM BERNARDES DOS ANJOS PAIXAO	01060083159	211884	7	3	06/07/18
CRISTIANI ALVES DE MATOS QUEIROZ	01357444150	126352	13	3	27/07/18
CRISTINA MARIA DOS SANTOS SAUEIA RAMOS	88967425104	209498	4	4	04/07/18
CRISTINA SILVA BARBOSA	94677891591	236406	2	3	18/07/18

DAIANA MAMEDES CABRAL MACHADO	98037072134	116979	15	3	31/07/18
DALIANE CRISTINA BARRETO LOURENCAO	69872783187	101948	23	4	02/07/18
DALVA GONCALEZ DIAS PERAZOLO	36149667987	39989	19	3	17/07/18
DANIELA SCHMIDT DA SILVA	79717888191	91055	5	3	10/07/18
DANIELE RAMOS SANTANA	92547281104	138032	37	3	31/07/18
DAVI SOARES	17516813869	61278	2	3	31/07/18
DEBORA ARIADNE DO PRADO LOUZADA	01266655166	215284	5	3	26/07/18
DEISE CRISTIANE LINO NUNES	76055647168	59912	22	3	14/07/18
DELIDIA RODRIGUES DA SILVA	01003644112	218738	6	3	10/07/18
DENISE REGINA DA SILVA	30758909870	129973	2	3	27/07/18
DERLIANNI APARECIDA DAMIAN	01919582126	225015	11	3	17/07/18
DIEGAS IVAN PARIS	90573668191	231083	2	3	19/07/18
DINACI FERNANDES DE JESUS	20453615864	74991	8	3	17/07/18
DIRLETE AMBROZI FRANCESCHI	65549473020	40516	17	3	05/07/18
DIVA BOSA	47421002120	201779	7	3	31/07/18
DIVINO PEREIRA DA SILVA	43394183153	121887	8	3	14/07/18
DOMINGOS SAVIO DUARTE MELO	92289860182	140216	2	3	21/07/18
DORACY CAROLINO DA SILVA	85586340844	93795	5	3	25/07/18
DOUGLAS ORLATO PAES	26610540144	28912	6	7	05/07/18
EDENESIO PINHEIRO GOMES BEZERRA	49559320106	123988	15	3	28/07/18
EDILEUZA DA SILVA OLIVEIRA	47460210153	84766	37	3	25/07/18
EDILEUZA SILVA GREGORIO	59440147172	130840	20	3	28/07/18
EDINALDA MILIORANZA GOMES	96228750097	241765	2	3	24/07/18
EDNA ANDRADE RODRIGUES	46091874187	123825	19	3	24/07/18
ELAINE JOSE DA CRUZ	62143689187	69979	34	3	12/07/18
ELAINE PEREIRA DE SOUZA KAZIMA	87289890159	118268	9	3	21/07/18
ELCI BAHIA BATISTA	79050549187	97035	40	3	24/07/18
ELI CELESTINO DE JESUS	50370944100	65575	13	3	31/07/18
ELIAMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	34550100168	61962	3	4	28/07/18
ELIANA APARECIDA ALBERGONI DE SOUZA	06118606862	136963	2	4	28/07/18
ELIEDNA APARECIDA DE OLIVEIRA	04416055919	145040	12	3	31/07/18
ELIEGER DE PAULA	00027437108	210713	9	3	31/07/18
ELIENE ANGELICA PEREIRA	50376330104	242355	1	3	17/07/18
ELIENE EMILIANA DE SOUSA SILVA	00440303125	202670	11	3	27/07/18
ELIETE BARBOSA ANDRADE	45836850178	74337	4	7	17/07/18
ELINA MONTEIRO RODRIGUES	53149963168	83119	18	4	21/05/18
ELISABETE ALMEIDA AMARO	84400242153	101919	34	3	31/07/18
ELISABETE ALVES DE ARAUJO	92727107153	135274	12	3	31/07/18
ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	01549126113	117391	8	3	27/07/18
ELISSANDRA PEREIRA DE SOUZA	57185417104	242653	1	3	31/07/18
ELIZABETE MULLER CERVINSKI	02987266960	91493	21	4	28/07/18
ELIZAMA LEITE DE ALMEIDA MARTINS	01030751196	126800	8	4	11/07/18
ELZAMIRA CLAUDIO DIAS	58049355187	53718	2	3	27/07/18
EMILIA DIETERICH DE ARAUJO	00674073150	116927	25	3	26/07/18
ENERCI CANDIDO GOMES	82189420172	128353	18	4	02/07/18
ERICA CRISTINA RINALDO	32338004876	117213	13	3	14/07/18
ESDA LOPES DE FARIAS	54785235187	69820	35	3	11/07/18
ESTER RODRIGUES DA SILVA PAZ	69786518187	242719	1	3	27/07/18
EUNICE JULIA DA SILVA	62782053191	60095	18	3	25/07/18
EURENICE DA GLORIA SILVA	78450209153	214781	5	3	31/07/18
EUZELIA DAVID DIAS	92422608191	107967	6	3	06/07/18
EVA ADVINCULA SAO MIGUEL	01597020893	55727	11	3	13/07/18
EVANDER TUPINIQUIM REIS PEREIRA	30401469808	202795	11	3	31/07/18
EVANILCE PEREIRA DA SILVA	76216144120	134305	6	3	31/07/18
EVANIR GARCIA MANSANO	16341228953	134630	12	3	11/07/18
FABIA VIEIRA NERO ARAUJO	82115168100	234219	2	3	31/07/18
FABIANE BRUSAMARELLO	87898845153	236503	3	3	18/07/18

FABIANO AMARAL DA SILVA	89115988104	123527	20	3	03/07/18
FABIO ALEXANDRE LEAL DOS SANTOS	00840430167	242503	1	3	24/07/18
FABIO PSCHIEDT	01301090107	137037	29	3	31/07/18
FERNANDA DOMINGOS MENDES LOPES	71450130100	134470	26	3	31/07/18
FERNANDA SHONO DA SILVA LOPES REZENDE	92659020191	107261	15	4	21/07/18
FLAVIA RODRIGUES DE ASSIS	72512687104	242602	1	3	28/07/18
FRANCIELLE DA SILVA MATEUS COSTA	01045375152	117978	20	3	20/07/18
FRANCIMERY MORAIS DA SILVA MARREIRO	48948063391	129800	6	3	24/07/18
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	25719798846	117126	3	3	14/07/18
FRANCISCO VANDEVALDO SOUSA	77859871149	218349	7	3	19/07/18
GABRIEL VASCONCELOS DE ABREU	77280857191	84453	1	6	09/07/18
GERLI GERDA BORDIGNON	52175758087	115250	19	3	31/07/18
GIRLAINE ALVES DE ARRUDA AZEVEDO	57164738149	46690	24	3	31/07/18
GISLANY MARIA PEREIRA	97397270182	112755	21	3	28/07/18
GISLENE TRINDADE BOABAID BRANDAO	86695126534	70605	14	3	12/07/18
GLAUCIA CHRISTIANE BORSTEL CICHOSKI	94867518115	116486	6	4	15/07/18
GLAUCIA MENDES DEL CORSO	80074588168	215112	1	4	17/07/18
GLAUCIA SIMONE SOUZA DE CAMARGO	91342856104	141086	10	4	03/07/18
GRACIELI DA SILVA HENICKA	00555249158	116936	6	4	02/07/18
GRACIELLY KEITH DE SOUZA GIL	65468511134	73784	18	3	14/07/18
HELLEN SIMONE TORTORELLI	00491360118	107288	14	3	09/07/18
HELZIANA ARRUDA DO NASCIMENTO	81770294104	60412	10	4	02/07/18
HENRIQUE ALBERTO MOURA	01970886781	47574	7	5	31/07/18
HONORIO LAUCIDIO GALVAO	50261720163	62734	85	3	31/07/18
HORTENCIA JANAINA DE MELLO MICHELIN	04167710927	228924	18	3	21/07/18
HUGO LORIANO VUERZLER	01355684129	242174	1	3	25/07/18
IAMA VIEIRA GUIMARAES AZEVEDO	84718650682	54960	20	4	02/07/18
IDERCI FERREIRA DE OLIVEIRA	39594998172	51627	44	3	30/07/18
IGMA PINHEIRO DA SILVA VENTURA	48978949487	71661	7	3	24/07/18
ILDICELY DE OLIVEIRA ALVES	80829414134	130692	5	3	24/07/18
ILFA MARIA HERMES	91743699115	128835	9	3	07/07/18
INES MARIA DA SILVA	81533187991	136772	26	3	31/07/18
IOLANDA DOS SANTOS ROCHA PRATES	50304640182	61590	34	3	27/07/18
IOLINDA DE SOUZA BARREIRO ROSALINO	38485923120	229736	6	3	31/07/18
IRIS MONTEL DE SOUZA	82438560134	132415	17	3	10/07/18
IRIVALDA RODRIGUES FERREIRA	28039092191	31123	31	3	29/07/18
ISIS MENDES CORREA DE MORAES	00367167158	220771	5	3	25/07/18
IVANI MOREIRA DE SOUZA	38482797115	102982	7	3	13/07/18
IVO SIQUEIRA DA CRUZ	76673235187	46688	14	4	27/07/18
IZABEL JACINTA MAGNI HINRICHES	63563258953	96383	11	3	27/07/18
JACINTA DAL MORO	89233565904	62950	28	3	12/07/18
JACINTA SOARES DA SILVA	96342889104	241189	1	3	03/07/18
JACKELINE AUXILIADORA LEITE VILABARDE	80470980125	107406	19	3	19/07/18
JACKELINE BREGOLI DE LIMA PINHO	01034163159	143678	16	3	13/07/18
JACO DE SOUZA SANTOS	79414320130	73133	22	4	02/07/18
JANAINA CARDOSO DE ANDRADE	00949408190	206991	15	3	31/07/18
JANE PALMA MAZZOTTY	91151929972	48932	16	3	29/07/18
JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS LOPES	55114059149	69413	9	3	31/07/18
JEFERSON DA SILVA ARRUDA	28440986149	33633	1	11	18/07/18

JEFFERSON ARAUJO ALVES	97620769153	210652	10	3	27/07/18
JEFFERSON BATISTELLA	71368612172	131456	19	3	28/07/18
JEFFERSON JORGE SIQUEIRA PRESTES	77299663104	130537	7	3	31/07/18
JEFFERSON LUIS LORIGIOLA	45332347120	61519	31	3	20/07/18
JENILSON DE AGUIAR BIANO	97941271168	217476	7	3	24/07/18
JESUINO LISBOA DE OLIVEIRA	63590794534	135458	20	3	31/07/18
JOABSON XAVIER PENA	73647390178	238110	6	3	25/07/18
JOAO BATISTA SANTANA	51315084104	60635	4	3	28/07/18
JONAS SEBASTIAO DA SILVA	50350366187	45326	4	7	11/07/18
JORDAN COSTA TALON MORAES	01375066196	141514	3	3	28/07/18
JORGE MARCOS LIMA CORREIA	70494878134	130794	20	3	19/07/18
JOSE ATAIDE DOS SANTOS	21820138810	76316	44	3	26/07/18
JOSE CICERO DOS SANTOS	53196805115	130643	4	3	27/07/18
JOSE DA ROCHA FILHO	31769900144	99194	8	3	14/07/18
JOSE GOMES DE JESUS	17773636168	91671	39	3	31/07/18
JOSE LOPES DA SILVA NETO	56838581191	105187	13	3	14/07/18
JOSE LUIZ NUNES DOS SANTOS	00512665125	141143	19	3	13/07/18
JOSE ROSA DA SILVA	43257917104	64728	23	3	14/07/18
JOSEMAR VENTURA DA SILVA	63104261172	47981	62	3	26/07/18
JOSIBEL GONCALVES	65160762191	118752	6	4	02/07/18
JOSIMAR JUSTINO DOS ANJOS	95393463120	86781	38	3	25/07/18
JULIANA ALVES DOS SANTOS	00624468194	216634	5	3	20/07/18
JULIANA STASCOVIAN	03245038909	99437	23	4	03/07/18
JULIANE ROGONNI FERRARI BERNACKI	02743634960	125299	10	3	19/07/18
JULIO CESAR DIAS TEIXEIRA	54577470187	99897	28	4	09/07/18
JUSCELIA VENANCIO LIRA FARIAS	57174318134	38260	22	3	21/07/18
JUSSARA CEBALHO	00294199136	108391	8	4	02/07/18
JUSTINO DOMINGOS GONCALVES	53753364134	40524	14	3	12/07/18
KARINA COSTA PAES DE SOUSA	88095053104	120843	24	3	11/07/18
KATIA CARDOSO LEANDRO	83143947187	122825	16	3	24/07/18
KELLY CRISTINA FAGUNDES MAGALHAES ALVES	91279186100	102931	36	3	07/07/18
KELLY MORGANA MORAES DA ROCHA	54590248115	46888	20	3	12/07/18
KLEPEN LUIS SILVA DE FREITAS	53501420110	106913	6	3	28/07/18
LANES DIAS GOMES	86272870159	139379	15	3	12/07/18
LAURA VIEIRA DE SOUZA	38477610134	85527	5	4	28/07/18
LAURICE ALVES FIUZA DA ROCHA	70220182191	212128	8	3	28/07/18
LEANDRO GONZAGA DE SOUZA	97877255187	130937	21	4	14/07/18
LEANDRO IOANNIS TSILFIDIS	88880141104	101240	15	3	28/07/18
LEANE RODRIGUES DE SOUZA ROSSINI	96552638191	228794	8	3	31/07/18
LENIR MENDES DA SILVA	54939585115	69995	14	3	07/07/18
LEOCADIA NEPONOCENO DA SILVA	46898492187	26065	25	3	31/07/18
LEODENIL ALVES DUARTE	54521980163	60721	9	7	16/07/18
LEONARDO DA COSTA COELHO	01418638110	122443	25	3	14/07/18
LEONICE APARECIDA CORDEIRO ALMEIDA	78678161949	132835	8	3	24/07/18
LIDIA FERREIRA DA ROCHA	35320427115	206540	17	3	24/07/18
LIDIA MARGARETE LEMES DE CAMPOS	32906560120	29073	44	3	18/07/18
LIDIA MARIA FERREIRA CARVALHO DE SOUZA	55262082068	44840	13	3	31/07/18
LIDYANE SANTANA DE CASTRO ANJOS	70679649115	123008	4	3	31/07/18
LIGIA MARIA PEREIRA DA SILVA PACHECO	84040254449	69689	5	7	27/07/18
LINDIOMAR MARTINS DOS SANTOS	60429518153	75497	8	3	26/07/18
LOANA PEREIRA DE BRITO CHINOTI	96581433187	136438	27	3	12/07/18
LOURDE LANZARINI DUARTE	39518698104	65264	32	3	27/07/18
LOURDES GEORGINA PEREIRA JUSTINO	91566886104	234937	9	3	14/07/18

LOURENCO BARROS DE OLIVEIRA	38062755215	211773	7	3	26/07/18
LUANA KATIA HERBER QUEVEDO	04576048910	220732	8	3	31/07/18
LUCIANA FERREIRA CRUZ COSTA	00469278161	209833	7	3	24/07/18
LUCIANA MARTINS DE ALMEIDA	71282157191	120362	24	3	17/07/18
LUCICLEIDE MARTINS DA SILVA	86601806404	64354	38	3	31/07/18
LUCIENE REGINA MARTINS	95248650178	135276	9	3	24/07/18
LUCINERE PROPODOLSKI PINTO	76424014268	206727	32	3	21/07/18
LUCINETE DA SILVA PEREIRA DALLABRIDA	71655271172	78865	26	3	31/07/18
LUIZ CARLOS DE ARAUJO	86584057100	240257	4	3	21/07/18
LUZIA APARECIDA GONCALVES	00024199125	214200	17	3	27/07/18
LUZIANE DE ABREU NACHBAR	85025020182	92250	10	4	29/07/18
LUZIENE MARIA DE PAIVA	58068600191	116504	46	3	31/07/18
LUZINETE GOMES GARCIA	46870199191	69908	6	3	10/07/18
MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA	31785115120	36687	15	3	10/07/18
MARCELO CARLOS MOREIRA	88002446100	242699	1	3	28/07/18
MARCELO MORAES	79318843704	64672	14	4	14/07/18
MARCIA ANTONIA FERRO FRAILE	78857341968	99639	3	3	31/07/18
MARCIA APARECIDA AGOSTINI NEVES	58069674172	38275	49	3	31/07/18
MARCIA APARECIDA TIMIDATI RAIMUNDO	57106983934	86972	29	3	31/07/18
MARCIA CLEIDE BOTELHO DOS SANTOS	05765534848	69101	21	3	24/07/18
MARCIA HELENA GONCALVES LAROCCA	00053730933	54024	32	3	10/07/18
MARCIA MARIA SANTANA DE LIMA	62782584120	132540	11	3	31/07/18
MARGARETE GOMES FERREIRA DA SILVA	46901876149	145063	16	3	17/07/18
MARGARETE MARQUES DE BARROS	59378271120	49419	28	3	11/07/18
MARIA APARECIDA DE MORAES REBORDOES	00820557188	116264	10	3	14/07/18
MARIA APARECIDA GARCIA SILVA	48365866153	40383	5	3	27/07/18
MARIA AUXILIADORA LEITE	57022070172	74376	25	3	26/07/18
MARIA AUXILIADORA NUNES DE SOUZA	78701457187	217409	7	3	28/07/18
MARIA CANDIDA DE PAULA AZEVEDO	08148191840	34664	46	3	25/07/18
MARIA DA COSTA XAVIER	45851360100	138199	8	3	21/07/18
MARIA DA SILVA	01928446876	92855	10	3	10/07/18
MARIA DO CARMO DE SANTANA CARDOSO	56871040110	53604	34	3	14/07/18
MARIA JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	79083480178	202061	6	3	10/07/18
MARIA LUCIA MONASKI VILA	20766823172	39836	20	4	21/07/18
MARIA REGINA DE SOUSA	61685526187	113655	19	3	10/07/18
MARIA RITA DA SILVA	12235874878	220246	15	3	28/07/18
MARIA ROSA JUSTINO	51372797149	242649	1	3	28/07/18
MARIANA LETICIA SERVELHERE DE REZENDE FRANCISQUETTI	01968727159	242350	1	3	11/07/18
MARIETE ROSA DA CRUZ	80710239149	55247	10	3	17/07/18
MARILENE DELIBERAL	55005390197	39019	2	3	28/07/18
MARINETE MARIA DA GUIA CAMPOS BARROS	39365964172	57739	3	7	15/07/18
MARISALVA ALVES DA SILVA	92755232153	242486	1	3	31/07/18
MARLEI VIEIRA	88472175120	242462	1	3	27/07/18
MARLENE BARROS DA SILVA	02503586112	211558	20	3	19/07/18
MARLENE FIGUEIREDO DA SILVA	94390711172	108684	6	3	17/07/18
MARLEY APARECIDA PONTES	16548838831	51851	17	4	23/07/18
MARLY ESTEVAO DOS SANTOS	70402078187	70746	27	3	10/07/18
MARY MARCIA BARBOSA ALVARENGA	01673623131	123208	23	3	28/07/18
MAURO DE MEDEIROS	00286978121	202174	33	3	12/07/18
MAURO DE SOUZA	84058668687	112199	17	3	10/07/18
MAX FABRICIO PINHEIRO DE MATOS	00462664104	119871	27	3	15/07/18
MAYARA CARLOTTO DE NOVAIS	01993947175	214998	14	3	13/07/18
MILLAINY CLAIR TOSI	88909026120	207797	2	3	31/07/18

MIRIAM CECILIA MARTINS	83903801100	62812	45	3	24/07/18
MIRIAN CARONI	04158413990	121078	30	3	10/07/18
MONICA STREGE MEDICI	91110165153	138157	22	3	31/07/18
NADIR DA CONCEICAO FIGUEIREDO LEITE	88910288191	132271	7	3	13/07/18
NAILA MORGANA DE CAMPOS MASCARENHAS	00322505178	235275	3	3	27/07/18
NAIR GONCALVES DE SOUZA BARRANCO	77917260178	103023	15	3	14/07/18
NATALICE SOARES DA SILVA	20438303172	70240	80	3	24/07/18
NATALINA CRISTINA DA COSTA NUNES	78610680134	51835	24	3	22/05/18
NAZIRA CAVALCANTE MACIEL	59289937149	210748	8	3	27/07/18
NEI RAMOS DE FARIA	41545141134	40482	14	3	25/07/18
NERY LUIZ FERREIRA FILHO	43277861104	48130	10	4	03/07/18
NEUMA ALEXANDRE DE MORAIS	95861734100	141860	7	3	11/07/18
NEUZIRA BUSS DE MEIRA	41900014220	125734	7	3	14/07/18
NEWTON ANTONIO DUTRA BARBOSA	50595164153	37964	12	4	16/07/18
NILSON CAIRES FERREIRA	53167619104	212836	18	3	06/07/18
NIMERCIA FERREIRA DA SILVA	61718955120	74928	22	3	11/07/18
NOELI FERREIRA	29858666187	59895	14	4	15/07/18
NUBIA CRISTINA ALVES FERREIRA MALTA SANTANA	00725166150	141687	13	3	31/07/18
OCILENE CELIA DA SILVA OLIVEIRA	62813650110	43941	29	3	20/07/18
OCIVALDO BEZERRA DE BRITO	01182644198	205754	12	3	10/07/18
OLGA LUIZA DE OLIVEIRA PONCE	58093915168	62825	3	3	31/07/18
ONELICE APARECIDA ALMEIDA SILVA	32978367172	142888	8	3	27/07/18
OTAVIO JOSE CARDOSO	10333223187	23113	32	3	13/07/18
PATRICIA APARECIDA DANTAS DOS SANTOS TAVARES	89490398187	121166	10	4	02/07/18
PATRICIA CRISTINA RICCA	01200478100	218273	4	3	17/07/18
PATRICIA DAYANE ACS	00987920162	214839	1	4	11/07/18
PATRICIA LIMA DE SOUZA	00627885152	211675	10	3	31/07/18
PAULA DANIELLA LEO BRAUN	97306606115	99983	13	4	14/07/18
PAULA REGINA MARTINS DA SILVA	02258055105	237867	2	3	26/07/18
PAULO CEZAR DA ROCHA	00711818142	212074	5	3	18/07/18
PAULO ESTEVAM FERREIRA BRANDAO	00371539196	212321	9	3	31/07/18
PAULO MARCHIORI CORTE	00918935180	144482	26	3	19/07/18
PAULO SOUZA TEODORO	88917991149	113900	17	3	24/07/18
PEDRO DANILO FAORO	25047507068	68985	5	3	17/07/18
PERCILIA DE OLIVEIRA	46832696191	116502	18	4	10/07/18
PRICILA DA SILVA ASSIS	95836314187	121902	14	3	10/07/18
QUEZIA LAIS DA SILVA	95727710197	242526	1	3	31/07/18
RAQUEL DE SOUZA SOARES RODRIGUES	00739523112	213480	4	3	25/07/18
RAQUEL SERVINO DA SILVA ALBARES	02472092105	228927	14	3	31/07/18
REGIANE FATIMA FERREIRA	89850637153	208208	2	4	11/07/18
REGIELMA BENTES NASCIMENTO	86854020182	242420	1	3	28/07/18
REGINA ALVES PEREIRA	56951566100	45647	53	3	20/07/18
REGINALDO JOSE DOS SANTOS	53169620444	59503	10	3	10/07/18
RENATO REGIO GONCALVES DOS SANTOS	51426340125	74541	19	4	02/07/18
RICARDO PEREZ PEREZ	03831731918	99429	2	4	21/07/18
RINALDO ALVES DE ABREU	35263768168	82604	8	3	24/07/18
RONALDO EDVAN PEREIRA	68836708153	214983	1	4	16/07/18
RONILCE MARIA PIRES DE MORAES	56760868153	65298	37	3	31/07/18
ROSA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	53148690125	45178	40	4	01/07/18
ROSANA APARECIDA CAIRE DA SILVA	00520666143	210807	9	3	27/07/18
ROSANA MURTA DO PRADO	53193776149	101933	2	3	31/07/18
ROSANGELA DE CAMPOS SILVA	91496195191	113355	56	3	06/07/18
ROSANGELA DE OLIVEIRA	48800392172	131552	5	3	28/07/18

ROSANGELA KISENIA DE OLIVEIRA	00286506114	117240	8	4	10/07/18
ROSELI CRISTINA RAFAEL	12985602840	60744	12	3	27/07/18
ROSELI DA PAIXAO DE SOUZA	44201877191	33183	12	3	31/07/18
ROSELI DE FATIMA MACHADO	55856470168	112357	33	3	13/07/18
ROSEMEIRE SOUZA AMARAL	61675393168	242561	1	3	31/07/18
ROSIANE FELIX PAULA ZIMMERMANN	80205496172	53596	2	3	31/07/18
ROSICACIA FLORENCIO COSTA	63452103234	211225	17	3	19/07/18
ROSIDELMA LUIZA DE BARROS	79213553153	59955	38	3	24/07/18
ROSILANE COSTA CAMPOS	59420510115	75046	7	3	31/07/18
ROSILENE DA SILVA COSTA	36249955100	210382	2	3	14/07/18
ROSIMAR RODRIGUES SOUZA	69283710134	91072	31	3	21/07/18
ROSIMEIRE DA CUNHA SCARPAT	59387211134	82669	48	3	26/07/18
ROSIRENE MARIA PADILHA FERREIRA	57798559191	63103	20	3	12/07/18
RUDNEY APARECIDO PRIMAVERA	95931538100	115007	65	3	31/07/18
SAMARA CAROLINE SANTOS	02492264130	211497	4	3	31/07/18
SAMIA GRACIANO BRITO PEREIRA	82512108104	209325	4	3	18/07/18
SANDRA BARBOSA DA SILVA DAMIAN	27089291863	211608	12	3	14/07/18
SANDRA GRACIELE DA SILVA	02004644184	217412	7	3	12/07/18
SANDRA MARCIA VIEIRA DOMINGOS PAULO	40582329191	96295	11	3	10/07/18
SANDRO MADALENO CORREA TAQUES	66802679191	54438	21	3	31/07/18
SAULO OLIVEIRA DA SILVA	70898820120	121478	22	3	21/07/18
SCHILZE DOS SANTOS	00706989104	144481	7	3	25/07/18
SELMA GONCALVES MARIOTTI	51449005187	105052	26	3	25/07/18
SERGIO PINHEIRO DE MATOS	90037090178	98235	44	3	14/07/18
SEVERINA DE MELO CASTRO	89143426115	242454	1	3	31/07/18
SHIRLEY GRACIA ALVES DE ALMEIDA LOBO	95298690106	89536	2	3	17/07/18
SIDINEIA APARECIDA DA SILVA	01235568130	144455	15	3	31/07/18
SILMA PIEDADE NASCIMENTO DOS SANTOS	58090835104	51547	3	4	21/07/18
SILMARA DE FATIMA LAVERDI	78256585900	39126	1	9	10/07/18
SILVIA DE MOURA FAITAO	81726147134	66427	16	3	25/07/18
SIMONE DO NASCIMENTO CARVALHO	65419006120	99955	15	3	31/07/18
SINELZA GONZAGA DE MELO AZEVEDO	12688396803	113704	10	3	31/07/18
SIRLEI RICCI	59396938149	206690	6	3	31/07/18
SIRLENE ROSA DE ARAUJO ABREU	32929358149	55328	22	3	27/07/18
SOLANGE APARECIDA CARIS CORDEIRO	02260850901	130850	23	3	20/07/18
SOLANGE BERNARDES VEGGI	07932788803	140148	2	3	17/07/18
SONIA ALVES ASSONI TELES	87548526172	69500	18	3	26/07/18
SONIA MARIA QUINTINO	46871420100	38749	18	3	10/07/18
SORAIA CRISTINA BOTELHO	55017002120	204294	15	3	27/07/18
SUELEN FABIANA DAL FORNO BARASUOL	00415939011	136766	17	3	19/07/18
SUZANA FATIMA OLIVEIRA MENDES ARAUJO	57071764115	36834	10	3	10/07/18
SUZILENE BARROS RAMOS	00357245105	224531	7	3	27/07/18
TANIELE APARECIDA DA SILVA	89653335120	122329	27	3	26/07/18
TERESINHA DE JESUS PEREIRA LIMA NALIN	43374344100	102030	31	3	10/07/18
TERESINHA LEO MENDES	94616205949	65522	5	7	02/07/18
THAMIRIS SILVA NELIO	00653662122	128819	14	3	18/07/18
USLAINE APARECIDA PALERMO DOS SANTOS	02216324175	135470	12	3	12/08/18
VALDECI DE OLIVEIRA SILVA	45847908172	107413	12	3	20/07/18
VALDELICE PEREIRA DA SILVA BARROS	82093350149	222638	6	3	10/07/18
VALDILENE INES BELINI	38808331172	206934	10	3	31/07/18
VALDIRA AMBROSIO BARRETO DA SILVA	24187747168	61309	31	3	21/07/18

VALERIA CARNEIRO DA SILVA	56813538187	85331	1	7	17/07/18
VALMIR PEDRO DE MIRANDA	46454748120	242394	1	3	24/07/18
VANDERLEIA PEREIRA BUQUIGARE	47421550178	68461	21	3	25/07/18
VANELSON SOARES SAMPAIO	79293832100	74524	18	3	24/07/18
VANESSA ALESSANDRA LORENZON	70364656115	138147	5	4	01/07/18
VANIA MARIA DE ALMEIDA VIEIRA	63101521149	113244	19	3	31/07/18
VERALUCIA GARCIA DE OLIVEIRA	76658961115	200480	9	3	11/07/18
VINICIUS SABINO DE PAULA	05599808688	123642	8	3	31/07/18
VIVIANE CORREA CARVALHO	01059309114	232351	3	3	27/07/18
VIVIANE CORREA ROSA	05044461695	135136	24	3	17/07/18
VIVIANE ROSSATO	92182151168	217124	3	3	26/07/18
WALDENIR LUIZA DOS SANTOS OLIVEIRA	81156219191	75339	27	3	21/07/18
WALQUIRIA LOPES BRANDAO BUTAKKA	68898614187	116843	11	3	28/07/18
WANDER LUIZ DOS REIS	36231754120	75212	3	7	30/07/18
WEDER CAMILLO DE SOUZA	02384685937	125824	14	3	11/07/18
WELLINGTON AMARAL E SILVA	00056877137	134165	17	3	31/07/18
WILSON FRANCISCO PEREIRA	38368072115	86876	43	3	07/07/18
ZENEIDE SANTOS MODESTO	34741364291	78889	15	3	24/07/18
ZENILDA PEREIRA DA SILVA SIQUEIRA	56785810159	74446	2	3	24/07/18
ZILDA GONCALVES DOS SANTOS	01242491163	137640	12	3	31/07/18
ZILDA MARIA GABRIEL DE MELO	01170535895	113837	13	3	10/07/18
ZILDETE MARQUES DOS SANTOS	55062873134	60155	18	3	27/07/18
ZILMA PATRICIO ARANTES	24115762187	91941	47	3	12/07/18

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de Agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
 Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Ato Administrativo Nº 828/2018/SEGES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES, de 27 de novembro de 2015 e considerando ainda a Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998; resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato.

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	NÍVEL	A PARTIR
ABINOELMA DA PENHA COSTA GUIMARAES	03062974184	242578	1	3	19/07/18
ADELAIDE MATEUS CARVALHO	55100503149	241627	1	3	03/07/18
ADI TERESINHA MARTINI FARESIN	71946497991	241625	1	3	17/07/18
ADILEIA DE ALMEIDA SILVA	65538331172	241422	1	3	12/07/18
ADILSON JOSE CORREA	46863699168	87408	1	7	25/07/18
ADILZE LEMOS MONTEIRO	28392701100	239780	2	3	14/07/18
ADRIANO MORETTI ASSIM	86982133168	241836	1	3	02/07/18
AGREICI ARAUJO DA SILVA	97310107187	136404	9	3	11/07/18
ALBINO SERGIO RODRIGUES DE SOUZA	26935222850	242018	1	3	20/07/18
ALCINO OLIVEIRA MOURA	51396300104	242031	1	3	04/07/18
ALDAIR RODRIGUES FERREIRA	73592617249	242372	1	3	17/07/18
ALESSANDRA MATIAS CASERES DE MORAIS	99389436168	222403	5	3	17/07/18

ALEXANDRA FUTUNATA AMORIM	96459204187	241789	1	3	20/07/18
ALICE DE LIMA BRAGA	48856916134	242399	1	3	11/07/18
ALOISIO DUARTE FERREIRA	91910420115	242027	1	3	03/07/18
AMARILDO VENANCIO DE SOUZA	53500571115	108485	4	3	03/07/18
ANA CLEIDE SILVA CARVALHO	57057311168	241549	1	3	03/07/18
ANA MARIA NASCIMENTO DE ARRUDA	66778778172	242465	1	3	31/07/18
ANA PAULA GONCALVES DA SILVA	03436521108	242380	1	3	20/07/18
ANA PAULA SANTOS CUNHA FERREIRA	04073197193	242388	1	3	19/07/18
ANARAI PEREIRA	00145544109	242191	1	3	17/07/18
ANDREIA JULIA DE SOUZA LOPES	01642180173	200857	6	3	25/07/18
ANGELA PALOMA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	01218606126	242240	1	3	13/07/18
ANGELA REGINA PESSOA MARTINS	34901469215	241852	1	3	03/07/18
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	78199379120	142406	13	3	06/07/18
ANTONIO VALDERI DOS SANTOS	96627360187	241878	1	3	18/07/18
BELTINA DE FRANCA	11225629187	241790	1	3	14/07/18
CARLA VERLISE HENIG	72467681068	116221	7	3	17/07/18
CASSIA SANTOS DA CRUZ	01488420114	242613	1	3	17/07/18
CELEUCA REGINA DE CAMPOS RATAÇASSO	96455233115	241884	1	3	18/07/18
CELINA BOM DESPACHO DO NASCIMENTO	97206806104	89545	1	7	06/07/18
CELINA MARIA FERNANDES	09780796800	111280	8	3	03/07/18
CELMA ARAUJO DOS SANTOS	01423862198	242234	1	3	26/07/18
CELSA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	30465036287	242434	1	3	18/07/18
CELUCIMAR MARQUES PIO	55510418168	142865	6	3	10/07/18
CISELDA DE FATIMA BERGHETTI CADORE	99857200168	242421	1	3	24/07/18
CLAUDETE MARIA GIACOMELLI BENINCA	38390302004	135094	9	3	07/07/18
CLAUDIA ELOIZA PEIXOTO	33484767120	241923	1	3	03/07/18
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS CORREIA	00349264104	124424	9	3	20/07/18
CLAUDIA NERES MENEZES	69447861253	230435	3	3	12/07/18
CLAUDINEI ALVES MARTINS	83102868134	241873	1	3	02/07/18
CLEODENITO DA CRUZ NASCIMENTO	80180833120	63481	9	3	02/07/18
CLEONICE BATISTA DE FARIA	82627541153	228726	6	3	28/07/18
CLEONICE MARQUES PEREIRA DA SILVA	51363763172	242171	1	3	11/07/18
CLEUDES RODRIGUES DA SILVA	03734711657	242003	1	3	10/07/18
CREUZA APARECIDA DUTRA	74705504291	242173	1	3	10/07/18
CRISTIMARA CARVALHO DUARTE DE ASSIS	03294086156	234998	3	3	22/07/18
DAGMAR CARLOS BELLATTO	00893379131	242364	1	3	07/07/18
DALVA VIEIRA DA PAIXAO	57490562104	241844	1	3	17/07/18
DAYANNE NOGUEIRA CAJANGO	98322494149	242092	1	3	31/07/18
DEBORA FELIX DOS REIS	03573994121	234817	4	3	04/07/18
DELMICIO MACHADO DA SILVA	57233268134	241887	1	3	13/07/18
DENIELLE CHAGAS DE OLIVEIRA MORAES	00172663270	241901	1	3	03/07/18
DEURIVAN DA SILVA GAMA	56902492115	128039	15	3	04/07/18
DIANA MOREIRA DA CRUZ	41915062187	242571	1	3	12/07/18
DIONISIA CHAVES DOS SANTOS	72731532904	242504	1	3	19/07/18
DIVINA MARTA OLIVEIRA LEMOS CASTILHO	82817766172	241893	1	3	05/07/18
DIVINA VALUZ DE SOUZA	90574028153	242325	1	3	13/07/18
DJANIO AZEVEDO MARTINS	88690997172	221616	3	3	28/07/18
DOMINGAS DIAS SANTANA	89537513149	242136	1	3	10/07/18
DORLEANS NICCHIO GUALBERTO	03912751196	144138	9	3	13/07/18
EDENIR OLEGARIO DE AMORIM	93747691153	242460	1	3	22/07/18

EDILENE MARIA SANTANA PAIS	62092880144	121479	6	3	23/07/18
EDILSON LOPES DE SOUZA	91336112115	216600	2	3	06/07/18
EDILSON MONTEZOL	37996363153	113538	14	3	02/07/18
EDITE ESTEVES DA SILVA GIMENES	67255787134	63086	3	3	03/07/18
EDITE ROSA DA SILVA	77258983104	201866	4	3	31/07/18
EDIVANIA SOARES DA SILVA SOUZA	87981866120	137309	8	3	12/07/18
EDLEUZA DE FARIA SILVA MARTINS	00819734110	242591	1	3	14/07/18
ELAINE CRISTINA ROBERTA ASSUNCAO DOS SANTOS	01920872159	242140	1	3	21/07/18
ELENITA JOSEFA DE BARROS	45818010104	241895	1	3	03/07/18
ELI CARLOS DA COSTA	26978130125	143263	4	3	18/07/18
ELIANA CRISTINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	03246073775	242512	1	3	31/07/18
ELIANE DA SILVA	01264022131	242178	1	3	13/07/18
ELIANE DA SILVA SANTOS	74561189220	212761	3	3	11/07/18
ELIANE NUNES DE PAULA	00385090161	241859	1	3	03/07/18
ELIAS CAMILO DA SILVA	02832886124	241821	1	3	13/07/18
ELIDA CEZAR SANTOS	01598628178	209915	2	3	24/07/18
ELISA APARECIDA MANGOLIN	00659901102	99867	17	3	12/07/18
ELISA FRANCA BARBALHO BARBOSA	99150220187	242367	1	3	19/07/18
ELISANGELA AGUIRRE ALVES	96602074172	242589	1	3	19/07/18
ELISANGELA DE SOUSA ROCHA	00348709110	123068	11	3	10/07/18
ELIZAMA FERREIRA DOS SANTOS	96706716120	242163	1	3	10/07/18
ELIZETE CARDOZO DE ANDRADE	93314574134	241857	1	3	03/07/18
ENIZIA IRINEIA RAMOS IVERS	76323315149	241838	1	3	03/07/18
EURIDES GOMES SOARES	60402865120	224441	5	3	05/07/18
FABIANE DE SA OLIVEIRA	30688389830	241724	1	3	03/07/18
FATIMA APARECIDA INOCENCIO FIGUEIREDO	82871604134	210199	6	3	07/07/18
FATIMA MARIA DOS SANTOS	33543011120	141854	8	3	12/07/18
FLAVIA FAGUNDES GOMES	01675417148	242094	1	3	17/07/18
FRANKLIN ANDRADE DA SILVA	53730283120	242470	1	3	24/07/18
GABRIELLA SANDES DA SILVA WANDERLEY	93508484149	129863	14	3	10/07/18
GEMIMIA LUZIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	01358037132	242373	1	3	19/07/18
GERUZAN CELESTINO DOS SANTOS	55529933149	242024	1	3	11/07/18
GESSI TEREZINHA MORAIS DE OLIVEIRA SILVESTRE	63209730130	242319	1	3	31/07/18
GILENO DA CONCEICAO NOGUEIRA	00724578137	242304	1	3	08/07/18
GILSON CARLOS ALVES	60434651168	56026	6	7	16/03/18
GISLAINE DA SILVA PRIMO CARDOSO	01243983167	242585	1	3	24/07/18
GIVANEIDE MARIA DA SILVA	00824660170	242596	1	3	25/07/18
GLEICE MARA FRANCO	01034455109	242468	1	3	25/07/18
GONCALO TEODORO DE CAMPOS	28433300172	241882	1	3	18/07/18
GRACIELE RODRIGUES DE SOUZA	01508689105	214435	5	3	11/07/18
HELENA DE JESUS ZENI	86765400125	222689	4	3	11/07/18
HIAGO CASTILHO SANTOS RODRIGUES	04570429157	242407	1	3	24/07/18
HUGO ADEMAR SCHWINGEL	43162290953	128452	14	4	20/07/18
INES DETZ KULESZA	00802194117	210726	5	3	03/07/18
IRACI LEMOS DE MEDEIROS	34473386104	242386	1	3	20/07/18
IRACI MARIA PINTO DA SILVA	22977317104	121804	11	3	17/07/18
IRACILDA PEREIRA CARDOSO	92125638134	241906	1	3	21/07/18
IRANI DA CONCEICAO LIMA CAVALCANTE	78937248115	124299	2	3	12/07/18
ISABEL CRISTINA ALCIDES	79824110100	120861	10	3	19/07/18
ITALOSVALDO PATRICIO DA SILVA	01618493183	127364	2	3	24/07/18

IVAN NILSON RONDON MENDES	68860501172	242598	1	3	31/07/18
IVANETE ANA MOLOSSI PEGORINI	82461260915	235462	3	3	11/07/18
IVANILDA PEREIRA DA CRUZ	73232157220	210331	5	3	06/07/18
IVANILDE SILVEIRA	91903475104	77447	2	3	17/07/18
IVANILDES CARLOS DO NASCIMENTO	86312731120	143958	6	3	10/07/18
IVETE LEITE MOREIRA	20726856134	241889	1	3	14/07/18
IVON ROSA BORGES	40558517153	241944	1	3	29/07/18
IZELMAN JOSE DE SOUZA	82389306187	219637	3	3	20/07/18
IZENE DO NASCIMENTO	76450015187	242393	1	3	21/07/18
JACKSON MOLINA GONCALVES	63143801115	241885	1	3	03/07/18
JAKELINE OLIVEIRA TELES CARBONATO	96774100163	241956	1	3	03/07/18
JALETE MARIA DE ALMEIDA	01143695186	141077	4	3	03/07/18
JANAINA PEREIRA DE SOUSA	03657257144	242170	1	3	10/07/18
JANE FERREIRA BORGES	90409299120	241841	1	3	03/07/18
JANETE FERREIRA DOS SANTOS	82827524104	220931	4	3	17/07/18
JANETE ROSANE CAMPOS DEOREL	02436449902	212171	5	3	14/07/18
JENEFFER CAROLINE SILVEIRA	02990558179	236831	2	3	03/07/18
JOAO LINDOLFO DA ROSA	93322607100	98122	12	3	04/07/18
JOCIELLY REGINA DAS NEVES PEDRO DE OLIVEIRA	69699763191	241775	1	3	08/07/18
JOSE ANTONIO APARECIDO BARBOSA	61635839149	142427	7	3	31/07/18
JOSE GOMES DE PINHO	69049211100	241834	1	3	20/07/18
JOSIMEIRE ALVES FILHA	00740001108	242358	1	3	17/07/18
JOSINEIDE LEITE DA SILVA	03058532440	242583	1	3	13/07/18
JOSINETE SATURNINO DA SILVA	00983426570	212006	6	3	10/07/18
JUCEMY VILELA GONCALVES	85398438115	242332	1	3	28/07/18
JUCIRLEY BATISTA DE ALMEIDA	01236116100	131632	8	3	11/07/18
JULIANA CLEIA SALMAZIO DA COSTA	00916568180	222555	4	3	31/07/18
JULIENE FERREIRA DA SILVA	55943144153	241786	1	3	31/07/18
JULIO CEZAR FREITAS DOS REIS	03574004109	242390	1	3	25/07/18
KARINA PENA LEAO GUIMARAES	65505883168	239170	2	3	17/07/18
KATIA LIDUINA SOUZA ARRUDA	14414463890	241899	1	3	05/07/18
LEANDRO DE ALMEIDA FERREIRA	00708077102	242402	1	3	21/07/18
LEIDIANE COIMBRA FERREIRA DE REZENDE FERREIRA	01964982103	209979	7	3	06/07/18
LENIR PEREIRA DA SILVA	01474427103	144093	7	3	13/07/18
LEONICIO FEITOSA ARAUJO	22741640106	128795	14	3	10/07/18
LIVIA DUTRA RAMALHO	00253188105	241847	1	3	19/07/18
LOENI LOPES QUEIROZ	45250855172	84355	2	3	03/07/18
LUCAS DE JESUS SILVA	02162888190	226412	3	3	27/07/18
LUCIA ANTUNES	44168390144	112473	11	3	03/07/18
LUCIA CORREA DA COSTA	80584381115	241783	1	3	10/07/18
LUCIA MARIA RODRIGUES DE CAMPOS	26593807168	241892	1	3	03/07/18
LUCIA STRAPAZZON	78581052134	242389	1	3	20/07/18
LUCIANE SAMPAIO	00243365136	242597	1	3	17/07/18
LUCIENE MARQUES DA COSTA	97874280172	242370	1	3	14/07/18
LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA	81449224172	238624	2	3	13/07/18
LUCINEIA DO NASCIMENTO	00321932110	136376	2	3	17/07/18
LUCINEIDE FERREIRA DE ALMEIDA CAVALHEIRO	56817690110	242093	1	3	17/07/18
LUIS PAULO DA SILVA	70522308104	241843	1	3	04/07/18
LURDES ANTUNES DA ROSA VARGAS	62132610100	242484	1	3	26/07/18
LUZIA LOPES NEVES	04645231847	122839	9	3	24/07/18
MADALENA DE JESUS FARIAS	81592388191	206181	4	3	14/07/18
MARA RUBIA VERGILIO JACINTO	84285150182	242478	1	3	10/07/18
MARCIA AGOSTINHA DE FRANCA	95411844134	242021	1	3	10/07/18

MARCIA MIGUELINA DA SILVA	00390599107	241372	1	3	03/07/18
MARCILENE SILVA RODRIGUES	62105892191	242130	1	3	10/07/18
MARCOS GONCALVES	00147512166	235155	4	3	03/07/18
MARCOS HENRIQUE DE ARRUDA	64279090297	242017	1	3	03/07/18
MARCOS ROBERTO SILVA DE MORAES	68995644168	77464	2	7	04/07/18
MARGARIDA ANSCHAU COELHO	34572287104	242354	1	3	07/07/18
MARGARIDA EVANGELISTA DA SILVA	00873975871	210947	6	3	03/07/18
MARIA APARECIDA DA SILVA	88520722172	113457	13	3	18/07/18
MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	55063373100	116228	6	3	03/07/18
MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA SANTIAGO	01015970109	242436	1	3	27/07/18
MARIA CORREIA DE ARAUJO ZAMPIROLLO	93070624120	106032	12	3	17/07/18
MARIA DA PENHA SANTOS CHERRI	65464699104	242324	1	3	13/07/18
MARIA DO CARMO GODOY RIBEIRO	36895849904	90351	15	3	03/07/18
MARIA DOS ANJOS DA SILVA SANTOS	81450206972	242387	1	3	24/07/18
MARIA ELONEIDE PAIXAO RAMOS	01217316183	236452	2	3	10/07/18
MARIA GONCALINA DE FRANCA SILVA	90121430120	241894	1	3	10/07/18
MARIA HELENA GOMES	65559185191	242172	1	3	11/07/18
MARIA JOVENTINA BLATT	00518888908	215876	6	3	10/07/18
MARIA LUCIA DE JESUS BATISTA	65012216172	242349	1	3	21/07/18
MARIA LUZIA DO NASCIMENTO	53743555115	242422	1	3	19/07/18
MARIA MADALENA DE BRITO SILVA	01679851160	212642	4	3	26/07/18
MARIA MARTA FERNANDES DE SOUZA BATISTA	65224108187	242176	1	3	13/07/18
MARIA RAIMUNDA SANTOS VIEIRA	00172582199	242587	1	3	14/07/18
MARIA ROSELI VIEIRA	88471560178	241414	1	3	13/07/18
MARIA ZULEIDE PEREIRA DE BRITO	87225948172	242425	1	3	20/07/18
MARIANA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS	00714030198	241898	1	3	11/07/18
MARILDA DA SILVA BATISTA	02248696124	241365	1	3	11/07/18
MARILENE DOS SANTOS LISBOA	07933991149	242043	1	3	07/07/18
MARILZA DE SOUZA MOURA	10880793856	134538	7	3	12/07/18
MARILZA NASCIMENTO SILVA	50260928100	241707	1	3	03/07/18
MARINA RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA	45260311191	242352	1	3	17/07/18
MARINEIDE SOARES DE SOUSA	76915131272	242366	1	3	26/07/18
MARIUZA ORTIZ DA SILVA	01221589113	242005	1	3	10/07/18
MARLENE VIEIRA DOS SANTOS	70185077153	242193	1	3	13/07/18
MARLI DA SILVA CRESTANI	86789805168	77170	2	7	09/07/18
MARTA OLIVEIRA DE MORAIS	44137370168	241854	1	3	03/07/18
MICHEL LUNARDO DIAS DE BRITO	03551823197	242333	1	3	17/07/18
MOISES ROCHA GUIMARAES	83638962172	241921	1	3	12/07/18
NAIR FERNANDES FIORI	01008779156	216616	5	3	12/07/18
NARA FERNANDES FONSECA CORREIA	01882884140	242074	1	3	10/07/18
NATAN DHUNIOR DE MOURA ALVES	02162225166	211011	8	3	17/07/18
NAUTICEIA DE ALMEIDA LIMA	00220555176	242467	1	3	31/07/18
NAYANENN SOUSA DA SILVA OLIVEIRA	02884258124	201430	10	3	10/07/18
NEIDE MARIA SILVA BORGES	91050103149	77539	17	3	07/07/18
NEIDE XAVIER DE LIMA VAN ZWIETEN	56765363149	242502	1	3	10/07/18
NELSON VIEGAS DA SILVA	35393505191	241920	1	3	03/07/18
NEUSA TERESINHA DA SILVA	50659642034	118270	12	3	18/07/18

NEUZA MATIAS DE OLIVEIRA	56721951134	92475	15	3	11/07/18
NILCEIA JOVINA PULQUERIO	62164872134	242331	1	3	18/07/18
NILDO MUNIZ FERREIRA	47538767991	241858	1	3	03/07/18
NILSA DOS SANTOS VAZ	99814617172	128472	10	3	07/07/18
NILSE WEBER GROMANN	91110211104	210043	5	3	03/07/18
NOEMIA LIMA SALUSTIANO	00675845190	206382	7	3	04/07/18
OBEDE RIBEIRO DE SOUZA	03626570177	242457	1	3	13/07/18
ODENIR FERREIRA LEMES	30424500159	223341	4	3	12/07/18
ODILA MARIA WEBER DE SOUSA	00895376105	220120	4	3	03/07/18
OLGA TAVARES PEREIRA	37717090244	219593	2	3	10/07/18
PATRICIA DOS REIS	03985627177	241987	1	3	02/07/18
PAULO ABREU LUZ	40639746187	242029	1	3	05/07/18
PAULO GONCALVES DE ARAUJO	84366346168	241883	1	3	02/07/18
PAULO SERGIO DOS SANTOS	40627187153	241900	1	3	03/07/18
PEROLINA ALVES TAVARES NETA	02069107116	202532	5	3	10/07/18
POLLYANNE FERREIRA DE OLIVEIRA	02370862122	242376	1	3	24/07/18
RAIMUNDO ALVES FERREIRA	20867948272	242097	1	3	17/07/18
REGILAINE DE CASTRO AMARAL PESSOA	01038644232	242161	1	3	10/07/18
REGINA FRANCISCA DE OLIVEIRA	95876740306	242076	1	3	05/07/18
REGINALDO JOSE ALVES	82612552120	204010	8	3	03/07/18
REJANE DOS PASSOS LOPES	00915605198	242311	1	3	17/07/18
RICARDO RAMOS	97208922187	202429	9	3	03/07/18
RILDE BERLANDA	78475562191	62747	17	3	17/07/18
RITA MADALENA DA COSTA	00163527180	241631	1	3	03/07/18
ROBERTO APARECIDO LIMA	00188918108	241850	1	3	05/07/18
RODRIGO JUNIOR DE CANDIO PAZZETTO	92357369191	84999	1	7	23/07/18
ROGERIO ALMEIDA RODRIGUES	02302646118	206407	7	3	26/07/18
ROGERIO FERNANDO RIBEIRO	01118195124	128955	10	3	11/07/18
RONIMARCIA ALVES ALCANTARA	77932668115	242186	1	3	18/07/18
ROSA EDNA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	42425344187	242463	1	3	10/07/18
ROSANA SIQUEIRA DE SANTANA	02305507119	242368	1	3	24/07/18
ROSANE LUCIA MARMETT	71511466200	121833	11	3	17/07/18
ROSANGELA CRISTINA FIGUEIREDO GALLO	41211154149	31622	2	7	07/07/18
ROSANGELA DE FATIMA MACIEL	02905686170	211026	5	3	20/07/18
ROSANGELA DOS SANTOS FERREIRA	00477734138	242089	1	3	10/07/18
ROSANGELA GOMES DE CAMPOS SOUSA	01809221145	241905	1	3	03/07/18
ROSANGELA SARAIVA DE ARRUDA SA	91898633134	211516	6	3	10/07/18
ROSENILDA LIMA DA SILVA	90905660153	212115	4	3	17/07/18
ROSICLEIA DA MOTA GONCALVES	00504790161	209968	6	3	10/07/18
ROSILEI MOREIRA SOUZA	82511357100	242330	1	3	31/07/18
ROSILENE QUARESMA PACHECO	90351614168	215221	8	3	18/07/18
ROSINEIDE GONCALVES TEODORO	62306707200	220907	4	3	17/07/18
ROSINETE DIMAS SANTOS	86328638191	242521	1	3	12/07/18
ROSINETH ASSUNCAO SAMAPIO	99680645134	108654	9	3	17/07/18
ROSMILDA LURDES ALVES LEAL	89295366972	204254	8	3	20/07/18
SANDRO SILVA BORGES	01857472136	242012	1	3	20/07/18
SEBASTIANA DE JESUS BRITO	00025024108	238008	2	3	19/07/18
SEBASTIAO ALVES DA SILVA	00043017142	121964	2	3	25/07/18
SEILA ESCOLA CARDOZO	63247941134	45368	4	8	26/07/18
SELMA TIMOTEO DA SILVA BONADIMAN	94662304172	210010	3	3	17/07/18
SERGIO MEYER	01014953154	242167	1	3	05/07/18

SIDNEI ANANIAS FERREIRA DE ARRUDA	01150135123	242087	1	3	11/07/18
SIDNEIA ROSA DE LIMA LIBARDI	03832844147	242169	1	3	07/07/18
SILENE ROSA DOS SANTOS	02364081432	242572	1	3	19/07/18
SIMONE AUXILIADORA RODRIGUES DE PADUA	00042087147	241701	1	3	03/07/18
SIMONE VIEIRA DE SOUZA	03133881132	216967	6	3	05/07/18
SINVALDO ALVES DOS SANTOS	14183358191	231809	3	3	05/07/18
SIRLENE RIBEIRO GOMES SILVA ARAUJO	01375084178	242242	1	3	26/07/18
SUELEN DOS SANTOS SILVA	02258524113	241860	1	3	03/07/18
SUELI COSTA PEREIRA	59387106187	130183	7	3	03/07/18
SUELI FRANCISCO DA SILVA	59309539100	99837	13	3	01/07/18
SUZANA SANTOS OLIVEIRA	02623194971	214156	5	3	03/07/18
TAISAMARA LEITE DE MIRANDA	03066472140	242025	1	3	10/07/18
TANIA CLEIA DA ROCHA GONCALVES DA SILVA	94615713134	210680	2	3	17/07/18
TERESINHA MARIA DOS SANTOS	82080860100	210905	7	3	14/07/18
TEREZINHA FERREIRA PEREIRA	00485809109	242576	1	3	25/07/18
TEREZINHA GICOMELLI STRAPASSON	66349400968	242469	1	3	31/07/18
THAIS FERREIRA GOMES	02398392180	242013	1	3	10/07/18
TOMAZIA AGUIAR COSTA	89349377187	235450	4	3	10/07/18
VALDETE DA COSTA	93903863149	242015	1	3	10/07/18
VALDICE RODRIGUES DOURADO DOS SANTOS	83203370115	241803	1	3	03/07/18
VALDINEIA MARIA DO ESPIRITO SANTO	00888547102	228396	2	3	10/07/18
VALDINEIA RODRIGUES DA COSTA	84901098187	228456	2	3	17/07/18
VALDIR ALVES PINTO	46868631120	140249	4	3	03/07/18
VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS	02747730158	242088	1	3	13/07/18
VALQUIDES DE LOURDES SILVA	02794463144	242298	1	3	08/07/18
VANABIO SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	88246930168	242007	1	3	03/07/18
VANDA CARVALHO DA SILVA	95308202168	119326	11	3	24/07/18
VANDERLUCIA PEREIRA DE GODOI	00926626175	242137	1	3	11/07/18
VANIA AUXILIADORA DOS SANTOS SANTANA	71660801168	241828	1	3	03/07/18
VANIA MARIA DE SOUZA	35302232120	135836	8	3	10/07/18
VANIA VIANA CAVALHEIRO	77687515153	210820	2	3	04/07/18
VANILTON MORAES OLIVEIRA	30560330200	211203	8	3	30/07/18
VERA LUCIA HONORIO	39590488153	55311	10	3	24/07/18
VERONICA LONGUINI DE SOUSA	00084568100	122844	9	3	05/07/18
VILMA DOS SANTOS NOVAIS	59383828153	204007	5	3	17/07/18
VILMA RIBEIRO DE ATAIDES SOUSA	85368474172	89863	1	7	06/07/18
VIVIANE RIBEIRO DA SILVA	00882848160	237120	3	3	11/07/18
VIVIANE VIDAL DE OLIVEIRA	93345950197	242299	1	3	19/07/18
WALERIA FRANCISCA DA SILVA	92521940100	241881	1	3	03/07/18
ZENIULMAR RIBEIRO SOARES	89798147120	242573	1	3	19/07/18
ZILDO SOUSA DA SILVA	72526971187	221745	2	3	24/07/18
ZULEIDE FERREIRA SANTANA	20912552115	222939	5	3	07/07/18

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de Agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
 Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Ato Administrativo Nº 829/2018//SEGES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES, de 27 de novembro de 2015 e considerando ainda a Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998; resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato.

ANEXO I**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

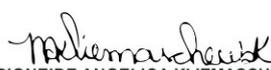
NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	NÍVEL	A PARTIR
ADRIANA SILVEIRA GUIRRA DE SOUSA	39569837187	240645	2	3	01/07/18
ALESSANDRA LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA	90936833149	242180	1	3	17/07/18
ALEXANDRA MARIA LAVARDA	00556757190	134249	8	3	12/07/18
ALINE BATISTA FLORES PARENTE	02248453140	242363	1	3	10/07/18
AMELIA DE JESUS FERNANDES	22294540808	242166	1	3	13/07/18
ANA PAULA AZEVEDO DE SOUZA	70051771187	242075	1	3	11/07/18
APARECIDA VIEIRA MACHADO DOS SANTOS	84533544134	110408	15	3	13/07/18
ARNILDA SCHOTTEN	62766970100	242303	1	3	31/07/18
AURICE DOS SANTOS SOUSA RIGUER	00261648179	211504	7	3	12/07/18
BRUNELY VITOR FERNANDES	04057377182	236995	3	3	10/07/18
CARLA PEREIRA BORGES	89277180110	242301	1	3	14/07/18
CASTURINA ELISA MARQUES AQUINO	86595458187	92678	16	3	14/07/18
CELIANDRA HOFFMANN OCZINSKI	97207055153	119729	28	3	20/07/18
CLARISSA CARVALHO	00401752194	118913	2	3	19/07/18
CLAUDIANA CRISTINA DA SILVA	03147678199	242194	1	3	26/07/18
CLEBIA PATRICIA RESENDE DE MORAES	02838379186	242235	1	3	14/07/18
CLEIDE DIAS MARINHO DOS SANTOS	60460580159	99612	2	3	19/07/18
CLEIDIANE GUIMARAES DE OLIVEIRA	72756748153	240360	1	3	10/07/18
CONCEICAO BORGES DUARTE	53161840178	242179	1	3	25/07/18
CRISTIANA FERNANDES DOS SANTOS	01121779131	127358	12	3	13/07/18
CRISTIANO CEZARIO DE SOUZA	01329503163	128390	19	3	13/07/18
CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO	76243400115	200592	12	3	17/07/18
DAIANI NASCIMENTO DE SOUZA	01930423128	201461	10	3	03/07/18
DALVA APARECIDA MARTINS DA SILVA	02602655198	242570	1	3	24/07/18
DANIELE COLOMBI ZACARKIN	89878060144	94345	28	3	06/07/18
DANIELE MARELI SCHULZ MIRANDA	94405654115	135228	10	3	07/07/18
DIANI ELIZANDRA SCHERPINSKI DIAS	03828812147	209950	6	3	13/07/18
DIGELSA FRANCIANE DUARTE DA ROCHA	01669225364	133053	8	3	18/07/18
DIRCEIA APARECIDA QUIEZI	43808816287	235253	4	3	10/07/18
DOLORES FERREIRA BENITES	93084633134	211137	5	3	04/07/18
EDERVAL PEREIRA DE SOUZA	48881015153	242164	1	3	13/07/18
EDNEIA FATIMA ARRUDA	66692717191	88473	15	3	04/07/18
EDNEIA FIRMINO DA SILVA	02670594182	242552	1	3	11/07/18
EDUARDA FERREIRA LEMES	48224103153	99256	9	3	10/07/18
ELIANE SANTOS TANAN SILVA	00848342186	241963	1	3	03/07/18
ELIETE NEVES DA COSTA	00953708110	238628	2	3	11/07/18
ELISANGELA PEREIRA BRITIS	00571212140	221835	3	3	05/07/18

ELKE LUANNE DA SILVA XAVIER	03593519135	242506	1	3	11/07/18
ENI APARECIDA APPOLARI	45913951115	111597	15	3	03/07/18
ERICA SOUZA ARAUJO	04485753107	235749	2	3	28/07/18
ESTELIANE SOUZA GONCALVES	63141256187	242401	1	3	20/07/18
EVA FRANCISCA DE JESUS	59284374120	242044	1	3	04/07/18
FERNANDA CASTRO BATISTA LEMES	02548398196	240898	3	3	12/07/18
FERNANDA WARMELING HERDT	00838701990	201611	6	3	04/07/18
FERNANDO HENRIQUE MATIAS LIMA	73686972115	204752	4	3	27/07/18
FRANCISCA NARA DA SILVA	36161268191	242177	1	3	14/07/18
GENI MOTA DA SILVA	88323323100	72838	9	3	13/07/18
GEOSMAR ALVES JUNIOR	02463990155	242384	1	3	30/07/18
GESSICA CARDOSO GOMES MAGALHAES	02765346119	222021	8	3	10/07/18
GONCALA PATRICIA NASCIMENTO	91815657391	242395	1	3	24/07/18
GRACIELLE ROCHA RODA	01751499170	230399	3	3	12/07/18
HELOISA HELENA ALVES ROZETTE	53077865149	134736	6	3	04/07/18
IDEILSON BATISTA AMARAES	00027532194	140771	3	3	11/07/18
JANDRA TALON PACHECO	02013656181	242032	1	3	05/07/18
JOAQUIM PIMENTEL DE BRITO	20463421191	28625	3	3	17/07/18
JOEL BELEM DE ASSIS	00337017174	242128	1	3	10/07/18
JOICI AMANN	00355762005	132448	9	3	26/07/18
JONATAS SILVA BARBOSA	04077072123	241955	1	3	03/07/18
JOSE MARIA DE ARRUDA	93626428168	119738	5	3	17/07/18
JOSIANE SCHEFFER GUIMARAES	01879846110	242014	1	3	05/07/18
JUAREZ FRANCISCO CHUVE DE JESUS	00747487189	223417	3	3	12/07/18
KELLY DE JESUS GUEDES	02160370185	238886	2	3	17/07/18
KLENIA OLIVEIRA SANTOS	00799407143	242035	1	3	25/07/18
LEANDRA DE OLIVEIRA	00968040179	209815	3	3	18/07/18
LEIA RODRIGUES DA CUNHA CARVALHO DE ABREU	93326521120	85201	1	7	03/07/18
LEYDIANE RIBEIRO DA SILVA	01183646186	242305	1	3	05/07/18
LIDIANE EUGENIA TEZA RODRIGUES	83454977134	69784	24	3	07/07/18
LUANDA PIRES OLIVEIRA	01268855162	241487	3	3	10/07/18
LUBIA MARTINS DA CRUZ MENDES	02869388128	225286	5	3	03/07/18
LUCINEIA SCHELL	92746837153	123564	5	3	13/07/18
MARCOS PEDRO DE ARRUDA SILVA	02977523162	242592	1	3	17/07/18
MARIA BATISTA LEAL	40695654187	236413	3	3	03/07/18
MARIA CANDIDA DA COSTA ASSUNCAO	52257070178	242129	1	3	10/07/18
MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE AQUINO	88285286134	142192	7	3	28/07/18
MARILENE DO NASCIMENTO MOURA	00292626150	242334	1	3	02/08/18
MARILHA GOMES DE MELO	03028073145	238778	2	3	12/07/18
MARIO OLIVEIRA SOUZA	01205589120	241692	2	3	16/07/18
MARLI REGIANE OGLIARI SAGGIN	55896448015	235452	2	3	10/07/18
MAURY NILSON DE SOUZA CAMPOS	92687881104	133343	4	3	24/07/18
MITIYO SOLANGE TAKEDA	26375501806	242061	2	3	18/07/18
NEUZITA ROSANA DE ARRUDA RODRIGUES BORGES	56799870159	70907	2	3	05/07/18
PRUDENCIO CHARMO LEITE	86715852120	242192	1	3	31/07/18
RAFAEL LOPES DOS SANTOS	74705512120	239777	1	3	06/07/18
RAQUEL APARECIDA BORDIN	00073632147	242318	1	3	20/07/18
REGIANE ALVES DA SILVA	02452203130	242351	1	3	17/07/18
ROBERTA DE SOUZA	96171707104	241465	2	3	25/07/18
RONICLEYSON DE SOUZA RIBEIRO	03315581142	238664	2	3	14/07/18

ROSANE ARRUDA WENZEL	62256718115	241469	2	3	12/07/18
ROSELI BARBOSA DE OLIVEIRA	69730067104	100116	2	3	31/07/18
ROSIDELMA SEBASTIANA LEMOS DE LARA PINTO	18173926115	207927	8	3	10/07/18
ROSILEI GALINA BASSOTTO	78629250178	242138	1	3	10/07/18
RUTE DE SOUZA TOMAZ LEAL	94327440191	242034	1	3	04/07/18
SANDRA ALVES DE OLIVEIRA	00317674196	216847	11	3	21/07/18
SANDRA VERONICA NUNES DE SOUZA	01689529121	216653	2	3	19/07/18
SILVANA CARDOSO DE SOUZA	01762581167	210208	6	3	15/07/18
SILVANA DIAS SIQUEIRA FERNANDES	92818447100	242357	1	3	11/07/18
SILVO RONNING	72489618172	228466	4	3	12/07/18
SIMONE BRITO DE OLIVEIRA SCHMIDT	02095694171	242009	1	3	03/07/18
SIRLENE FERREIRA DA SILVA	89098765149	77700	8	3	26/07/18
SOLANGE BENTO RODRIGUES DE JESUS	00519454952	242577	1	3	19/07/18
SONIA FERREIRA NUNES DE GOIS	84060204153	242002	1	3	10/07/18
SUELI CAMARGO MONTANHA	99368463115	242190	1	3	26/07/18
SUZIMAIRY SO MARTINS	02490495119	143453	4	3	10/07/18
TATIANE PINHEIRO DOS SANTOS PEREIRA	00743435133	139300	5	3	05/07/18
VALCIMINA DE SOUZA ASSUNCAO OLIVEIRA	93256930115	242377	1	3	25/07/18
VALDINEIA DOS SANTOS FERNANDES	02751484166	135234	11	3	26/07/18
VANIA CRISTINA RODRIGUES	00914396129	242033	1	3	04/07/18
WILNA PINHEIRO SILVA	83579150359	216609	2	3	31/07/18
WILSA SILVA SANTOS	20238835120	61219	3	3	18/07/18
ZELAYNE CHRISTINA FERREIRA LOPES	02736304152	242327	1	3	12/07/18
ZILMA JARDIM DE PAULA DA SILVA	94663769187	242590	1	3	24/07/18

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de Agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
 Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1144/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26 de dezembro de 2015; o disposto na Lei nº 8.031, de 17 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.052, de 29 de dezembro de 2003; alterada pela Lei nº 8.406, de 27 de dezembro de 2005; alterada pela Lei nº 9.210, de 16 de setembro de 2009; Lei nº 9.738 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 10.017, de 18 de dezembro de 2013 e considerando ainda o que dispõe no Processo nº **212138/2018**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** para o **Nível "06"** o(a) servidor(a) **FLAVIA DE JESUS LIMA**, Matrícula **94541/02**, Cargo: **Fiscal de Defesa do Consumidor**, lotado na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeitos financeiros a partir de **11/05/2018**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1139/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 936/2018**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **Nível "07"** ao servidor **FRANCIS MAURO PEDROSO**, Matrícula/Vínculo n.º **57100/01**, Cargo: **Analista em Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na **Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PM/MT**, com efeito financeiro a partir de **13/01/2018**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1167/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 9.580 de 01 de julho de 2011 e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº. 230532/2018**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível '03' ao servidor **LUIZ FERNANDO DE ANDRADE FRITSCH** - Matrícula: **226666/1**, ocupante do cargo de **Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal**, lotado no **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT**, com **Efeito Financeiro** a partir de **07/02/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2018.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1201/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 243274/2018**, e ainda o **Processo n.º 253652/2018**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados no **Mato Grosso Previdência - MTPREV**, conforme relação abaixo:

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO			
mATRÍCULA	Nome	NÍVEL	Efeito Financeiro
241137/1	ELIZANGELA SIQUEIRA DA PAIXÃO	03	29/05/2018.
241831/1	GASPARINA JUSTINA DE CASTRO	03	20/06/2018
241193/1	GLAYS ALVES CORREA LIMA VERDE	03	01/06/2018

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá - MT, 14 de agosto de 2018.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1197/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 8.088 de 19 de janeiro de 2004, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014, e ainda o que dispõe o **Processo nº. 29923/2018**, resolve:

Art. 1.º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "03", ao(a) servidor(a) **CINELMA SOARES MACIEL** - Matrícula nº **232496/02** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado(a) na **Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, com efeito financeiro a partir de **26/04/2017**.

Art. 2.º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de Agosto de 2018.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1159/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.099 de 29 de março de 2004, alterada pela Lei nº. 9.040 de 05 de dezembro de 2008, acrescida pela Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 251923/2016**, Resolve:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO O ATO ADMINISTRATIVO Nº 2519/SEGES/2017**, publicado no **Diário Oficial do Estado de 10/11/2017**, na página 61, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **Nível "03"** a servidora **AUCYMARE BEATRIZ JOSETTI GUIMARÃES DE AMORIM**, matrícula funcional nº **111652/03**, Cargo: Auditor do Estado, lotado na **Controladoria Geral do Estado - CGE**, com efeitos a partir de **23/08/2017**.
Art. 2º **CONCEDER ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** a servidora **AUCYMARE BEATRIZ JOSETTI GUIMARÃES DE AMORIM**, matrícula funcional nº **111652/03**, para o **Nível "05"** com **efeito financeiro a partir de 19/05/2016**.

Art. 3.º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de agosto de 2018.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1140/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, conforme disposto a seguir.

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA				
PROCESSO Nº	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
276724/2017	138150/04	MARCELY LONGO DOS SANTOS	04	17/06/2018
314674/2017	114685/03	EDMO MARIANO FERREIRA	04	07/07/2018
321086/2017	109722/03	CAMILA MELO VAILANTE	05	20/06/2018
615479/2017	259893/01	NUGDA MARTINS DE ALMEIDA	07	23/07/2018
120460/2017	55651/20	SILVANIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	07	24/07/2018
209975/2017	53103/08	RENATO ANTONIO MORAES CASTRO	08	13/06/2018

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

PROCESSO Nº	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
640040/2017	202095/16	FABIO CAMPOS DA SILVA	04	09/07/2018
553281/2017	105026/08	FAUSTO SOUZA JURADO MOLINA	05	10/07/2018
555703/2017	131812/02	LEANDRO FERREIRA DE SOUZA	05	25/07/2018
643394/2017	53113/02	LUIZ ALBERTO DA SILVA ARAUJO JUNIOR	06	01/12/2017
645054/2017	108219/01	ALAN CANTUARIO RODRIGUES	07	05/07/2018
8261/2016	75818/31	BENEDITO ANTONIO RONDON	07	14/07/2018

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1162/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS** no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 189637/2018**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "05" ao servidor **MARCOS DA CONCEIÇÃO AMORIM**, matrícula/vínculo n.º **108300/01**, Cargo: **Investigador de Polícia**, lotado na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, com **efeito financeiro** a partir de **01/12/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1196/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela

Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e ainda o que dispõe o **Processo nº. 563404/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "06" ao (a) servidor(a) **WALCLEIDE PEREIRA BARRETO** - Matrícula nº **59493/08** - Cargo: **Investigador de Polícia**, lotado(a) na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, com efeito financeiro a partir de **28/07/2018**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de Agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1147/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, conforme disposto a seguir.

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA				
PROCESSO Nº	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
161148/2017	125164/02	APARECIDO BRITO DE ALMEIDA	06	01/05/2018
211899/2017	89255/06	ALESSANDRA SANTOS SILVA FERRO	06	27/05/2018
CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA				
PROCESSO Nº	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
652961/2017	106509/12	EDINALVA DE JESUS SILVA	03	26/01/2018
640026/2017	238271/05	ANDRE LUIZ SILVEIRA	03	06/08/2018
610193/2017	208219/02	SERGIO RICARDO CHRISTIAN CARVALHO BARROSO	03	20/07/2018
393109/2016	91879/02	BENEDITO LAURINDO MACHADO	05	01/12/2016
538944/2017	36978/04	ZERAIAS CIRIACO DIAS	06	03/08/2018
624974/2017	47599/03	JOAO CICERO DA SILVA	06	01/12/2017
600977/2017	70051/07	JOAO ANTONIO ANTONIALI JUNIOR	08	13/07/2018

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1164/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e ainda, o que dispõe o **Processo nº. 412768/2015**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "03" à servidora **MONICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO**, matrícula/vínculo n.º **66182/05**, cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, com efeito financeiro a partir de **20/06/2018**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1166/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015, e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº. 10.083, de 07 de abril de 2014, e o que dispõe os **Processos Relacionados**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, conforme disposto abaixo:

CARGO: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE				
PROCESSO Nº	MATRÍCULA/ VÍNCULO	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
79346/2017	228182/01	ROSEANE FIGUEIREDO SOUSA	07	25/06/2018
574125/2017	32664/02	EDSON BOSCO DE ALMEIDA	10	30/06/2018
CARGO: TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE				
PROCESSO Nº	MATRÍCULA/ VÍNCULO	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
228806/2018	79553/01	CREVERSON MAGALHAES LONDON	08	30/06/2018

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1157/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015, e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº. 10.083, de 07 de abril de 2014, o que dispõe os **Processos Relacionados**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, conforme disposto abaixo:

CARGO: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE				
PROCESSO N.º	MATRÍCULA/ VÍNCULO	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
190156/2018	130267/01	MARCIA FATIMA COLET SCHAVAREN	05	04/05/2018
190156/2018	114838/02	SIRLEY MARIA DA SILVA	05	04/05/2018
198679/2018	130251/01	ADARI ROGERIO DE ALMEIDA	05	08/05/2018
198679/2018	130272/01	PAULO MIGUEL RENO	05	08/05/2018
198679/2018	130249/01	SARAH DE MORAES CAMACHO	05	08/05/2018

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1142/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015, e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº. 10.083, de 07 de abril de 2014, e considerando o que dispõe o **Processo nº 315933/2018**, e o **Processo nº 310177/2018**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, conforme disposto abaixo:

CARGO: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
71306/12	Márcio Bezerra de Melo	07	17/07/2018.
62069/2	Everaldo Gasparini	05	05/07/2018

131280/1	Fernando Luiz Mews	05	05/07/2018
116209/2	Jean Paulo Bahia de Oliveira	05	04/07/2018
131774/1	Jerônimo Couto Campos	05	10/07/2018
131803/1	Marcelo Luiz Perini Tarachuk	05	04/07/2018
131676/1	Rooney Pinheiro de Amorim	05	04/07/2018
79816/1	Valmi Simão de Lima	07	10/07/2018
131681/1	Victória de Mello Arruda da Costa	05	10/07/2018

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1010/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014 e o que dispõe o Processo nº: **207188/2018**, Resolve:

Art. 1º RETIFICAR EM PARTE OS ATOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS, publicados conforme as páginas 05, 11, 12 (frente e verso) do referido processo, que concedeu **PROGRESSÕES VERTICAIS** a Servidora **Elisa dos Santos Rezende França** - Matrícula: **130670/1** - lotada na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso**, como se segue:

Onde se lê

Ato Administrativo Nº 933/SAD/2009

Cargo: Analista de Meio Ambiente.			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
130670/1	Elisa dos Santos Rezende França	02	16/05/2009

Leia-se:

Ato Administrativo Nº 933/SAD/2009

Cargo: Analista de Meio Ambiente.			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
130670/1	Elisa dos Santos Rezende França	02	01/06/2009

Onde se lê

Ato Administrativo Nº 1024/SAD/2012

Cargo: Analista de Meio Ambiente.			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
130670/1	Elisa dos Santos Rezende França	03	16/05/2012

Leia-se:

Ato Administrativo Nº 1024/SAD/2012

Cargo: Analista de Meio Ambiente.			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
130670/1	Elisa dos Santos Rezende França	03	01/06/2012

Onde se lê

Ato Administrativo Nº 901/SEGES/2015

Cargo: Analista de Meio Ambiente.			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
130670/1	Elisa dos Santos Rezende França	04	16/05/2015

Leia-se:

Ato Administrativo Nº 901/SEGES/2015

Cargo: Analista de Meio Ambiente.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
130670/1	Elisa dos Santos Rezende França	04	01/06/2015

Art. 2.º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 16 de julho de 2018.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1011/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015, e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº. 10.083, de 07 de abril de 2014, o que dispõe o **Processo nº 207188/2018**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** a servidora lotada na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, conforme disposto abaixo:

CARGO: analista de meio ambiente

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
130670/1	ELISA DOS SANTOS REZENDE FRANÇA	05	01/06/2018

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 17 de julho de 2018.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1165/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, resolve:

Art.1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT**, conforme disposto a seguir:

AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO				
PROCESSO Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL	EFEITO FINC.
230734/2018	261391/06	DANIELE PAULA DE CARVALHO	02	10/05/2018
AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO				
PROCESSO Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL	EFEITO FINC.
292714/2015	119023/05	GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA	04	06/06/2018
550768/2015	123470/02	IVALDO RAMOS DA SILVA	05	07/06/2018

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2018.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1199/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT**, conforme disposto a seguir:

AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO				
PROCESSO Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
483787/2017	79148/01	DEMARIA MOREIRA CALAÇA	09	04/08/2018

AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO				
PROCESSO Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO.
343252/2018	250902/02	GLADIS MAGDA CASTRILLON	02	10/07/2018
151452/2016	86562/03	SANDRA MARA DA COSTA ALMEIDA	04	08/08/2018

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1137/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 501 de 07 de agosto de 2013 e considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. **294658/2018**, e Processo nº. **291531/2018**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme relação abaixo:

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
241203/1	DERICK VICTOR DE SOUZA CAMPOS	03	31/05/2018
241036/1	EDER REINOLDO LEIGH GOTZ	03	21/05/2018.
241145/1	AMABILEN DE OLIVEIRA FURLAN	03	05/06/2018
241285/1	CRISTIANO BENSONE	03	06/06/2018
84706/7	EDIVANIA DA SILVA SANTOS	05	29/06/2018
200469/12	ESLAINE PATRICIA DE JESUS PORTO	03	25/06/2018
241620/1	GILNEY MOREIRA LOPES	03	19/06/2018
104849/5	JAIR FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	05	08/06/2018
73756/1	LIANE MARGARETE PANZENHAGEN	09	14/06/2018
130504/1	MARIA APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA	05	01/06/2018
241128/1	MARIÂNGELA FERNANDES ABREU	03	01/06/2018
241101/1	PAMELLA VIEIRA CABALHEIRO DE CARVALHO	03	04/06/2018
241276/1	SANDRA MARIA DE FARIA	03	13/06/2018
241093/1	SONIA MARCIA DE ARRUDA	03	01/06/2018
137486/2	THIAGO FREITAS DE SOUZA	03	15/06/2018
131192/1	VIVIANE FRAGA GOUVEIA ROSSI	05	20/06/2018

CARGO: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
241322/1	MARIA DO CARMO SLIVA DE ANDRADE	03	19/06/2018

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1168/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e ainda, o que dispõe sobre o **Processo nº. 678682/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "10" ao servidor **CECÍLIO BENÍCIO DA SILVA FILHO**, Matrícula nº. **17265/01**, Cargo: **Perito Oficial Médico Legista**, lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, com **efeito financeiro** a partir de **01/03/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de agosto de 2018.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1209/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e ainda, o que dispõe sobre o **Processo nº. 249504/2018**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "06" à servidora **Valéria da Corte Rossi Farias**, Matrícula nº. **94632/1**, Cargo: **Perito Oficial Médico Legista**, lotada na **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, com **efeito financeiro** a partir de **02/02/2018**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de agosto de 2018.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1204/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e ainda, o que dispõe sobre os **Processos Relacionados**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, conforme disposto abaixo:

CARGO: PAPILOSCOPISTA				
PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL	EF FINANC
253311/18	94623/1	STELA CAROLINA PACOLA	06	21/06/2018
253289/18	59082/16	ADRIANA FERRER DE ARRUDA	07	12/05/2018
253275/18	107380/1	CRISTINA LIRA CARRIJO	06	23/05/2018

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de agosto de 2018.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1152/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe os **Processos Relacionados**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, conforme disposto abaixo:

CARGO: PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA				
PROCESSO N.º	MATRÍCULA/VÍNCULO	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
180976/2018	226062/02	PAULLINELI FRAGA MARTINS	02	23/12/2017
181008/2018	259383/01	MARCIO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	02	17/12/2017

CARGO: PAPILOSCOPISTA				
PROCESSO N.º	MATRÍCULA/VÍNCULO	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
177006/2018	88684/07	RUI BARBOSA GALHARDO	06	13/05/2018

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1135/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe sobre o **Processo N.º 691348/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "07" a servidora, **ANA CRISTINA LEPINSK ROMIO**, Matrícula/Vínculo n.º **80425/01**, Cargo: **PERITO OFICIAL CRIMINAL**, lotada na **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, com **efeito financeiro** a partir de **19/12/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1146/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de Outubro de 2011, e o disposto no parecer da PGE nº01/SGGP/2017, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT**, conforme disposto abaixo:

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS				
PROCESSO N.º	MATRICULA	SERVIDOR(a)	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
360391/2018	42352/02	ari paulo becker	10	18/07/2018
360635/2018	58724/03	silviomar de almeida	11	18/07/2018
372179/2018	43227/02	arao inacio de figueiredo	12	24/07/2018

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS				
PROCESSO N.º	MATRICULA	SERVIDOR(a)	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
120969/2018	52426/03	fatima aparecido ticianel	08	14/03/2018
373819/2018	43424/02	apolonio metello neto	11	25/07/2018
368372/2018	58161/01	mari rose de oliveira silva	11	23/07/2018

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1161/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de Outubro de 2011, e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **311739/2016**, Resolve:

Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1736/SEGES/2016, publicado no **D.O.E** de **05/08/2016**, na página **25**, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT**, conforme disposto a seguir:

Onde se lê:

P.T.N.S. DO SUS

Nº	MATRICULA	NOME	VÍNCULO	NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
9	115393	ALBERTO YASSUO YOSHIARA	1	3	01/06/2013
10	115393	ALBERTO YASSUO YOSHIARA	1	4	01/06/2016

Leia-se:

P.T.N.S. DO SUS

Nº	MATRICULA	NOME	VÍNCULO	NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
9	115393	ALBERTO YASSUO YOSHIARA	1	3	01/06/2010
10	115393	ALBERTO YASSUO YOSHIARA	1	4	01/06/2013

Art. 2.º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1206/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de Outubro de 2011, e o disposto no parecer da PGE nº01/SGGP/2017, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT**, conforme disposto abaixo:

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL médio EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

PROCESSO Nº	MATRICULA	SERVIDOR(a)	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
269136/2018	64195/01	LUCIMAR MARIA DE DEUS	08	30/05/2018
301795/2018	42171/02	DARCI INES JAGER PEREGO	10	15/06/2018
301795/2018	42171/02	DARCI INES JAGER PEREGO	11	26/06/2018
80159/2018	106847/01	RINALDO SOARES CARDOSO	07	16/07/2018

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

PROCESSO Nº	MATRICULA	SERVIDOR(a)	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
271102/2018	107911/02	MARCIO TADEU DE CAMPOS MAGALHAES	06	04/06/2018
294733/2018	103017/02	JAIR DE SOUZA MOREIRA	07	13/06/2018
302927/2018	43328/02	INES DE CASSIA FRANCO PEDROSA	11	18/06/2018
301806/2018	43513/02	ANDREA MARIA GONZAGA	11	15/06/2018
302926/2018	42463/02	SUSILEI LOURENÇO DOS SANTOS	11	18/06/2018
278674/2018	81676/02	SAMUEL DE OLIVEIRA NETO	12	06/06/2018
300362/2018	42212/02	BENEDITO FALCÃO DE ARRUDA NETO	12	15/06/2018

Art. 2.º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1195/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de Outubro de 2011, e o disposto no parecer da PGE nº01/SGGP/2017, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT**, conforme disposto abaixo:

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS				
PROCESSO Nº	MATRICULA	SERVIDOR(a)	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
359608/2018	81762/01	FLAVIA RIBEIRO CARDOSO F TORTORELLI	08	17/07/2018
84527/2018	42173/02	LEONILDA DOS SANTOS	09	22/02/2018
84527/2018	42173/02	LEONILDA DOS SANTOS	10	21/06/2018

Art. 2.º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1171/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239 de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei n.º 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar n.º 441 de 24 de Outubro de 2011 e considerando, ainda, o que dispõe os **Processo N.º 217779/2018**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, conforme tabela abaixo:

CARGO: PROFISSIONAL APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
MATRÍCULA/VÍNCULO	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
43435/02	ROSELI DICKMANN	10	15/03/2018
CARGO: PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
MATRÍCULA/VÍNCULO	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
104981/01	LENA WALDIVER CORREA	06	26/03/2018
96174/02	REGINA HELENA CORREA DE SOUZA	06	17/04/2018
CARGO: PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
MATRÍCULA/VÍNCULO	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
120109/01	CRISTIANE DA SILVA BEZERRA	05	05/01/2018
106263/01	FERNANDO DA SILVA FIGUEIRO	06	03/04/2018
106859/01	JANETE MENDES DE MEDEIROS	06	10/04/2018
69441/02	KELSILENE SOLER	07	14/03/2018
106825/01	LUCINEIA DA SILVA OLIVEIRA	06	13/02/2018
93466/03	LUZIA HELENA FRANCO CARVALHO MOYA	06	22/03/2018
107256/01	MARY NAOMI YAMAGUTI	06	22/04/2018
106813/01	PATRICIA PAULA DA SILVA LOUREDO	06	10/04/2018
106282/02	PEDRO DE ARRUDA FONTES JUNIOR	06	28/03/2018
106339/01	RUDIMAR MENEGOTTO	06	03/04/2018
65719/07	SANDRA CRISTINA NEGRELI MOREIRA HERMES	07	28/04/2018

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1132/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239 de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei n.º 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar n.º 441 de 24 de Outubro de 2011 e considerando, ainda, o que dispõe os **Processo N.º 221243/2018**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, conforme tabela abaixo:

CARGO: PROFISSIONAL APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
MATRÍCULA/VÍNCULO	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
120299/01	ELZENI MOREIRA DE OLIVEIRA	05	10/12/2016
120304/01	ELIENE SEVERINA DA SILVA	05	10/12/2016
95219/01	SALETE MIORANDO	06	06/09/2016
CARGO: PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
MATRÍCULA/VÍNCULO	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
29416/02	SANDRA DE JESUS SANTANA	08	01/01/2017
70276/17	ARLINDO MORAES DELGADO	06	20/03/2017
76019/21	ELZIENE MARIA MENDES DE CASTRO	06	24/10/2017
55480/03	ANDRE LUIZ PRUDENCIO BORGES	05	16/03/2016
96742/01	ABDONIEL MARQUES RODRIGUES	06	29/01/2017
86208/01	NEUSA DE SOUZA COUTINHO	06	15/03/2017
CARGO: PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
MATRÍCULA/VÍNCULO	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
93182/01	GUILHERMINA PIMENTEL	06	03/04/2016
94407/01	ROSANE AUXILIADORA MARQUES FONTES MECIANO	06	28/06/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1169/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239 de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei n.º 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar n.º 441 de 24 de Outubro de 2011 e considerando, ainda, o que dispõe os **Processo N.º 123811/2018**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, conforme tabela abaixo:

CARGO: PROFISSIONAL APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
MATRÍCULA/VÍNCULO	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
76716/03	MAIRI FATIMA DA ROSA DE FREITAS	06	07/05/2017
CARGO: PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
MATRÍCULA/VÍNCULO	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
73789/04	APARECIDA MARTA VENDRAME BARBIERI	10	01/01/2017
CARGO: PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
MATRÍCULA/VÍNCULO	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
60940/07	JOELY SANDRA SANTOS KLIMASCHEWSK	06	06/06/2017
124360/01	JOSE ROBERTO MOYA	05	04/04/2017
103403/01	MARIA LUCIA DA SILVA	06	18/12/2017
123915/01	MARINA MIYAKO TAKEDA	05	09/05/2017
65204/08	PATRICIA MAIA DA SILVA	07	14/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1170/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239 de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei n.º 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar n.º 441 de 24 de Outubro de 2011 e considerando, ainda, o que dispõe os **Processo N.º 125487/2018**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, conforme tabela abaixo:

CARGO: PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
MATRÍCULA/VÍNCULO	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
110472/02	SANDRO ANDREY NOGUEIRA FRANCO	04	26/04/2014
110472/02	SANDRO ANDREY NOGUEIRA FRANCO	05	26/04/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1145/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239 de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei n.º 441 de 24 de outubro de 2011 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 123809/2018**, Resolve:

Art. 1º **RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO N.º 661/SEGES/2018**, publicado no Diário Oficial do Estado de **21/05/2018**, na página 8,9, que concedeu **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** à servidora **LILIAN APARECIDA FABRIS**, matrícula **81780/01**, lotada na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, ao nível "08", com efeito financeiro a partir de **27/02/2018**.

ONDE SE LÊ: [...] Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS [...]

LEIA-SE: [...] Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS [...]

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO N.º 934/2018/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal n.º 64/90, Resolução n.º 23.548 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo n.º 334307/2018, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a **ANA PAULA PONCINELLI GARCIA RODRIGUES**, Gestora Governamental, Matrícula Funcional n.º 96692/2, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, pelo período de **07 de julho de 2018 a 22 de outubro de 2018**, sem prejuízo à remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor do efetivo registro de sua candidatura em até 15 dias após a data limite estabelecida pela Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2018.

(Original assinado)
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 935/2018/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 197078/2018, resolve **retificar** o Ato Administrativo nº 933/2018/SEGES, publicado no Diário Oficial de 19/07/2018, que cessou os efeitos do ato que autorizou **ARILSON MOREIRA RODRIGUES**, Agente do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 232253/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, a se Afastar para Desempenho de Mandato Classista na União Geral dos Trabalhadores do Estado de Mato Grosso - UGT.

Onde se lê: "...O Governador do Estado De Mato Grosso, ..."

Leia-se: "...O Secretário de Estado de Gestão, ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de julho de 2018.

(Original assinado)

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Autor: Poder Executivo

Altera a Instrução Normativa nº 003, de 06 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre os procedimentos de protocolo e instrução de processos referente a progressão horizontal, assim como, disciplina critérios de apresentação de certificados, diplomas e demais documentos comprobatórios de formação educacional, para fins de enquadramento e progressão horizontal dos servidores públicos estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II, da Constituição do Estado de Mato Grosso; e

Considerando o disposto no artigo 46 da Lei Complementar nº 04; de 15 de outubro de 1990;

Considerando a imperatividade de disciplinar procedimentos de protocolo e instrução de processos referente a progressão horizontal;e;

Considerando ainda a necessidade de disciplinar critérios de apresentação de certificados, diplomas e demais documentos comprobatórios de formação educacional e demais requisitos necessários para fins de enquadramento e progressão horizontal dos servidores públicos estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI do art. 28 da Instrução Normativa nº 003, de 06 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 28 (...)

VI - portaria de reconhecimento do curso, constando o número e data da publicação no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial da União, nos casos em que a legislação exigir.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMpra-SE

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de Agosto de 2018.

RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

A GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - GPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu “Serviços”, na Pasta “Notificação-e”, clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o “Código Verificador da Notificação”, deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

NOME	Nº DOCUMENTO	Nº INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
C. DO CARMO LOPES -ME	25.356.729/0001-26	357878/1636/96/2018
C. DO CARMO LOPES -ME	25.356.729/0001-26	357880/1636/96/2018
REGINALDO VERDERIO E OUTRO	357.210.391-49	357877/1636/96/2018
EMASA EMP MATOGROS ÁGUA SANEAMENTO LTDA	04.067.063/0001-16	358076/1636/96/2018

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****ALTO ARAGUAIA**

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORT N° 79/00-SEFAZ) dos contribuintes: Roberta Buono Leal Inscrição Estadual 13.734.546-1. Agência Fazendária de Alto Araguaia, 24/08/2018. DONIZETE CARMELO SILVA - Gerente Fazendário - Matrícula: 48717.

CAMPO VERDE

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.

Declaramos para todos os fins que o (s) contribuinte (s) abaixo optou pelo diferimento conforme Portaria 079/2000.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL- IE
LAVORO AGROCOMERCIAL S.A	13.717.539-6

CAMPO VERDE - MT 22/08/2018.

O contribuinte acima nominado por seu representante identificado declara sob a pena da lei que:

1. Efetuara as operações /prestações abaixo assinalada, para as quais o RICMS/2014 faculta o diferimento do imposto (assinalado o artigo do anexo VII do RICMS/2014 correspondente) com fruição do aludido benefício;
Art 1º, art 3º, art 6º, art 7º.

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS 2º OPERAÇÃO

Declaramos para todos os fins que o (s) contribuinte (s) abaixo optou pelo diferimento conforme Portaria 079/2000.

CAMPOS JULIO

Termo de Opção para a Realização/Prestação com Diferimento do ICMS (Port.079/2000).

Logistica Simarelli Ltda

Insc. Est.13.730.768-3

Campos de Julio -MT, 23 de Agosto de 2018.

Jorgina Cardoso - Matr.33477002-5 Gerente da Agenfa.

SAPEZAL

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I PORT. 079/2000 - SEFAZ)

PRODUTOR RURAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	MUNICIPIO
LUCAS ANTONIO PALUDO E OUTROS	13.733.691-8	SAPEZAL

Agência Fazendária de Sapezal-Mt., em 24/08/2018.Roberto Guedes dos Santos - Gerente Fazendário Substituto

TANGARÁ DA SERRA

RELAÇÃO DO CONTRIBUINTE QUE OPTOU PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA N° 079/2000 - EZEQUEIAS ALMEIDA DE ARAÚJO- SITIO PARAÍSO- I.E: 13.734.575-5- OPÇÃO: 22/08/2018 (TANGARÁ DA SERRA-MT) - ANTONIO JORGE - GERENTE - MATRÍCULA 345965001. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA/MT

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2018.

Portaria nº 681 de 23 de agosto de 2018, Outorga a **JOSÉ SALGUEIRO LOURENÇO**, inscrito no CPF sob nº 005.475.578-68, referente ao Processo nº 512508/2017, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso na Bovinocultura e outros usos - doméstico. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia MT 170, 13 Km após o Rio Juruena entra a esquerda, mais 60 Km de estrada de terra, zona Rural no município de Juína/MT, com validade até 20 de agosto de 2023.

Portaria nº 682 de 23 de agosto de 2018, Outorga a **COMÉRCIO, ACONDICIONAMENTO E DERIVADOS DE CARNE VÔ PEDRO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 14.016.765/0001-24, referente ao Processo nº 496963/2017, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso na suinocultura e outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 388, Km 05, Lote 25, Loteamento Dal'Maso, zona rural do município de Sapezal/MT, com validade até 22 de agosto de 2023.

GIBSON ALMEIDA COSTA JUNIOR

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 015/2017/SEMA.

Processo nº: 252507/2018/SEMA.**Partes:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa OI S/A.**Objeto:** Aditar a Cláusula Décima - 'Da Vigência' do Contrato original.**Vigência:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de **29/08/2018 até 28/08/2019**.**Fundamento:** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº 081/2018/SEMA.**Data de Assinatura:** 03/08/2018.**Assinam: André Luis Torres Baby-** Secretário de Estado de Meio ambiente - SEMA/MT.**Kenia Gomes de Oliveira** - Representante da Contratada**Roberto Wagner Sandrin** - Representante da Contratada

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop, 23 de agosto de 2018.

Gabriel Conter de São José
Diretor DUD/SEMA/SINOP

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
356696/2018	LP nº310358/2018 LI nº69215/2018 LO nº317884/2018	Madeira Santa Clara Eireli	Serraria com e sem desdobramento de madeira	Feliz Natal/MT
399868/2007	LO nº 317886/2018	Lamisan Laminados Santa Carmem Ltda	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	Santa Carmem/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 24 de Agosto de 2018

Gibson Almeida Costa Junior

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
Portaria 422/2018

Márcia Cléia Vilela dos Santos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
280521/2012	LO nº 317882/2018	Fundação de Saúde Comunitária de Sinop	Atividades de atendimento hospitalar	Sinop/MT
280257/2018	CRDR nº 497/2018 Autorização nº 939/2018	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Porto dos Gaúchos/MT
555156/2007	LO nº 317883/2018	Anderson Glaucio de Andrade e Cia Ltda	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Vila Bela da Santíssima Trindade
314773/2018	LOP nº 230801/2018	Rodocon - Construções Rodoviárias Ltda.	Canteiro de obras para pavimentação asfáltica	Cuiabá/MT
226324/2010	LO nº 317887/2018	GCL Gastroenterologia Clinica Medica	Clinica Cirúrgica	Cáceres/MT
107099/2012	LO nº 317888/2018	Industria de Calcário Caçapava Ltda.	Manutenção e reparação de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos	Nobres/MT
893299/2010	LO nº 317877/2018	Podium Distribuidora de Petróleo Ltda. EPP	Comercio atacadista de combustíveis	Várzea Grande/MT
312047/2018	LO nº 317889/2018	Masa Auto Posto Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá/MT
21460/2018	LI nº 692019/2018	Águas Cuiabá S A - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto S.A	Construção de redes de água e esgoto. Estação de tratamento de esgoto	Cuiabá/MT
275466/2015	Autorização nº 945/2018	Porto Seguro Negócios, Emp e Participações S. A	Autorização para finalização de processamento. É exclusiva para o encerramento do processo industrial, com prazo de 30 dias. (até 23 de Setembro de 2018)	Jaciara/MT

Ref. Processo nº 893299/2010.
Interessado: Podium Distribuidora de Petróleo Ltda - EPP.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 316804/2018, em virtude da troca no nome do endereço do empreendimento feito pela prefeitura do município.

Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2018.

Original Assinado
Marcia Cleia Vilela dos Santos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

Processo nº 271050/2008.
Interessado: Eliseu Francisco de Oliveira.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura e cancelar a LO nº 313713/2016, em virtude da solicitação do interessado para o aumento da capacidade de 660,000 aves/ote para 792,000 aves/ote, conforme o PT 118114/CAPIA/SUIMIS/SEMA/2018.

Cuiabá, 23 de Agosto de 2018.

Original Assinado
Marcia Cleia Vilela dos Santos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços SEMA/MT.

A Coordenadoria de Políticas e Licenciamento de Resíduos Sólidos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 4 (quatro) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme Portaria 389/2015.

Processo	Interessado
273838/2015	CNPJ:08.979.143/0001-07 OFICIO Nº 138542/CPLRS/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Ruthe Barbosa de Oliveira
273852/2015	CNPJ: 08.979.143/0001-07 OFICIO Nº 138510/CPLRS/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Ruthe Barbosa de Oliveira
273846/2015	CNPJ: 08.979.143/0001-07 OFICIO Nº138539/CPLRS/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Ruthe Barbosa de Oliveira
703956/2014	CNPJ: 08.979.143/0001-07 OFICIO Nº138565/CPLRS/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Ruthe Barbosa de Oliveira
273803/2015	CNPJ: 08.979.143/0001-07 OFICIO Nº138546/CPLRS/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Ruthe Barbosa de Oliveira
344258/2008	CNPJ:05.925.732/0001.06 OFICIO Nº138441/CPLRS/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Elaine Rodrigues Pinto

(ORIGINAL ASSINADA)

Fernando de Almeida Pires
Coordenadoria de Políticas e licenciamento de Resíduos Sólidos

A Coordenadoria de Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 4 (quatro) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação,

sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme Portaria 389/2015.

Processo	Interessado
489246/2016	CNPJ:00.950.001/0007-92 OFICIO Nº :138550/CSER/SUMIS/2018 Responsável Técnico: Creuza Dias de Moura
81227/2018	CNPJ:00.064.494/0001-78 OFICIO Nº:137812/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Willian Simões Semencato
119522/2017	CNPJ:08.543.600/0001-08 OFICIO Nº138572/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Gicelle Gomes
338889/2010	CNPJ:11.773.930/0001-02 OFICIO Nº138541/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Ney Braga Rocha Pinto
631795/2016	CNPJ:21.073.865/0001-58 OFICIO Nº138315/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Alberto Duailibi Junior
148646/2018	CNPJ:03.031.727/0003-96 OFICIO Nº138332/CIND/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Gicelle Gomes

(ORIGINAL ASSINADA)

Ricardo de Sousa Carneiro
Coordenadoria de Serviços

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

Autorização nº 142/2018: MARCI RUIZ SALVADOR. CPF: 836.359.711-20. Processo nº **401743/2018**. O Poço Tubular será construído na Alameda Primavera do Leste, nº 126, Quadra L, Condomínio Residencial Alphaville II, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°35'27,10" e Long. 56°03'16,70". A Profundidade pretendida do poço é de 80 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Hecoservice Construções e Saneamento Eireli, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA nº 1604179961. Essa autorização vigorará até **23 de fevereiro de 2019** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

BARRA DO CRAVARI AGROFLORESTAL S.A. CNPJ: 04.527.481/0005-72. PROCESSO: 597856/2017. Município: **Feliz Natal/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 12°40'28,3" S e Long. 55°14'36,1" W; Vazão máxima de bombeamento **4,30 m³/h** por um período **1,28 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - doméstico**. Província Aquífero Coberturas Indiferenciadas - UPG A-6. Validade do cadastro: **23/08/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública o **Indeferimento do Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea**, em virtude da Resolução **CEHIDRO Nº 90 DE 13 de Abril de 2017**, para o seguinte usuário:

JOSÉ GOMERCINDO ROSADASILVA, CPF: 450.553.940-72. PROCESSO: **630974/2016**. Município: **Tangará da Serra/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 14°33'19,7" S e Long. 57°31'37,1" W;

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO Nº 006/2018/SUEF II/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II - SUEF II, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	CONTRATADA
SUEF II/O.I.S./Nº 002/2018 16/08/2018	Execução de Serviços de implantação e pavimentação do encabeçamento da Ponte sobre o Rio Teles Pires, localizada na Rodovia MT-222, trecho: Sinop - MT - 010, com extensão total de 2,17 km.	025/2018/00/00-SINFRA	TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA - EPP

Cuiabá, 16 de Agosto de 2018.

Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras II
SUEF II/SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Marcos Catalano Correa

Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

PORTARIA Nº 154/2018/SAOB/SINFRA

Designa substituição do Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras II em suas férias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a Lei Complementar de n.º 266 de 29 de dezembro de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando a necessidade, por vezes, do Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras II se ausentar;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Eng.ª Paula Janayna Fenerich - Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras III, para responder pelo cargo de Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras II, durante o período de férias do (a) seu (ua) titular.

Parágrafo Único. O servidor designado, para o caso mencionado no caput, responderá concomitantemente pelas atribuições da designação e de suas respectivas unidades.

*Fica revogada a Portaria nº 010/2017-SAOB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na data de 27 de janeiro de 2017, às fls. 11.

Expedida, registrada, cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2018.

Eng.º Marcos Catalano Correa

Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

PORTARIA Nº 153/2018/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Eng.º **ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de implantação e pavimentação do encabeçamento da Ponte sobre o Rio Teles Pires, localizada na Rodovia MT-222, trecho: Sinop - MT - 010, com extensão total de 2,17 km, em conformidade com o **Instrumento Contratual nº 025/2018/00/00-SINFRA**, celebrado com a empresa **TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA - EPP**, efetuando medição dos serviços realizados e ao final da obra elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão constituída pelos seguintes Eng.º: **Ulisses Ubirajara Néspoli (Fiscal), Marcos Guimarães Bandeira e Jorge Luiz Moura Matos (Membros)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria terá vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

Com efeitos a partir de sua assinatura.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2018.

Eng.º Marcos Catalano Correa

Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

COMUNICADO

REVALIDAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E RETIFICAÇÃO DO PRAZO DOS ENDOSSOS DAS APÓLICES DE SEGUROS GARANTIAS

Processo n. 5292/2018, Objeto: Contratação de CONCESSÃO para a prestação dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos de rodovias estaduais, pelo prazo de 30 (trinta) anos, a seguir discriminados: Lote 1: Alto Araguaia - trechos da rodovia MT 100 - extensão: 111,9 km; Lote 2: Alta Floresta - Trechos das Rodovias MT 320 e MT 208 - Extensão: 188,20 Km. Ficam convocadas o Consórcio Via Brasil, composto pelas empresas 1. Conasa Infraestrutura S.A -CNPJ n. 08.837.556/0001-49 (empresa líder); 2. Zetta Infraestrutura e Participações S.A - CNPJ n. 17.696.380/0001-43; 3. Construtora Rocha Cavalcante Ltda - CNPJ n. 09.323.098/0001-92; 4. Fremix Pavimentação e Construção Ltda - CNPJ n.01.065.014/0001-56; 5. FBS Construção Civil e Pavimentação S.A - CNPJ n. 66.806.555/0001-33; 6. CLD - Construtora, Laços Detentores e Eletrônica Ltda - CNPJ n. 55.996.615/0001-01, e a empresa Planova Planejamento e Construções S.A., CNPJ n. 47.383.971/0001-21, para, no prazo de **05 dias úteis**, apresentarem declaração de que mantêm os compromissos assumidos por intermédio das propostas de preços ofertadas para o lote 2 - Alta Floresta, renovando-se o prazo de validade por mais 180 (cento e oitenta) dias, consoante disposto no item 16.5.3 do edital. Ainda, a Comissão notifica as licitantes para, em igual prazo, apresentarem os endossos das apólices de seguros garantias referentes ao lote 2, renovando-se os prazos por 180 dias, devendo vigor até 15-02-2019, no mínimo, já que os endossos apresentados se encontram em desacordo com os itens 15.13 e Anexo X - Manual de Procedimento do Edital da Concorrência Pública n. 01/2018. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá 24 de agosto de 2018.

Eng.ª Marciane Prevedello Curvo - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso.

Samara Brant Ferreira - Presidente da Comissão Especial de Licitação Portaria n.001/2018/GAB/SINFRA

**Extrato do Termo Aditivo: 034/2017/01/01 - SINFRA
Processo nº 82184/2017**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula segunda - DO VALOR do Instrumento Contratual 034/2017/00/00-SINFRA, para aditar a quantia de R\$ 2.441.583,79 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor total do contrato para R\$ 12.230.483,79 (doze milhões e duzentos e trinta mil e quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos).

PARTES: FRATELLO ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

**Extrato do Termo Aditivo: 014/2017/01/01 - SINFRA
Processo nº 629819/2016**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Quarta - Do Valor e Dotação- Subitem 1. do Instrumento Contratual nº 014/2017/00/00-SINFRA, para aditar a quantia de R\$ 5.030.619,89 (cinco milhões e trinta mil e seiscentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), e suprimir a quantia de R\$ 1.589.117,15 (um milhão e quinhentos e oitenta e nove mil e cento e dezessete reais e quinze centavos), perfazendo o valor total do Contrato para R\$ 22.479.502,72 (vinte e dois milhões e quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos).

PARTES: AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

**Extrato do Termo de Rerratificação: 014/2017/03/01 - SINFRA
Processo nº 629819/2016**

Objeto: O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta - Do Valor e Dotação- Subitem 1. do Instrumento Contratual nº 014/2017/00/00-SINFRA, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

O valor atribuído ao Contrato é de R\$ 20.473.457,48 (vinte milhões quatrocentos e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Leia se:

O valor atribuído ao Contrato é de R\$ 19.037.999,96 (dezenove milhões e trinta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Esta Rerratificação decorre da informação na Nota Técnica nº 033/2018/SUEF II/SAOB/SINFRA-MT de fls. 773/777.

PARTES: AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

PORTARIA N. 041/2018/ SAADS/SINFRA

Designa servidor para atuar como fiscal de contrato.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada pela portaria n. 20, de 07 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR: O servidor Antônio Carlos Tenuta, matrícula funcional nº 80964, para atuar como fiscal do contrato abaixo descrito;

PROCESSO	IC	EMPRESA
686377/2017	075/2017	EMAM - Emulsões e Transportes Ltda.

Art 2º Os fiscais de contrato serão responsáveis por representar a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, de acordo com a Lei 8.666/1993 e mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Exigir somente o que for previsto no contrato e qualquer alteração deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das

justificativas pertinentes;

- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e execução de serviços;
- Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contrato. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Art 3º Do perfil do Fiscal:

- Possuir conhecimento prévio do objeto a ser fiscalizado, bem como conhecer as regras contratuais tabuladas no ajuste;
- Conhecer a legislação administrativa que rege sua atuação como fiscal de contratos, bem como aquela afeta à própria execução do objeto contratado;
- Ter a noção da importância da função exercida para a Administração e para a sociedade;
- Ter a plena consciência das responsabilizações às quais eventualmente poderá estar sujeito, caso pratique atos em desconformidade com as leis e/ou seja omissa no desempenho da função;
- Não estar respondendo a processos de sindicância ou processo administrativo disciplinar - PAD;
- Não haver sido condenado em processo criminal por crimes contra a Administração Pública, capitulados no Título XI, Capítulo I, do Código Penal Brasileiro, na Lei 7.492/86 (Lei dos crimes contra o sistema financeiro nacional), na Lei 8.429/92 (Lei da Improbidade Administrativa), ou na Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção);

Art 4º Da competência do Fiscal:

- Armazenar em pasta eletrônica cópia do termo contratual e todos os seus aditivos, apostilamentos e planilha de custos e formação de preços atualizada, se existentes, juntamente com outros documentos capazes de dirimir dúvidas, a respeito do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, e que o auxilie no acompanhamento da execução dos serviços contratados;
- Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia da proposta de preço, acompanhada, se for o caso, de planilha de custo e formação de preço, de relação de material ou equipamento;
- Determinar a correção e readequação das faltas cometidas pelo contratado e informar à SAADS quando as medidas corretivas ultrapassarem sua competência.

Art 5º Esta portaria retroage seus efeitos a 27 de dezembro de 2017.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA.

Cuiabá, 24 de agosto de 2018.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração
Sistêmica - SINFRA

BEGIN:86989

PORTARIA Nº 117/2018/GS/SINFRA DE 24 de Agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e; **CONSIDERANDO** o artigo 2º, inciso XIV e artigo 77 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 120 (dias) a Tomada de Contas Especial, para promover a apuração da Prestação de Contas e da suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Cooperação Técnica Nº 0176/2015** celebrado entre Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso e Município de Nova Bandeirantes- MT, tendo como Objeto execução de ações para Manutenção e Conservação da malha rodoviária não pavimentada nos limites do território do Município de Nova Bandeirantes.

Art. 2º Ficam, designados os servidores que compõem a Comissão Permanente, criada através da Portaria Nº 057/2016/GS/SINFRA/MT, para dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, ficando a autoridade conveniada obrigada

a prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Expedida, registrada, cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 24 de Agosto de 2018

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

BEGIN:86989

PORTARIA Nº 118/2018/GS/SINFRA DE 24 de Agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e; **CONSIDERANDO** o artigo 2º, inciso XIV e artigo 77 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 120 (dias) a Tomada de Contas Especial, para promover a apuração da Prestação de Contas e da suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Cooperação Técnica Nº 0197/2015** celebrado entre Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso e Município de Serra Nova Dourada- MT, tendo como Objeto execução de ações para Manutenção e Conservação da malha rodoviária não pavimentada nos limites do território do Município de Serra Nova Dourada.

Art. 2º Ficam, designados os servidores que compõem a Comissão Permanente, criada através da Portaria Nº 057/2016/GS/SINFRA/MT, para dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, ficando a autoridade conveniada obrigada a prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Expedida, registrada, cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 24 de Agosto de 2018

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

BEGIN:86989

PORTARIA Nº 119/2018/GS/SINFRA DE 24 de Agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e; **CONSIDERANDO** o artigo 2º, inciso XIV e artigo 77 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 120 (dias) a Tomada de Contas Especial, para promover a apuração da Prestação de Contas e da suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Cooperação Técnica Nº 0410/2016** celebrado entre Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso e Município de Nortelândia- MT, tendo como Objeto execução de ações para Manutenção e Conservação da malha rodoviária não pavimentada nos limites do território do Município de Nortelândia.

Art. 2º Ficam, designados os servidores que compõem a Comissão Permanente, criada através da Portaria Nº 057/2016/GS/SINFRA/MT, para dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, ficando a autoridade conveniada obrigada a prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Expedida, registrada, cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 24 de Agosto de 2018

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

BEGIN:86989

PORTARIA Nº 120/2018/GS/SINFRA DE 24 de Agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e; **CONSIDERANDO** o artigo 2º, inciso XIV e artigo 77 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 120 (dias) a Tomada de Contas Especial, para promover a apuração da Prestação de Contas e da suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Cooperação Técnica Nº 0483/2016** celebrado entre Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso e Município de Planalto da Serra- MT, tendo como Objeto execução de ações para Manutenção e Conservação da malha rodoviária não pavimentada nos limites do território do Município de Planalto da Serra.

Art. 2º Ficam, designados os servidores que compõem a Comissão Permanente, criada através da Portaria Nº 057/2016/GS/SINFRA/MT, para dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, ficando a autoridade conveniada obrigada a prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Expedida, registrada, cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 24 de Agosto de 2018

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

BEGIN:86989

PORTARIA Nº 121/2018/GS/SINFRA DE 24 de Agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e; **CONSIDERANDO** o artigo 2º, inciso XIV e artigo 77 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 120 (dias) a Tomada de Contas Especial, para promover a apuração da Prestação de Contas e da suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Cooperação Técnica Nº 0535/2016** celebrado entre Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso e Município de Nova Bandeirantes- MT, tendo como Objeto execução de ações para Manutenção e Conservação da malha rodoviária não pavimentada nos limites do território do Município de Nova Bandeirantes.

Art. 2º Ficam, designados os servidores que compõem a Comissão Permanente, criada através da Portaria Nº 057/2016/GS/SINFRA/MT, para dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, ficando a autoridade conveniada obrigada a prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Expedida, registrada, cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 24 de Agosto de 2018

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

BEGIN:86989

PORTARIA Nº 122/2018/GS/SINFRA DE 24 de Agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e; **CONSIDERANDO** o artigo 2º, inciso XIV e artigo 77 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 120 (dias) a Tomada de Contas Especial, para promover a apuração da Prestação de Contas e da suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Cooperação Técnica Nº 0496/2016** celebrado entre Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato

Grosso e Município de União do Sul- MT, tendo como Objeto execução de ações para Manutenção e Conservação da malha rodoviária não pavimentada nos limites do território do Município de União do Sul.

Art. 2º Ficam, designados os servidores que compõem a Comissão Permanente, criada através da Portaria Nº 057/2016/GS/SINFRA/MT, para dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, ficando a autoridade conveniada obrigada a prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Expedida, registrada, cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 24 de Agosto de 2018

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018/SESP
PROCESSO Nº 404756/2017 e SIAG Nº 0404756**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 055/2018/SESP, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente, veículo tipo motocicleta, para atender a Delegacia Especializada de Homicídio e Proteção à Pessoa em Mato Grosso, de acordo com o Convênio 793484/2013/SENASPMJ, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 28/08/2018 a 10/09/2018, período integral, e no dia 11/09/2018 até às 13h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/09/2018 às 13h30min (horário de Cuiabá-MT), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2018.

(Original Assinado)

NADYA BRUNO MORCELI

Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
039/2015/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS.

DO OBJETO: Alteração do item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, alteração do item 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO, alteração do item 8.4 da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e alteração do item 9.1 da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, do contrato que tem como objeto a contratação em seguro aeronáutico com registro válido e atualizado na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) para a cobertura de seguro contra sinistro aeronáutico de "CASCO" e adicionais de "DESPESAS MÉDICAS", "COBERTURA DE ACIDENTES PESSOAIS" (PASSAGEIROS E TRIPULANTES), "LIMITE ÚNICO COMBINADO - L.U.C.", "SPARE PARTS" e "GUERRA/SEQUESTRO/CONFISCO" para os helicópteros modelo Esquilo de prefixo PR-GMT (tipo AS 350-B3) e PP-CMT (tipo AS 350-B2), pertencentes ao Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: Fica reduzido em 7% o valor unitário, que corresponde à importância de R\$33.623,45 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos). O valor total do contrato passará para R\$446.711,55 (quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 406; Atividade: 2375; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/08/2018 a 05/08/2019.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato

inicial, bem como aos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e os Srs. JOSÉ TUPINAMBÁ COELHO e OLDEMAR DE SOUZA FERNANDES - COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS/CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
113/2017/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao contrato nº 113/2017 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa ANDRE CABRAL DE AQUINO EIRELI - ME.

DO OBJETO: Alteração do item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA e alteração do item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do contrato que tem como objeto contratação de empresa especializada em coleta e entrega de pequenas cargas, sendo serviços não realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por meio de motocicleta com baú e condutor devidamente habilitado e identificado, denominado Serviços de Motofrete, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/10/2018 a 15/10/2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivo ao Contrato.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ANDRE CABRAL DE AQUINO - ANDRE CABRAL DE AQUINO EIRELI - ME/CONTRATADA.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

AVISO DE ABERTURA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018/SEJUDH-MT
PROCESSO 202537/2018**

SIAG 020537

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 28/08/2018 a 06/09/2018, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 06/09/2018 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 13h45min (horário Oficial de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/09/2018 às 14h00min (horário Oficial de Mato Grosso).

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de munição antitímim calibre 12, a ser disponibilizado para o Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso.

LOCAL DA SESSÃO: www.gestao.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site da SEGES - www.gestao.mt.gov.br, Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp> ou www.sejudh.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3315-1504 / 1505.

PREGOEIRA: Cássia Marques Souza da Matta.

ORDENADOR DE DESPESAS: Fausto José Freitas da Silva

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 019/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre o processo eleitoral do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e considerando a lei Complementar nº 566 de 20 de maio de 2015, com fundamento na Lei Estadual nº 7.040/1998 **torna público o processo de seleção para composição do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, nas unidades escolares da rede estadual de ensino.**

DO CDCE:

1. O Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, instância de práticas coletivas e compartilhadas, é um organismo deliberativo e consultivo das diretrizes e linhas gerais desenvolvidas na unidade escolar e constitui-se de profissionais da educação básica, pais e alunos.

1.1. Cada unidade escolar da rede Estadual de ensino terá seu Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar estruturado nos termos da Lei Estadual nº. 7.040/1998.

DA COMPOSIÇÃO E DA ELEIÇÃO:

2. O CDCE será composto paritariamente por: 50% (cinquenta por cento) de profissionais da educação básica e 50% (cinquenta por cento) de pais e alunos, para o mandato de 02 (dois) anos, constituído em Assembleia de cada segmento da comunidade escolar, vencendo por maioria simples, tendo na sua formação um mínimo de 08 (oito) e no máximo 16 (dezesesseis) membros.

2.1. O diretor é membro nato do CDCE, sendo-lhe vedado ocupar o cargo de Presidente.

2.2. Os membros do CDCE terão mandato de 02 (dois) anos, sendo que a eleição acontecerá nos dias 09 e 10 de outubro de 2018 e a recondução por mais um mandato eletivo com fulcro na Lei nº 7.982/2003.

2.3. O período de mandato do CDCE corresponde ao período de administração do diretor. Portanto, todas as escolas deverão constituir os seus respectivos Conselhos para o biênio de 2019/2020.

2.4. É assegurada a eleição de 01 (um) suplente para cada segmento que assumirá apenas em caso de vacância ou destituição de um membro do segmento que representa.

2.5. Para fazer parte do CDCE, o candidato do segmento aluno deverá ter no mínimo 14 (quatorze) anos de idade ou estar cursando a 3ª fase do 2º ciclo do ensino fundamental.

2.6. O presidente, o secretário e o tesoureiro do CDCE deverão ser escolhidos entre seus membros titulares eleitos.

2.7. O representante do segmento pais não poderá ser profissional da educação básica da escola.

3. É vedada a participação de membro do CDCE, nas funções de presidente e tesoureiro, que nos últimos 5 (cinco) anos:

- tenha sido suspenso, dispensado/destituído ou exonerado do exercício do cargo e/ou função em decorrência de processo administrativo disciplinar;
- esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;
- esteja respondendo a processo de sindicância administrativa;
- esteja sob tomada de conta especial;
- esteja inadimplente junto à Superintendência de Planejamento e Finanças/SEDUC Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas/SEDUC;
- não esteja apto para a movimentação de conta bancária.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO:

4. A divulgação e a convocação para composição do CDCE dar-se-á nos dias 10 a 14/09/2018.

4.1. A eleição dos representantes de cada segmento para o CDCE realizar-se-á no período de 09 e 10/10/2018, em Assembleia de cada segmento da comunidade escolar, vencendo por maioria simples, em todas as unidades estaduais de ensino.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5. Os membros do CDCE, gestão 2016/2018, responderão pela execução financeira e prestação de contas dos recursos recebidos pela escola até 31/12/2018, sendo que o registro da ata de posse dos novos membros ocorrerá posterior a essa data.

5.1. A formação dos CDCE's das escolas indígenas ficará a critério das próprias comunidades, respeitando as especificidades de organização de cada grupo étnico, mantida a indicação de Presidente, Secretário e Tesoureiro.

5.2. No prazo de até 90 (noventa) dias do início do ano letivo de 2019 o CDCE deverá discutir e elaborar seu Plano de Ação, biênio 2019/2020 consoante com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar.

5.3. O CDCE em exercício até 31/12/2018 dará posse aos Conselheiros eleitos para o biênio 2019/2020 em 20/12/2018.

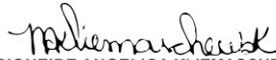
5.4. O CDCE eleito para o biênio 2019/2020 acompanhará o processo de escolha do diretor, nos termos da Portaria nº 551/2018/GS/ SEDUC/MT.

5.5. As Escolas Estaduais, Nova Chance e Meninos do Futuro participarão da eleição do CDCE de acordo com as suas especificidades.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer em consonância com a Comissão Eleitoral Estadual.

5.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EDITAL Nº 020/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre o Processo Seletivo de Diretor Escolar da rede estadual de ensino no âmbito da Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de profissionais da educação a serem designados para a função de Diretor das escolas públicas estaduais, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei nº 9.394/1996 - LDB, da Lei Complementar nº 49/1998, da Lei Complementar nº 50/1998, da Lei nº 7.040/1998 e suas alterações e do Decreto Federal nº 6.094/2007.

DAS PRÉ-INScrições E CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

1. As pré-inscrições e a confirmação das inscrições estarão abertas na Assessoria Pedagógica e, onde não houver essa, no Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE das unidades escolares, no dia 04 a 09/10/2018 conforme calendário anexo a Portaria nº 551/2018/GS/SEDUC/MT, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

2. No ato da pré-inscrição o candidato deverá apresentar e assinar os documentos:

- ficha padrão identificando a escola para a qual está se candidatando;
- Declaração emitida pelo proponente de que está de pleno acordo com as condições deste Edital e da Portaria nº 551/2018/GS/SEDUC/MT;
- Declaração do proponente afirmando ser ocupante de cargo efetivo ou estável do quadro dos profissionais da Educação Básica, mesmo em estágio probatório, de acordo com o art. 2º, da LC 50/98;
- Declaração afirmando ter no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício ininterruptos imediatamente anterior à data da pré-inscrição, prestados na unidade escolar que pretende dirigir, independente da lotação e/ou carga horária atribuída;
- Curriculum vitae, comprovando habilitação em Licenciatura Plena (documentado), cópia da carteira de identidade - RG e CPF, apresentando os originais para conferência.

3. Para se inscrever na etapa seguinte a pré-inscrição, o candidato deve participar dos ciclos de estudos organizados pelos CEFAPROS com apoio das Assessorias Pedagógicas, sob a orientação da Superintendência de Gestão Escolar - SUGE/SEDUC.

4. Superado os Ciclos de Estudos, o candidato aprovado, confirmará a sua inscrição no dia 31/10 a 01/11/2018, conforme item 1, apresentando os seguintes documentos:

- Proposta de Trabalho, consoante ao PPP/PDE, apresentada em Assembleia Geral, com anuência do CDCE de acordo com as orientações e diretrizes expedidas pela SUGE/SEDUC e Assessorias Pedagógicas nos Municípios;
- Certidão de Adimplência do candidato, emitida pela Unidade de Prestação de Contas / SEDUC, ou do CDCE da escola, quando for candidato a reeleição ou esteja no exercício de presidente ou tesoureiro do CDCE;
- Declaração emitida pela Unidade Setorial de Correição / SEDUC comprovando que não está respondendo processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa.
- Declaração expedida pela Superintendência de Gestão de Pessoas de que o candidato não está com agendamento para o processo de aposentadoria ou usufruindo licenças, previstas no inciso VII, do artigo 69, da Lei Complementar Nº 50/1998.
- Declaração redigida pelo candidato afirmando estar apto a movimentar conta bancária.

f) Termo de compromisso redigido pelo candidato para exercer a direção da escola em Dedicção Exclusiva (DE).

5. É vedada a reeleição do candidato que estiver sem os Atos de Autorização de cursos e/ou Credenciamento da unidade escolar regularizados ou na situação "cadastrando" no sistema online do CEE/MT.

6. Não constituirá impedimento da candidatura à reeleição se o processo de Autorização de cursos e/ou Credenciamento da unidade escolar estiverem em análise pela Gerencia de Educação Básica - GEEB no sistema online do CEE/MT.

DAS ETAPAS:

6. A seleção do profissional da educação para o exercício da função de Diretor de escola pública estadual, biênio 2019/2020, será efetivada em duas etapas:

a) 1ª etapa: ciclo de estudos no período 24 a 26/10/2018 sob a coordenação dos CEFAPROS com apoio das Assessorias Pedagógicas e a orientação da SUGE/SEDUC, sendo 4 horas computadas como estudo dirigido e 16 horas formação presencial.

b) 2ª etapa: seleção do candidato pela comunidade escolar por meio de votação na própria unidade escolar, no dia 22/11/2018 das 8h às 21h, exceto nas escolas de funcionamento diurno que será das 8h às 18h.

DA PROPOSTA DE TRABALHO:

7. A apresentação da proposta de trabalho pelos candidatos à comunidade escolar no período de 05 a 09/11/2018 no horário estabelecido pelas unidades escolares.

7.1. A apresentação das propostas de trabalho de cada candidato deverá ser realizada em Assembleia Geral e registrada em ata pela Comissão Eleitoral Escolar.

7.2. O candidato que não apresentar a Proposta de Trabalho em Assembleia Geral, em data e horário marcados pela Comissão Eleitoral Escolar local, estará automaticamente desclassificado.

7.3. O candidato eleito encaminhará Plano de Trabalho à Assessoria Pedagógica do Município, no período 02 a 31/01/2019.

DOS CRITÉRIOS:

8. Os critérios e demais normas inerentes ao processo de seleção para diretores de escola pública estadual estão contidas no Título V da Lei nº 7.040/1998 e da Portaria nº 551/2018/GS/SEDUC/MT.

DA COMISSÃO ELEITORAL:

9. Em cada unidade escolar haverá uma comissão eleitoral para conduzir o processo de seleção de candidato à direção, constituída em Assembleia Geral da comunidade escolar, convocada pelo dirigente da escola, conforme artigo 60 da Lei 7.040/1998 e Portaria nº 551/2018/GS/SEDUC/MT.

9.1. As atribuições da Comissão Eleitoral Escolar serão nos termos do artigo 61 da Lei 7.040/1998 e Portaria nº 551/2018/GS/SEDUC/MT.

9.2. A Comissão Eleitoral Escolar será formada no dia 28/09/2018 sob a coordenação do CDCE.

DA POSSE:

10. O candidato eleito apresentará a comunidade escolar, no dia 10/12/2018, entregando os seguintes documentos a Assessoria Pedagógica:

a) termo de desistência do Convênio Regime de Colaboração, para os candidatos com vínculo com Município bem como de outros vínculos;
b) termo de compromisso assegurando a regularidade de funcionamento da escola e autorização dos cursos ofertados junto ao CEE/MT, com firma reconhecida;

c) termo de compromisso de participar em cursos de formação continuada ofertados pela CEFAPRO/SEDUC e/ou instituições parceiras.

d) assinar termo de compromisso assegurando a regularidade financeira da unidade escolar;

e) apresentar documento que comprove o afastamento de outros vínculos.

10.1 O candidato eleito tomará posse no dia 20/12/2018 e terá o efetivo exercício da função no dia 01/01/2019.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) É vedada ao candidato a inscrição condicional ou por correspondência.

b) As inscrições que não atenderem os requisitos para a função de diretor serão indeferidas.

c) Em hipótese alguma haverá prorrogação do prazo de inscrições.

d) Encerrado o prazo de confirmação das inscrições, a Assessoria Pedagógica do Município encaminhará a lista com as inscrições deferidas e indeferidas à Superintendência de Gestão Escolar/SEDUC, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

e) A confirmação da inscrição do candidato implicará no conhecimento deste Edital e compromisso tácito de aceitar as condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas na Lei nº 7.040/98 e Portaria nº 551/2018/GS/SEDUC/MT.

f) Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer ouvida a Comissão Eleitoral Estadual, que atenderá na Superintendência de Gestão Escolar/SEDUC.

g) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHIEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 079/2018

Origem: utilização à **Ata de Registro de Preços nº. 004/2017** oriunda do **Pregão Eletrônico nº. 010/20127/SEDUC.MT** e demais anexos, considerando a autorização para a aquisição constante no **Processo nº. 89395/2018/SEDUC - Termo de Referência nº. 024/SAEL/SEDUC.MT/2017.**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Contratada: CLARO COMUNICAÇÕES VISUAIS EIRELE - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de troféus e medalhas de competições para as premiações das atividades esportivas e de lazer, visando atender o calendário oficial de eventos da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer - SEDUC/MT.

Valor: R\$ R\$ 112.499,10 (cento e doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: 14601.0001.27.812.284.1613.9900.339000000.1 95.1.1 (31)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com **início em 13/08/2018** e **término em 12/08/2019**, contados da assinatura deste Termo, a qual não poderá ser prorrogada.

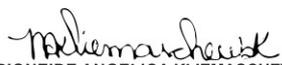
Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 840/2017 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos Contratos e pelas disposições do direito privado, pelo Código de Defesa do Consumidor - CDC - Lei 8.078/90.

Gestor do Contrato: Rosberg Rabelo Martins - CPF: 99.128.481-87 - Mat.:136773

Fiscal Titular: Antonioni Campos de Arruda - CPF:695.331.611-72- Mat. 273971;

Suplente de Fiscal: Celiney Luziano Conceição - CPF: 018.208.821-70 - Mat. 273933.

Cuiabá/MT, 13 de Agosto de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHIEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2005 DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR

Locatária: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/SEDUC.

Locador: Marli Inês Fronza.

Objeto: Aditar valor e vigência.

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Valor global: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Da Vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com

início em 31/05/2018 e término em 30/05/2019.

Fiscal do Contrato: Eduardo Ferreira da Silva, CPF:046.145.626-55

Fundamento Legal: Inciso X, art. 24, c/c art. 57, ambos da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 388/2018 UNIJ/ SEDUC/MT-AD136.

Cuiabá/MT, 04 de junho de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL RP n.º

001/2018 - MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT
A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, o **cancelamento** por razões administrativas do Processo Licitatório realizado via PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 001/2018, agendado para abertura em 21/02/2018, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 24 de agosto de 2018.

GISELE CONCEIÇÃO TAVARES

Ordenador de Despesas
Presidente do CDCE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 01/2018

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA/MT, torna público o presente termo aditivo ao contrato, oriundo da Adesão à Ata de RP do **Pregão Presencial nº 01/2018**, segundo parecer jurídico n.º 527/2018INIJSAGI/SEDUC/AD65, Processo n.º 340360/2018, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Araguainha/MT**.

Contratante: **Escola Estadual Rui Barbosa**. Contratado: Supermercado Ponto X, CNPJ/MF n.º 37.643.400/0001-25, Contrato n.º 01/2018, Valor de R\$ 3,56.

Alto Araguaia/MT, 20 de julho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2018**, Ata de Registro de Preços n.º 001/2018, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Vila Bela da Santíssima Trindade/MT**.

Contratante: **Escola Estadual 11 de Agosto**, Contratadas: Panificadora e Lanchonete A Preferida Ltda. - ME, CNPJ n.º 37.490.521/0001-84, Valor Total Estimado R\$ R\$ 2.532,60, b) Maldonado & Oliveira Almeida Ltda. - ME, CNPJ n.º 11.280.902/0001-45, Valor Total Estimado R\$ 29.994,63.

Contratante: **Escola Estadual Verena Leite de Brito**, Contratadas: a) Panificadora e Lanchonete A Preferida Ltda. - ME, CNPJ n.º 37.490.521/0001-84, Valor Total Estimado R\$ R\$ 14.740,00, b) Maldonado & Oliveira Almeida Ltda - ME, CNPJ n.º 11.280.902/0001-45, Valor Total Estimado R\$ R\$ 162.222,69.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT. 04 de maio de 2018.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 085/2012 DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR

Locatária: Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer/SEDUC.

Locadora: Luzia Gomes de Almeida

Objeto: Alterar as **CLÁUSULAS - SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e QUARTA - DA VIGÊNCIA**.

Valor Mensal: R\$ 1.509,53 (Mil quinhentos e nove reais e cinquenta e três centavos)

Valor Global: R\$ 18.114,36 (Dezoito mil cento e quatorze reais e trinta e seis centavos).

Vigência: O Contrato terá o acréscimo de 12 (doze) meses, com início em

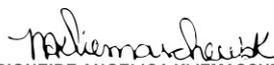
26.07.2018 e término em 25.07.2019.

Fiscal do Contrato: Oscar Gonçalves de Oliveira CPF: 600.205.391.34

Suplente de Fiscal: Bartolomeu Pereira de Souza CPF: 340.350.281.34

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico Nº 547/2018/UNIJS/SAAS/SEDUC/MT-AD133.

Cuiabá - MT, 25 de julho de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Lauda 089

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO TERMO DE FOMENTO Nº 1740-2017, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER-SEDUC/MT, POR INTERMÉDIO DO FUNDED - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Partes: O Estado de Mato Grosso por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 01.755.662/0001-34 e a Federação Matogrossense de Tênis de Mesa, CNPJ/MF 07.898.945/0001-11.

Em razão do afastamento do Fiscal da parceria: **Alex Ferreira Alves**, informamos o novo Fiscal do **Termo de Fomento Nº 1740-2017**.

NOVO FISCAL: Hélio Machado da Costa, Matrícula: 113986 (Titular).

PORTARIA Nº 551/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre o processo seletivo de Diretor da Unidade Escolar no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB, da Lei Complementar nº49, de 01 de outubro de 1998, da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro 1998, da Lei Estadual nº 7.040, 01 de outubro de 1998, com suas alterações e do Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012, Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura do processo eleitoral para a escolha do Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, conforme cronograma anexo a esta Portaria.

§ 1º O processo eleitoral deverá ocorrer em todas as unidades escolares da rede Pública Estadual, inclusive nas creches-escolas Estadual.

I - Fica facultada a unidade escolar indígena a participação no processo eleitoral. A Escola Indígena, onde houver servidores efetivos, a comunidade poderá escolher o diretor no processo eleitoral.

§ 2º Ficam excepcionadas do parágrafo anterior as escolas:

I - cujos dados da demanda escolar indiquem a necessidade de serem desativadas;

II - a Escola Estadual Nova Chance, em funcionamento no sistema prisional e Escola Estadual Meninos do Futuro em funcionamento no sistema socioeducativo;

III - as Escolas Confessionais e da Polícia Militar.

§ 2º Ficam excepcionadas do parágrafo anterior as escolas cujos dados da demanda escolar indiquem a necessidade de serem desativadas.

§ 3º As escolas que se encontram sob intervenção

da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, não participarão do processo eletivo, neste momento, ficando este para após a conclusão do processo de intervenção.

Art. 2º Os critérios para escolha de diretor escolar têm como referência clara os campos do conhecimento, das competências, da aptidão para liderança e habilidades gestoras necessárias ao exercício da função, na perspectiva de assegurar um conhecimento mínimo da realidade onde se insere.

Art. 3º O processo de escolha do profissional da educação básica a ser designado para a função de dedicação exclusiva de diretor escolar será realizado em duas etapas:

I - uma etapa constará de ciclos de estudos de no mínimo 20 (vinte) horas, considerando apto o candidato com 100% (cem por cento) de frequência. Nessa etapa, o candidato realizará estudo voltado às dimensões pedagógica, administrativa, financeira e de gestão de pessoas;

II - outra etapa constará de seleção do candidato pela comunidade escolar por meio de votação, na própria unidade escolar e salas anexas, levando-se em consideração a proposta de trabalho do candidato, que deverá conter:

a) objetivos e metas para melhoria da unidade escolar com foco nos resultados do processo de ensino aprendizagem em consonância com a Política Educacional do Estado de Mato Grosso e com o Projeto Político Pedagógico - PPP da unidade escolar onde pretende atuar;

b) Ações para ampliação da participação da comunidade escolar na unidade de ensino;

c) Ações para o cuidado e preservação do patrimônio público;

d) Ações para garantia de formação continuada aos profissionais sob a sua gestão.

e) plano de reavaliação e intervenção pedagógica com vista à elevação dos índices oficiais IDEB, , SAEB, ENEM entre outros, e da melhoria da qualidade do ensino.

§ 1º No caso da opção por continuidade da proposta da Gestão anterior, o candidato deverá fazer uma justificativa fundamentada da escolha, levando em consideração o PPP conforme procedimentos desta Portaria, sendo que a justificativa e as adequações entregues à Assessoria Pedagógica.

§ 2º O diretor em exercício garantirá o acesso do candidato ao PPP em execução na unidade escolar, bem como disponibilizará dados, informações e documentos resultantes da avaliação das metas, propostas executadas, inclusive, pontuando as facilidades e dificuldades em operacionalizá-las, objetivando subsidiar a elaboração da proposta de trabalho do candidato.

§ 3º No exercício do seu mandato, o diretor terá como balizador da sua atuação a Proposta de Trabalho aprovada e validada em Assembleias da comunidade escolar.

§ 4º A avaliação das metas estabelecidas na Proposta de Trabalho do diretor da unidade escolar, será realizada, anualmente pela comunidade escolar, aprovada e validada em Assembleia Geral e encaminhada Ata de avaliação à Secretaria Adjunta de Gestão Educacional e Inovação/SAGI.

§ 5º As faltas do pré-candidato, nos momentos do Ciclo de Estudos, serão consideradas justificadas decorrentes de motivos de força maior ou caso fortuito, ou seja, fatos totalmente imprevisíveis, desde que documentados e encaminhados, via e-mail comissao_eleitoral@educacao.mt.gov.br, à Comissão Eleitoral Estadual, no período de 24 horas.

Art. 4º A Comissão Eleitoral Escolar, prevista no Art. 13 desta Portaria, deverá comunicar ao candidato e divulgar na comunidade escolar o cronograma de apresentação da Proposta de Trabalho em Assembleia Geral, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da mesma.

§ 1º A Assembleia Geral a que se refere o caput deste artigo deverá ser realizada em horário que possibilite o atendimento ao maior número possível de interessados na exposição da Proposta de Trabalho, cujo teor deverá ser amplamente divulgado.

§ 2º Na Assembleia Geral deverá ser concedido a cada candidato a mesma fração de tempo para exposição e debate de sua proposta de trabalho.

Art. 5º O candidato que não se submeter à

apresentação da proposta de trabalho em Assembleia Geral, em data e horário marcados pela Comissão Eleitoral Escolar, estará automaticamente desclassificado, cabendo à Comissão Eleitoral local registrar o evento em ATA.

Art. 6º Para candidatar-se à função de diretor escolar de que trata a Lei Estadual nº 7.040/1998, o integrante do quadro dos profissionais da Educação Básica deve:

I - ser ocupante de cargo efetivo ou estabilizado do quadro dos profissionais da Educação Básica, mesmo em estágio probatório, de acordo com o art. 2º, LC 50/98;

II - ter no mínimo 02 (dois) anos de efetivo exercício ininterruptos imediatamente anterior à data de inscrição, prestados na unidade escolar que pretende dirigir, independente da lotação e/ou carga horária atribuída;

III - ser habilitado em nível de Licenciatura Plena;

IV - participar dos ciclos de estudos a serem organizados pelas Assessorias Pedagógicas e CEFAPROS, nos municípios, sob orientação da Superintendência de Gestão Escolar - SUGE/SEDUC;

V - apresentar a Proposta de Trabalho, consoante ao PPP, em Assembleia Geral, de acordo com as orientações e diretrizes expedidas pela SUGE/SEDUC e Assessorias Pedagógicas nos Municípios;

VI - apresentar Certidão de Adimplência do CDCE da escola, quando for candidato a reeleição ou esteja no exercício de presidente ou tesoureiro do CDCE, emitida pela Coordenadoria de Convênio e Prestação de Contas - CCP/SEDUC;

VII - apresentar Declaração emitida pela Unidade Setorial de Correição - USC/SEDUC comprovando que não esteja respondendo processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa;

VIII - apresentar Declaração expedida pela SAGPE/ SEDUC, de que o candidato não está com agendamento para o processo de aposentadoria e/ou sob licenças contínuas e sucessivas.

IX - estar apto a movimentar conta bancária, mediante declaração do próprio candidato;

X - assinar termo de compromisso de Dedicção Exclusiva - DE;

XI - assinar termo de desistência do Convênio Regime de Colaboração, para os candidatos que possuem vínculo com Município, bem como de outros vínculos;

XII - assinar termo de compromisso assegurando a regularidade de funcionamento da escola e autorização dos cursos ofertados junto ao CEE/MT;

XIII - assinar termo compromisso de participar em cursos de formação continuada ofertados pela SEDUC e/ou instituições parceiras.

XIV - assinar termo de compromisso assegurando a regularidade financeira da unidade escolar;

XV - em se tratando das escolas quilombolas, o candidato a direção deverá ser, preferencialmente, por quilombolas, conforme disposto no artigo 39, § 2º, da Resolução nº 08/2012/CNE/CEB.

Art. 7º O profissional poderá concorrer à direção de apenas uma escola.

Art. 8º É vedada a reeleição do candidato que estiver sem os Atos de Autorização de cursos e/ou Credenciamento da unidade escolar regularizados ou na situação "cadastrando" no sistema online do CEE/MT.

Art. 9º O profissional que possuir vínculo legalmente acumulável com município, outros órgãos ou poderes, deverá obrigatoriamente, apresentar documento que comprove o afastamento, no ato da posse.

Art. 10 Caso não haja profissional da educação com dois anos de serviços na unidade escolar, poderá inscrever-se o profissional que tenha um ano na unidade escolar ou dois anos em qualquer escola da rede estadual pública no Município.

Parágrafo único. Desde que atenda aos demais incisos I, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII estabelecidos no Art. 6º, desta Portaria.

Art. 11 É vedada a participação como candidato no processo de escolha de diretor, o profissional da educação básica que nos últimos 5 (cinco) anos:

I - tenha sido suspenso, dispensado/destituído

ou exonerado do exercício da função, em decorrência de processo administrativo disciplinar;

II - esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;

III - esteja respondendo a processo de sindicância administrativa;

IV - esteja sob tomada de conta especial;

V - esteja sob licenças contínuas, conforme § 3º deste artigo;

VI - esteja inadimplente junto a Coordenadoria de Convênios, Contratos e Prestação de Contas/SEDUC.

§ 1º Considerar-se-á inadimplente o candidato que não prestou contas dos recursos financeiros recebidos de órgãos públicos.

§ 2º Entende-se por licenças contínuas o período de afastamento para tratamento de saúde, readaptação de função e acompanhamento familiar que ultrapassem a somatória de mais de 120 (cento e vinte) dias nos últimos 2 (dois) anos, exceto no gozo de férias, maternidade e licença prêmio.

Art. 12 Caberá à Assessoria Pedagógica no Município enviar relação com os nomes dos candidatos, número do CPF e número da matrícula funcional, solicitando certidão/declaração dispostas nos incisos VI e VII, do Art. 6º desta Portaria, por meio do e-mail comissao.eleitoral@educacao.mt.gov.br.

Art. 13 Poderá se inscrever para o processo de escolha de diretor, regulamentado por esta portaria, o profissional da educação que esteja usufruindo de licença-prêmio, desde que a interrompa no ato da posse.

Art. 14 Os atuais diretores, eleitos e/ou designados, detentores de 02 (dois) mandatos consecutivos, ainda que por períodos incompletos, não poderão se candidatar para o 3º mandato.

Art. 15 O diretor escolhido atenderá em todos os turnos de funcionamento da escola, devendo estabelecer cronograma de acordo com seu regime de trabalho semanal, especificando horários e períodos de atendimento, devendo o cronograma ser afixado em local de fácil consulta e visibilidade.

Art. 16 Na escola onde não houver candidato caberá a Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer designar um profissional que se enquadre nos incisos III e V do artigo 6º desta portaria, para exercer a função de Diretor.

Art. 17 Haverá em cada escola uma Comissão Eleitoral Escolar para conduzir o processo de seleção de candidato à direção, que será constituída em Assembleia Geral da comunidade escolar, convocada pelo gestor da escola.

§ 1º Devem compor a Comissão Eleitoral Escolar um membro titular e seus respectivos suplentes, dentre os seguintes segmentos:

I - representante dos profissionais da Educação Básica;

II - representante dos pais;

III - representante dos alunos maiores de 14 (quatorze) anos.

§ 2º O membro titular e seu suplente serão eleitos em Assembleia Geral, pelos respectivos segmentos, em data, hora e local, amplamente divulgados.

§ 3º A Comissão Eleitoral Escolar, uma vez constituída, elegerá um de seus membros para presidi-la.

§ 4º O membro da Comissão Eleitoral Escolar que praticar qualquer ato lesivo às normas que regulam o processo será substituído pelo seu suplente, após a comprovação da irregularidade e parecer da Assessoria Pedagógica ou do CDCE, onde não houver a mesma.

§ 5º Não poderá compor a Comissão Eleitoral Escolar:

I - qualquer um dos candidatos, seu cônjuge e/ou parente até o segundo grau;

II - o servidor em exercício na função de diretor.

§ 6º O diretor da unidade escolar deverá colocar à disposição da Comissão Eleitoral Escolar os recursos humanos e materiais necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 18 A Comissão Eleitoral Escolar terá, dentre outras, as atribuições de:

I - planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção do candidato da comunidade escolar;

II - divulgar amplamente as normas e os critérios específicos da unidade escolar, relativos ao processo eleitoral;

III - analisar em reunião conjunta com a Assessoria Pedagógica no Município as inscrições dos candidatos, deferindo-as ou não;

IV - convocar a Assembleia Geral para a exposição das propostas de trabalho dos candidatos aos alunos, aos pais e aos profissionais da educação;

V - providenciar material de votação, tais como:

a) - urnas, cédulas e lista de presença dos pais ou responsáveis;

b) lista de votação dos alunos e profissionais da educação devidamente atualizada na data da eleição;

VI - credenciar até dois fiscais, indicados pelos candidatos, identificando-os através de crachás;

VII - lavrar e assinar as atas de todas as reuniões e decisões em livro próprio;

VIII - receber os pedidos de impugnação por escrito, relativo ao candidato, até 72 (setenta e duas) horas antes do dia da eleição, para análise junto com a Assessoria Pedagógica que emitirá parecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento do pedido;

IX - designar, credenciar, instruir, com a devida antecedência os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras, em até 72 (setenta e duas) horas, antes do dia da eleição, publicizando na escola;

X - acondicionar as cédulas de votação e/ou zéresima inicial e final, bem como a listagem dos votantes em envelope lacrado e rubricado por todos os seus membros, arquivando na escola por um prazo de 90 (noventa) dias, após esse prazo, proceder à incineração;

XI - convocar o CDCE em exercício e o CDCE eleito para o próximo biênio para se fazerem presentes na unidade escolar durante o processo de escrutinação para apreciar eventual ocorrência prevista no § 1º do artigo 32;

XII - divulgar o resultado final do processo de seleção e enviar a ata de escrutinação à Superintendência de Gestão Escolar/ SEDUC, por meio da Assessoria Pedagógica ou CDCE, em até 24 (vinte e quatro) horas, após o término do processo eleitoral, no e-mail da comissao.eleitoral@educacao.mt.gov.br.

§ 1º Nos municípios onde não há Assessoria Pedagógica, as inscrições dos candidatos deverão ser analisadas pela Assessoria Pedagógica de sua circunscrição.

§ 2º Poderá haver recurso da impugnação do inciso VIII, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o conhecimento da decisão, pelo interessado, à Comissão Eleitoral Estadual, protocolada junto a Comissão Eleitoral Escolar, local.

Art. 19 É vedado ao candidato e à comunidade:

I - exposição de faixas e cartazes fora da unidade escolar;

II - distribuição de panfletos promocionais e de brindes de qualquer espécie, como objeto de propaganda ou de aliciamento de votantes;

III - realização de festas na unidade escolar, que não estejam previstas no calendário letivo;

IV - atos que impliquem o oferecimento, promessas inviáveis ou vantagens de qualquer natureza;

V - após o deferimento da inscrição, fica vedada a aparição isolada nos meios de comunicação, mesmo que em qualquer forma de entrevista;

VI - utilização de símbolos, frases, imagens associadas ou semelhantes às empregadas por órgãos do governo;

VII - macular a imagem do outro candidato.

Art. 20 O candidato que se sentir ofendido, poderá apresentar representação, escrita e fundamentada, contra o candidato que praticar qualquer dos atos previstos no art. 15 desta portaria à Comissão Eleitoral Escolar, até 72 (setenta e duas) horas, antes do dia da eleição, que decidirá sobre o afastamento do candidato infrator do processo eleitoral, em

24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único. Da decisão da Comissão Eleitoral Escolar, cabe ao interessado recorrer à Assessoria Pedagógica de sua circunscrição, que decidirá o caso em parecer fundamentado, em 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 21 É vedada aos profissionais da educação qualquer manifestação que possa macular a imagem ou praticar atos que firam a integridade física e moral do candidato sob pena de responder processo administrativo e judicial.

Art. 22 O candidato que possuir apelido pelo qual é conhecido poderá usá-lo para divulgação de sua candidatura junto à comunidade escolar.

Art. 23 Podem votar:

I - profissionais da educação em exercício na unidade escolar, observados os §§ 3º e 4º deste artigo;

II - alunos regularmente matriculados com frequência comprovada, que tenham no mínimo 12 (doze) anos de idade ou estejam cursando o 6º ano em diante;

III - pai e mãe (dois votos por família) ou responsável (um voto por família) quando o aluno for menor de 18 (dezoito) anos e que tenha 75% de frequência comprovada.

§ 1º O profissional da educação com filhos na escola votará apenas pelo seu segmento de profissional da educação.

§ 2º O profissional da educação que ocupa mais de um cargo, na escola votará só uma vez.

§ 3º Não poderão votar os profissionais da Educação Básica que estejam usufruindo licenças, previstas no inciso VII, do artigo 69 da Lei Complementar Nº 50/1998.

§ 4º Comprovado o afastamento do titular do cargo, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, votará o seu substituto.

Art. 24 No ato de votação, o votante deverá apresentar à mesa receptora um documento que comprove sua legitimidade - documento de identidade ou outro documento oficial com fotografia.

Art. 25 O votante com identidade comprovada, cujo nome não conste em nenhuma lista, poderá votar numa lista separada.

Parágrafo único. Não é permitido o voto por procuração.

Art. 26 O processo de votação será conduzido por mesas receptoras designadas pela Comissão Eleitoral Escolar, na data designada pela SEDUC, das 8h às 21h.

Art. 27 Poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora apenas os seus membros e os fiscais.

Art. 28 A escola não poderá disponibilizar uma urna específica para cada segmento, garantindo o direito ao voto secreto.

Art. 29 Nenhuma pessoa estranha à mesa receptora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto o presidente da Comissão Eleitoral Escolar, quando solicitado.

Art. 30 Cada mesa será composta por no mínimo 03 (três) membros e 02 (dois) suplentes escolhidos pela Comissão Eleitoral Escolar entre os votantes e com antecedência mínima de três dias.

Parágrafo único. Não podem integrar a mesa os candidatos, seus cônjuges e parentes até o segundo grau.

Art. 31 Os eventuais pedidos de impugnação dos mesários, devidamente fundamentados, serão dirigidos ao presidente da Comissão Eleitoral Escolar, e, caso sejam considerados pertinentes, a substituição será feita pelo suplente.

Parágrafo único. O candidato que não solicitar a impugnação ficará impedido de arguir, sobre este fundamento, a nulidade do processo.

Art. 32 O processo de seleção ocorrerá através de votação manual em cédulas próprias e/ou urna eletrônica em todos os municípios do Estado, observada a programação anexa a esta Portaria.

§ 1º O voto deverá ser dado em cédula única, contendo o carimbo identificador da unidade escolar, devidamente assinado pelo presidente da Comissão Eleitoral Escolar e um mesário, exceto os de urna eletrônica.

§ 2º A Comissão Eleitoral Estadual deverá informar por escrito à Comissão Eleitoral Escolar, com 15 (quinze) dias de antecedência do pleito, a utilização da urna eletrônica.

Art. 33 O secretário da mesa deverá lavrar a ata circunstanciada dos trabalhos realizados, que deverá ser assinada por todos os mesários e fiscais.

Art. 34 Os fiscais indicados pelos candidatos poderão solicitar ao presidente da mesa o registro em ata, de eventuais irregularidades ocorridas durante o processo.

Art. 35 As mesas receptoras, uma vez encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, ficam automaticamente transformadas em mesas escrutinadoras, para procederem imediatamente à contagem dos votos, no mesmo local de votação.

§ 1º Até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da eleição a Comissão Eleitoral Escolar deverá definir e informar à Comissão Eleitoral Estadual se a escola dará início ao processo de escrutinação apenas no dia posterior ao processo eleitoral.

§ 2º Antes da abertura da urna instalada na unidade escolar e salas anexas, a Comissão Eleitoral Escolar deverá verificar se há indícios de violação e, em caso de constatação, a mesma deverá ser encaminhada com o relatório descritivo ao CDCE, para a decisão cabível.

§ 3º Caso o CDCE se julgue impossibilitado de atender ao que consta no § 2º deste artigo, encaminhará, com justificativa, à Assessoria Pedagógica que decidirá em parecer fundamentado.

§ 4º Antes da abertura da urna, a mesa escrutinadora deverá examinar os votos tomados em separados, incluindo-os entre os demais, ou anulando-os se for o caso, preservando o sigilo no caso de utilização de urna convencional.

Art. 36 Não havendo coincidência entre o número de votantes e o número de cédulas existentes na urna, o fato somente constituirá motivo de anulação se resultante de fraude comprovada e, neste caso, adota-se o mesmo procedimento citado nos §§ 2º, 3º e 4º do artigo 31, somente no caso de urna convencional.

Art. 37 Os pedidos de impugnação fundada em violação de urna somente poderão ser apresentados à Comissão Eleitoral da escola, até o momento que antecede a abertura da mesma, pela mesa escrutinadora.

Art. 38 Os votos em branco e nulo não serão computados a nenhum candidato e nem mesmo entram no cômputo dos votos válidos.

Art. 39 Serão nulos os votos quando da utilização das urnas convencionais:

I - registrados em cédulas que não correspondam ao modelo padrão;

II - que indiquem mais de um candidato;

III - que contenham expressões ou qualquer outra manifestação além daquela que exprime o voto.

Art. 40 Havendo empate entre os candidatos, o desempate se dará levando-se em conta os critérios na ordem relacionada abaixo:

I - maior tempo de serviço na unidade escolar na qual concorre;

II - maior tempo de serviço na rede estadual de educação;

III - maior idade.

Art. 41 O candidato único só será considerado eleito se obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos.

Parágrafo único. Caso o candidato não obtenha o percentual mínimo dos votos válidos, caberá ao Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer indicar o diretor de acordo com o art. 12, desta Portaria.

Art. 42 Concluídos os trabalhos de escrutinação, lavrada a ata do resultado final de todo o processo e assinada pelos componentes da mesa escrutinadora, todo material será entregue ao Presidente da Comissão Eleitoral Escolar que se reunirá com os demais membros para:

- I - verificar toda a documentação;
- II - decidir sobre eventuais irregularidades;
- III - divulgar o resultado final da votação.

Art. 43 O candidato que se sentir prejudicado ou detectar irregularidade no decorrer do processo de votação, poderá dirigir representação à Comissão Eleitoral Escolar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o término da eleição, e esta terá o mesmo prazo para análise e parecer.

§ 1º Das decisões fundamentadas da Comissão Eleitoral Escolar, a análise e parecer disposto no *caput*, cabem recursos à Assessoria Pedagógica que devem ser protocolados na própria Comissão Eleitoral Escolar que os entregará no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a Assessoria Pedagógica.

§ 2º A Assessoria Pedagógica emitirá parecer em 24 (vinte e quatro) horas, à Comissão Eleitoral Escolar, após o recebimento da representação.

§ 3º Do parecer da Assessoria Pedagógica, caberá recurso à Comissão Eleitoral Estadual, a ser protocolado na própria Assessoria Pedagógica, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, improrrogáveis, contadas do recebimento da notificação do interessado.

§ 4º A Comissão Eleitoral Estadual emitirá parecer no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 44 Decorridos os prazos previstos no artigo 39 e não havendo recursos, o candidato eleito assumirá a função de diretor.

Parágrafo único. O recurso e o parecer da Assessoria Pedagógica destinado à Comissão Eleitoral Estadual, nos termos do § 3º, do Art. 39, protocolado nas Assessorias Pedagógicas, deverá ser enviado para o e-mail comissao.eleitoral@educacao.mt.gov.br.

Art. 45 A posse deverá ocorrer em Assembleia Geral da comunidade escolar, conforme a programação anexa.

Art. 46 Até o último dia do ano letivo, o diretor em exercício deverá apresentar à comunidade escolar e entregar ao diretor eleito, por escrito, os seguintes documentos:

- I - avaliação de sua gestão, nos termos das diretrizes expedidas pela Superintendência de Gestão Escolar / SEDUC;
- II - balanço do acervo documental;
- III - credenciamento do estabelecimento de ensino e autorização dos cursos ofertados à comunidade escolar;
- IV - inventário do patrimônio existente na unidade escolar, registrado em livro tomo, validado pelo CDCE;

V - apresentação de prestação de contas à comunidade escolar, aprovada pelo CDCE.

§ 1º Em caso de não cumprimento do estabelecido neste artigo por parte do diretor em exercício, competirá ao novo diretor e ao CDCE eleito, relatar os fatos e representar contra o mesmo à Unidade Setorial de Correição / SEDUC, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da posse, sob pena de responsabilidade, nos termos do Art. 148, da Lei Complementar 04/1990.

§ 2º O CDCE só poderá dar posse ao diretor reeleito se cumprido o disposto neste artigo, sob pena de responsabilidade de seus membros, na forma do parágrafo anterior.

§ 3º Havendo a posse em descumprimento dos dispositivos deste artigo, anula-se o ato, vaga-se a função e realiza-se nova eleição.

Art. 47 Os casos omissos e descumprimento do disposto, nesta Portaria, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Estadual, em única instância, que atenderá na Superintendência de Gestão Escolar / SEDUC.

Art. 48 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2018.

(Original assinado)

MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWS
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

PROGRAMAÇÃO DA FORMAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E ELEIÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES - BIÊNIO 2019/2020		
DATA	AÇÕES	LOCAL
24/08/2018	Publicação do Edital e Portaria que regulamenta a Abertura do Processo eleitoral de Diretores Escolares e composição CDCE	Diário Oficial
30/08/2018	Tornar público a comunidade escolar o Edital e Portaria que regulamenta o processo seletivo para diretor e formação do CDCE com assinatura do Termo de Ciência	Assessoria Pedagógica do Município
31/08/2018	Encaminhamento a Seduc do Termo de Ciência assinado pelos presentes, via e-mail comissao.eleitoral@seduc.mt.gov.br	Assessoria Pedagógica do Município
10 a 14/09/2018	Divulgação e convocação para composição dos CDCEs	Escolas
09 e 10/10/2018	Eleição do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE	Escolas
28/09/2018	Assembleia Geral para Formação nas Escolas da Comissão Eleitoral Escolar para Diretores	Escolas
04 a 09/10/2018	Inscrição dos candidatos à direção da escola	Assessoria Pedagógica do Município
17/10/2018	Divulgação das inscrições deferidas ou indeferidas dos candidatos inscritos	Assessoria Pedagógica do Município
18/10/2018	Prazo para recursos junto à Comissão Eleitoral Escolar	Escola e Assessoria Pedagógica do Município
19 a 22/10/2018	Apreciação dos recursos de possíveis inscrições indeferidas	Escola e Assessoria Pedagógica do Município
23/10/2018	Divulgação dos resultados dos recursos	Escola e Assessoria Pedagógica do Município
24 a 26/10/2018	Ciclo de estudos dos candidatos com inscrições deferidas	Polos dos Cefapros
30/10/2018	Requerimento de documento de conclusão do curso e aprovação.	Seduc

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N. 27306 -
PUBLICADO EM 23/07/2018 - PÁG. 38****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
045/2017/SES/MT****CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT -
Representada pelo Secretário LUIZ SOARES
CONTRATADA: K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E
OUTRAS.****Representada por: JOÃO BATISTA ARAUJO.****OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM
SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL
DA UNIÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DETALHAMENTOS E
CONDIÇÕES CONSTANTES A SEGUIR", o presente instrumento prorroga
a vigência do Contrato nº 045/2017/SES/MT.****- ONDE SE LÊ: FISCAL DA OBRA: LUIS ALEXANDRE GALDINO DE
MEDEIROS - MATRÍCULA: 118435.****- LEIA-SE: SUPLENTE DO FISCAL: LUIS ALEXANDRE GALDINO DE
MEDEIROS - MATRÍCULA: 118435.****PORTARIA N.º 196/2018/GBSES****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais
atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VIII do Artigo 71 da
Constituição Estadual, e;****CONSIDERANDO que, diante da natureza jurídica do instituto da
delegação, bem como do regramento próprio da matéria, a possibilidade de
delegação é regra na Administração Pública, excepcionada apenas quando
a Lei expressamente consignar a indelegabilidade dos atos de determinado
agente público;****CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 566 de 20 de maio de 2015, que
dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e não
estabelece a indelegabilidade dos atos dos Secretários de Estado;****CONSIDERANDO a o Decreto nº 1.425 de 04 de Abril de 2018, que dispõe
sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde, a
redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança;****CONSIDERANDO, por fim, que o Secretário Executivo de Saúde tem por
atribuição auxiliar o Secretário de Estado de Saúde na implementação das
diretrizes e políticas públicas no âmbito do poder Executivo do Estado de
Mato Grosso.****RESOLVE:****Art. 1º Fica delegada à Secretária Executiva de Saúde a competência
para as seguintes atribuições:****I - Promover, em conjunto com o Secretário de Estado, a administração geral
do Órgão, desempenhando atividades de administração e de representação
política e social que lhe forem delegadas;****II - Expedir por delegação do Secretário de Estado, portarias e atos
normativos sobre organização administrativa interna da Secretaria, não
limitada ou restrita por atos normativos superiores;****III - Coordenar as ações prioritárias da Política Estadual de Saúde no âmbito
do Colegiado Superior;****IV - Assessorar o Secretário de Estado de Saúde nas suas atribuições;****V - Assessorar a Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite;****VI - Coordenar e promover a integração do processo de planejamento,
gestão e avaliação das áreas estratégica, técnica, administrativa e
operacional, componentes dos diversos níveis de Direção Superior;****VII - Coordenar a participação das diferentes áreas da administração da
Secretaria de Estado de Saúde, nos Órgãos Colegiados, no Conselho
Estadual de Saúde de Mato Grosso, na Comissão Intergestores Bipartite e
na Conferência Estadual de Saúde;****VIII - Representar a Secretaria de Estado de Saúde na Comissão
Intergestores Bipartite e no Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso;****IX - Representar a Secretaria de Estado de Saúde no Conselho Nacional de
Secretários de Estado de Saúde, na Comissão Intergestores Tripartite e no
Ministério da Saúde por delegação;****X - Formular políticas, propor diretrizes e estratégias, assim como coordenar
e supervisionar as unidades de gestão e áreas programáticas da SES/MT,
mediante delegação formal do Secretário de Estado de Saúde;****XI - Coordenar, supervisionar e avaliar o planejamento das ações e os**

resultados das unidades administrativas sob sua competência:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
a partir de 04 de abril de 2018.

Registrada. Publicada. CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 03 de agosto de 2018.



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****EXTRATO DO QUINTO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 085/2013/SECID, referente ao processo
nº 637895/2013.****PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº
03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Poxoréu - CNPJ:
03.408.911/0001-40.**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência
original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos
recursos financeiros, passando o término da vigência para 06/07/2019.**Assinatura:** 09/08/2018.**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 085/2015/SECID, referente ao processo
nº 629540/2015.****PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº
03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - CNPJ:
03.648.532/0001-28.**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência
original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos
recursos financeiros, passando o término da vigência para 15/06/2019.**Assinatura:** 09/08/2018.**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades**Extrato do Instrumento Contratual Nº 016/2018/00/00 - SECID;****Processo: Nº 177934/2018;****Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2018/SECID;****Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na
prestação de serviço de instalação, desinstalação remanejamento com
fornecimento de peças dos aparelhos de ar condicionado (tipo Split/
Cassete de diferentes BTU'S) e manutenção corretiva das cortinas de
ar, para atender a demanda da Secretaria de Estado das Cidades;****Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101, no Projeto
Atividade: 2007; Região: 0600; Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte
196. 28101.0001.15.122.036.2007.9900.3390000000.196.4.1 e Nota de
Empenho: 28101.0001.18.000524-5;****Vigência: O prazo de vigência deste Instrumento Contratual é de
12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, adstrito à vigência dos
respectivos créditos orçamentários.****Valor Global: R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).****Assinatura: 22/08/2018;****Fiscalização: O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ficarão
a cargo do (a) servidor (a) - Angélica de Andrade Monteiro - nos termos
do artigo 67 da Lei n. 8.666/93****14.1.2. Em caso de férias/licença do fiscal designado, a fiscalização
ficará a cargo do servidor - João Eugênio Gonçalves Pinheiro Neto -
em substituição;****Assinam: Juliana Fiusa Ferrari - Representante da Secretaria de
Estado das Cidades - SECID e Alexander Rosalia Santos da Silva-
Representante da Empresa CONTRATADA****Partes: A M ABREU EIRELLI ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS
CIDADES.****Extrato do Sexto Termo Aditivo nº 075/2016/01/06-SECID****Processo nº 388760/2018****Objeto do Contrato: contratação de empresa de engenharia que tenha
atividade em saneamento básico para ELABORAÇÃO DE PROJETO
BÁSICO/EXECUTIVO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE
TREINAMENTO DO INDEA-MT - CENTRIN (LOTE 1);**

Objeto do Termo: 2.1. O presente Termo adita ao Contrato n.º 075/2016/00/00, - Em seu prazo de Vigência um período de mais 90 (noventa) dias, dias, cujo termino se dará em 18/11/2018.
Partes: A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Sexto Termo Aditivo nº 076/2016/01/06-SECID
Processo nº 388747/2018

Objeto do Contrato: contratação de empresa de engenharia que tenha atividade em saneamento básico para ELABORAÇÃO DE E PROJETO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO LABORATÓRIO DE APOIO A SAÚDE ANIMAL - LASA (LOTE 2);

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de vigência do Contrato nº 076/2016/00/00. 2.1. O presente Termo adita ao Contrato n.º 076/2016/00/00, - Em seu prazo de Vigência um período de mais 90 (noventa) dias, dias, cujo termino se dará em 18/11/2018.

Partes: A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2018 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ SEBASTIÃO MENDES DA SILVA

DO OBJETO: Aquisição de obra de arte intitulada UNEMAT 40 ANOS diretamente e exclusivamente do artista plástico Sebastião Mendes em atendimento a demanda da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso - Cáceres/MT

DA ASSINATURA: 17/08/2018

DO VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FISCAL DO CONTRATO: Joseane dos Santos Cunha, matricula nº 124912

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo-Reitora; Sr. Sebastião Mendes da Silva- Representante Legal.

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Publicação do Extrato do Convênio de nº 003/2018-UNEMAT/ASTEF-UFC

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, DECLARA SEM EFEITO (CANCELADA) a publicação do extrato do Convênio de nº 003/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 01 de Agosto de 2018, Edição Nº 27313, Página 123, a partir do dia 20 de agosto de 2018, em decorrência da celebração de outro instrumento para o mesmo fim, cuja publicação se fará posteriormente. Cáceres/MT, 20 de Agosto de 2018.

Assina: Profª Drª. Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT
Diretora Administrativa de Contratos e Convênios: Sra. Laiza B. Almeida Lledo

PORTARIA Nº. 3030/2018

Homologa as Avaliações de Desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 321/2008 de 30/06/2008;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 80/2000 de 14/12/2000; o Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004;

CONSIDERANDO o Ofício nº 368/2018-PRAD/SDP, de 20 de agosto de 2018; Processo nº 425674/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **correspondente ao ano de 2016** conforme segue:

Agente Universitário

MATRÍCULA	NOME	NOTA
241355	EMERSON LOPES DA SILVA	8,40

SERVIDORES AVALIADOS DE ACORDO COM O ART. 12-A DO DECRETO 3.444 DE 07/07/2004.

Agente Universitário

MATRÍCULA	NOME	NOTA
252621	ANA PAULA DA SILVA ANDRADE	APROVADA
124818	ANDERNICE DOS SANTOS ZANETTI	APROVADA
82356	ENOCH DA SILVA VIANA	APROVADO
250148	RODRIGO HENRIQUE PINHEIRO	APROVADO

Técnico Universitário

MATRÍCULA	NOME	NOTA
257920	GUILHERME FERREIRA FERBONINK	APROVADO
126843	RANGEL RENAN RAMOS DA SILVA	APROVADO

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Cáceres, 22 de Agosto de 2018.

(Original Assinado)

Profa. ANA MARIA DI RENZO

Reitora

PORTARIA Nº. 3031/2018

Homologa as Avaliações de Desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 321/2008 de 30/06/2008;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 80/2000 de 14/12/2000; o Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004;

CONSIDERANDO o Ofício nº 366/2018-PRAD/SDP, de 20 de agosto de 2018; Processo nº 425651/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **correspondente ao ano de 2016** conforme segue:

Agente Universitário

MATRÍCULA	NOME	NOTA
80439	CRISTHIANE SANTANA DE SOUZA	9,93

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Cáceres, 22 de Agosto de 2018.

(Original Assinado)

Profa. ANA MARIA DI RENZO

Reitora

PORTARIA Nº 3032/2018

Homologa as Avaliações de Desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 321/2008 de 30/06/2008;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 80/2000 de 14/12/2000; Decreto

nº 3.006 de 05 de maio de 2004;

CONSIDERANDO o Ofício nº 367/2018-PRAD/SDP, de 20 de agosto de 2018; Processo nº 425661/2018.**RESOLVE:****Art. 1º. Homologar** as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **correspondente ao ano de 2017** conforme segue:

Auxiliar Universitário		
MATRÍCULA	NOME	NOTA
80459	LUCIANO DE PINHO GARCIA	9,80
Agente Universitário		
MATRÍCULA	NOME	NOTA
87930	ALANA MICHELLE SA DE SOUZA	9,54
125093	CLAUDIA MARISA ROSA	9,82
124680	GASPARINO DE LIMA CIRQUEIRA	9,26
205543	LAIZ FERNANDA KARLINSKI	10,00
81923	LUITT CONCEICAO ORTEGA	8,39
86006	MARCIO DE OLIVEIRA	9,51
124882	PAULO DANIEL CAZARIN	9,75
124592	RICARDO FURLANETTO AMORIM	9,73
203728	WANEISSA FERNANDES DAROS	9,50
Técnico Universitário		
MATRÍCULA	NOME	NOTA
93126	GUSTAVO LAET RODRIGUES	9,98
80502	ROSANGELA CABRAL ROSA LAZARIN	8,93

SERVIDORES AVALIADOS DE ACORDO COM O ART. 12-A DO DECRETO 3.444 DE 07/07/2004

Agente Universitário		
MATRÍCULA	NOME	NOTA
126153	RENATA LOURENÇO	APROVADA

Registra-se.**Publica-se.****Cumpra-se.****Câceres, 22 de Agosto de 2018.****(Original Assinado)****Profa. ANA MARIA DI RENZO**
Reitora**MT SAÚDE****INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 25139/2017/MTS/ PUBLICADO NO D.O Nº 25139, DATA: 22/08/2018, PÁGINA 105.

ONDE SE LÊ:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (...) Natureza de Despesa: 3390.3900 (...).

LEIA SE:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (...) Natureza de Despesa: 3390.3600 (...).RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 24738/2017/MTS/ PUBLICADO NO D.O Nº 27328, DATA: 22/08/2018, PÁGINA 104.

ONDE SE LÊ:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (...) Natureza de Despesa: 3390.3900 (...).

LEIA SE:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (...) Natureza de Despesa: 3390.3600 (...).RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 29701/2017/MTS/ PUBLICADO NO D.O Nº 27328, DATA: 22/08/2018, PÁGINA 104.

ONDE SE LÊ:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (...) Natureza de Despesa: 3390.3900 (...).

LEIA SE:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (...) Natureza de Despesa: 3390.3600 (...).RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 25393/2017/MTS/ PUBLICADO NO D.O Nº 27328, DATA: 22/08/2018, PÁGINA 103.

ONDE SE LÊ:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (...) Natureza de Despesa: 3390.3900 (...).

LEIA SE:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (...) Natureza de Despesa: 3390.3600 (...).RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 24797/2017/MTS/ PUBLICADO NO D.O Nº 27328, DATA: 22/08/2018, PÁGINA 105.

ONDE SE LÊ:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (...) Natureza de Despesa: 3390.3900 (...).

LEIA SE:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (...) Natureza de Despesa: 3390.3600 (...).RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 29681/2017/MTS/ PUBLICADO NO D.O Nº 27328, DATA: 22/08/2018, PÁGINA 105.

ONDE SE LÊ:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (...) Natureza de Despesa: 3390.3900 (...).

LEIA SE:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (...) Natureza de Despesa: 3390.3600 (...).**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 361979/2013/MTS****DAESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 361979/2013/MTS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE a Empresa QUALYCARE SERVIÇOS DE SAÚDE E ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA.**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a forma de remuneração estabelecida na cláusula décima do contrato originário, fazendo incidir a aplicação de desconto de 15% (quinze por cento) sobre o faturamento da remuneração dos serviços prestados a partir do mês de julho/2018.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 11303; Programa: 358; Atividade:

2029; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte 240/100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado/CONTRATANTE e ADRIANO LUIS ALVES SOUZA-Qualycare Serviços de Saúde e Atendimento Domiciliar Ltda/CONTRATADA.

**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 47092/2018/MTS**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 407092/2018/MTS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE a Empresa CLÍNICA DIETÉTICA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Item 4 do Anexo II do Edital para Credenciamento 001/2014 - Materiais e Medicamentos com deflator de 28%(vinte e oito por cento).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11303; Programa: 358; Atividade:2029; Natureza de Despesa:33903900; Fonte 240/100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado/CONTRATANTE e Sra. HELEN CORRÊA ESTEVES IGLESIAS-Clinica Dietética LTDA - Tecnovida/CONTRATADA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 90/2018/INDEA

Institui o uso de chancela mecânica, eletrônica ou de uso manual para a subscrição de documentos em nome da Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, bem como dispõe sobre a segurança e o controle do uso da chancela.

A **PRESIDENTE DO INDEA/MT**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o elevado número de assinaturas apostas pela Presidente do INDEA/MT nos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança nas práticas inerentes às atividades a serem desenvolvidas pelo Instituto de Defesa Agropecuária, quando da expedição de documentos em série ou de emissão repetitiva;

CONSIDERANDO que os documentos têm que guardar apurado índice de autenticidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que o processo de assinatura por meio de carimbo manual ou de chancela mecânica possibilita reais vantagens administrativas e de segurança,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o uso de chancela mecânica, eletrônica ou de uso manual para a subscrição de documentos em nome da Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A chancela deverá ser a reprodução exata da assinatura de próprio punho da Ordenadora de Despesa, podendo ser:

- mecânica, resguardada por características técnicas obtidas por impressão de segurança ou por máquinas especialmente destinadas a esse fim;
- de uso manual, resguardada por características técnicas obtidas por meio de carimbo multicolorido;
- eletrônica, resguardada por características técnicas obtidas pelo emprego de recursos de informática.

Art. 3º Poderão ser cancelados os seguintes documentos:

- Nota de Empenho (NE);
- Estorno de Empenho;
- Nota de Ordem Bancária (NOB);
- Balancete Mensal;
- Balanco Anual;

- Comunicação Interna;
- Ofício;
- Ordem de Serviço;
- Certificados de treinamentos;

Parágrafo único. Fica vedada a utilização da chancela em outros documentos não relacionados neste artigo.

Art. 4º A utilização e guarda da chancela da Presidente do INDEA/MT serão de responsabilidade do servidor Henrique Prado Ovídio de Miranda e, na sua ausência, da servidora Lidiani Carla Zerwes.

§ 1º A utilização indevida da chancela, de que resulte ou não prejuízo, caracterizará infração funcional, a ser apurada em processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de responsabilidade penal e civil, conforme o caso.

§ 2º Aplica-se o disposto no parágrafo anterior, ao prestador do serviço de confecção da chancela e a seus agentes, no que couber.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 24 de agosto de 2018.

Daniella Soares de Almeida Bueno
Presidente do INDEA/MT

PORTARIA Nº 89/2018/INDEA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº **649931/2017** e manutenção da comissão processante;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria Conjunta nº 552/2017/CGE-COR/INDEA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 29/11/2017, pág. 48 para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Regularização do decurso temporal e convalidação dos atos, a partir de 03/06/2018.

Art. 3º Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de junho de 2018, do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. **CUMPRA-SE.**

DANIELLE SOARES DE ALMEIDA BUENO
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 574/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 185/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12 de abril de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 26/08/2018.

Registre-se, publique-se e **CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2018.

JOSE EUDES SANTOS MALHADO*
Presidente Interino do DETRAN-MT
Original Assinado*

Portaria n.º 575/2018/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o que consta no processo nº 609666/2017;
Considerando o que consta no processo nº 169883/2018;
Considerando o teor da Resolução do CONTRAN nº 733 de 10 de maio de 2018;
Considerando o teor do Ofício Circular nº 7/2018/DENATRAN/SE, de 15 de maio de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - Credenciar a empresa **UESLIA MOREIRA OTAVIA DA ROCHA 01770718184 - AUTPLACAS**, inscrita sob o CNPJ nº. 29.715.462/0001-77, com sede à Avenida Doutor Helio Ribeiro, nº 371 - Residencial Paiaguás - Cuiabá/MT - para estampar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao município de Cuiabá/MT sob o Código **226/MT**;

Art. 2º - O início das atividades mencionadas no artigo anterior fica condicionada ao Credenciamento da empresa junto ao DENATRAN, na forma prevista na Resolução do CONTRAN nº 733 de 10 de maio de 2018;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2018.

José Eudes Santos Malhado*
Presidente interino do DETRAN-MT
Original Assinado*

Portaria n.º 576/2018/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o que consta no processo nº 683314/2017;
Considerando o que consta no processo nº 169883/2018;
Considerando o teor da Resolução do CONTRAN nº 733 de 10 de maio de 2018;

Considerando o teor do Ofício Circular nº 7/2018/DENATRAN/SE, de 15 de maio de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - Credenciar a empresa **O NEVES FRANCA FABRICA DE PLACAS EIRELI - ME - IDEAL PLACAS**, inscrita sob o CNPJ nº. 30.148.781/0001-27, com sede à Rua Treze de Maio, nº 1492 - Jardim Mato Grosso - Rondonópolis/MT - para estampar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao município de Rondonópolis/MT sob o Código **227/MT**;

Art. 2º - O início das atividades mencionadas no artigo anterior fica condicionada ao Credenciamento da empresa junto ao DENATRAN, na forma prevista na Resolução do CONTRAN nº 733 de 10 de maio de 2018;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2018.

José Eudes Santos Malhado*
Presidente interino do DETRAN-MT
Original Assinado*

Portaria n.º 577/2018/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o que consta no processo nº 688088/2017;
Considerando o que consta no processo nº 169883/2018;
Considerando o teor da Resolução do CONTRAN nº 733 de 10 de maio de 2018;

Considerando o teor do Ofício Circular nº 7/2018/DENATRAN/SE, de 15 de maio de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - Credenciar a empresa **ROBSON F. DE OLIVEIRA - ME - ALEX MOTO PLACAS**, inscrita sob o CNPJ nº. 29.295.168/0001-53, com sede à Avenida 20 de Dezembro, nº 272 - Centro - Cotriguaçu/MT - para estampar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao município de Cotriguaçu/MT sob o Código **228/MT**;

Art. 2º - O início das atividades mencionadas no artigo anterior fica condicionada ao Credenciamento da empresa junto ao DENATRAN, na

forma prevista na Resolução do CONTRAN nº 733 de 10 de maio de 2018;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2018.

José Eudes Santos Malhado*
Presidente interino do DETRAN-MT
Original Assinado*

Portaria n.º 578/2018/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o que consta no processo nº 123767/2018;

Considerando o que consta no processo nº 169883/2018;

Considerando o teor da Resolução do CONTRAN nº 733 de 10 de maio de 2018;

Considerando o teor do Ofício Circular nº 7/2018/DENATRAN/SE, de 15 de maio de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - Credenciar a empresa **J DA SILVA GUEDES - ME - JOTA PLACAS**, inscrita sob o CNPJ nº. 30.108.447/0001-40, com sede à Rua Ana Corsina dos Santos, nº 2918 - Piracema - Barra do Garças/MT - para estampar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao município de Barra do Garças/MT sob o Código **229/MT**;

Art. 2º - O início das atividades mencionadas no artigo anterior fica condicionada ao Credenciamento da empresa junto ao DENATRAN, na forma prevista na Resolução do CONTRAN nº 733 de 10 de maio de 2018;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2018.

José Eudes Santos Malhado*
Presidente interino do DETRAN-MT
Original Assinado*

Portaria n.º 579/2018/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o que consta no processo nº 147920/2018;

Considerando o que consta no processo nº 169883/2018;

Considerando o teor da Resolução do CONTRAN nº 733 de 10 de maio de 2018;

Considerando o teor do Ofício Circular nº 7/2018/DENATRAN/SE, de 15 de maio de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - Credenciar a empresa **MARLENE ROCHA DE LIMA FERREIRA 46055568187 - AUTO PLACAS BANDEIRANTES**, inscrita sob o CNPJ nº. 29.652.378/0001-51, com sede à Avenida José Francisco Otenio, nº 1331 - Centro - Nova Bandeirantes/MT - para estampar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao município de Nova Bandeirantes/MT sob o Código **230/MT**;

Art. 2º - O início das atividades mencionadas no artigo anterior fica condicionada ao Credenciamento da empresa junto ao DENATRAN, na forma prevista na Resolução do CONTRAN nº 733 de 10 de maio de 2018;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2018.

José Eudes Santos Malhado*
Presidente interino do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 580/2018/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 218/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27 de abril de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 25/08/2018
Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*
Presidente Interino do DETRAN-MT
Original Assinado*

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA/MTI Nº 121/2018

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Priscilla Bastos Tomaz de Campos para exercer o cargo de Diretora Administrativa e Financeira em substituição ao titular Cesar Fernando Berriel Vidotto durante o gozo de suas férias, no período de 27/08/2018 a 15/09/2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Cuiabá, 24 de agosto de 2018.

Evaristo Georgio Fava
Diretor-Presidente Interino

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 340/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **305923/2017**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte os Atos Administrativos nºs **891/2006/SAD**, de 14.08.2006 e **1063/2006/SAD**, de 14.08.2006, publicados no Diário Oficial da mesma data, já retificados do **Ato Administrativo n.º 2.086/2006/SAD**, de 04.12.2006, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. **Elena Cândida Prudente de Mello**, RG n.º 412.269 SSP/MT e, em caráter temporário, em favor de **Eduarda Prudente de Mello**, representada legalmente pela Srª **Flaviane Cerina da Cunha**, RG n.º 1199344-8/SJ-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., Resolve conceder pensão, em caráter vitalícia, a partir de 12.06.2005, a Srª **Elena Cândida Prudente de Mello** e temporária a filha menor, **Eduarda Prudente de Mello**, representada legalmente pela Srª **Flaviane Cerina da Cunha**, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e as disposições dos Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04., de 15.10.90, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 6.011,84 (seis mil e onze reais e oitenta e quatro centavos)**, divididos da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) ao filho menor, em razão do falecimento do ex servidor,..."

LEIA-SE:

"..., Resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de 12.06.2005, a Sra. **Elena Cândida Prudente de Mello**, RG n.º 412.269 SSP/MT e, com efeitos financeiros a partir de 09.06.2017, a Sra. **Flaviane Cerina da Cunha**, RG n.º 1199344-8/SJ-MT e, em caráter temporário, a

menor **Eduarda Prudente de Mello**, representada legalmente pela Sra. **Flaviane Cerina da Cunha**, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e as disposições dos Arts. 243, 245, inciso I, alíneas "a" e "c", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, 247, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 04., de 15.10.90, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) dividido em partes iguais na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada uma das senhoras, e 50% (cinquenta por cento) para a filha menor, em razão do falecimento do ex servidor,..."

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2018.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

PORTARIA Nº 85/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR em substituição legal como **Coordenadora de Benefícios do MTPREV - Mato Grosso Previdência** a servidora efetiva, Srª. **Mariana Correa Da Costa De Lacerda Souza Saad**, inscrita na matrícula nº 256282, CPF nº 014.250.181-65, no período de 1º a 30 de Setembro de 2018, período em que a servidora efetiva e Coordenadora de Benefícios, Sra. **Danielle Silva Castro**, estará substituindo a Diretora de Previdência, Srª Kaliane Cristina da Silva Pereira Saturnino.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 23 de Agosto de 2018.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

PORTARIA Nº 86/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR em substituição legal como **Diretora de Previdência do Mato Grosso Previdência - MTPREV**, a servidora efetiva, Srª. **Danielle Silva Castro**, inscrita na matrícula nº 103393, CPF nº 632.720.831-20, no período de 1º a 30 de Setembro de 2018, período em que a servidora efetiva e Diretora de Previdência, Srª. **Kaliane Cristina da Silva Pereira Saturnino**, encontrar-se-á usufruindo férias.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 23 de Agosto de 2018.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

Resultado Parcial de Licitação

O Superintendente de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Gestão vem a Público divulgar o Resultado Parcial da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 034/2018/GABGOV/SEGES**, Processo Administrativo n.º **269.612/2018/GABGOV**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas, na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades a fim de atender o Cerimonial do Gabinete de Governo - MT.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
1	1	GS PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA ME	1	SV	4.990,00	4.990,00	ADJUDICADO
2	1	LEITE E TUMELERO LTDA ME	10	DI	599,90	5.999,00	ADJUDICADO
2	2	LEITE E TUMELERO LTDA ME	10	DI	1.000,00	10.000,00	ADJUDICADO
2	3	LEITE E TUMELERO LTDA ME	50	DI	220,00	11.000,00	ADJUDICADO
2	4	LEITE E TUMELERO LTDA ME	50	DI	80,00	4.000,00	ADJUDICADO
3	1	OPÇÃO LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE SOM E LUZ LTDA EPP	2000	DI	6,70	13.400,00	ADJUDICADO
4	1	CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA ME	10000	DI	1,05	10.500,00	ADJUDICADO
5	1	DAINA LIMA DE ALMEIDA	5000	DI	9,94	49.700,00	ADJUDICADO
6	1	MC MAIS LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E TECNOLOGIA PARA EVENTOS EIRELI	80	DI	125,00	10.000,00	ADJUDICADO
7	1	LEITE E TUMELERO LTDA ME	150	DI	300,00	45.000,00	ADJUDICADO
8	1	LEITE E TUMELERO LTDA ME	25	DI	2.500,00	62.500,00	ADJUDICADO
8	2	LEITE E TUMELERO LTDA ME	100	DI	1.125,00	112.500,00	ADJUDICADO
8	3	LEITE E TUMELERO LTDA ME	5	DI	2.000,00	10.000,00	ADJUDICADO
8	4	LEITE E TUMELERO LTDA ME	400	DI	100,00	40.000,00	ADJUDICADO
9	1	LEITE E TUMELERO LTDA ME	100	M²	138,00	13.800,00	ADJUDICADO
10	1	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA EPP	12	DI	300,00	3.600,00	ADJUDICADO
10	2	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA EPP	15	DI	300,00	4.500,00	ADJUDICADO
10	3	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA EPP	50	DI	1.649,00	82.450,00	ADJUDICADO
10	4	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA EPP	15	DI	1.650,00	24.750,00	ADJUDICADO
10	5	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA EPP	15	DI	1.650,00	24.750,00	ADJUDICADO
10	6	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA EPP	3	DI	1.650,00	4.950,00	ADJUDICADO
11	1	LEITE E TUMELERO LTDA ME	500	DI	3,00	1.500,00	ADJUDICADO
11	2	LEITE E TUMELERO LTDA ME	100	DI	78,00	7.800,00	ADJUDICADO
11	3	LEITE E TUMELERO LTDA ME	500	DI	3,00	1.500,00	ADJUDICADO
11	4	LEITE E TUMELERO LTDA ME	100	DI	10,00	1.000,00	ADJUDICADO
12	1	LEITE E TUMELERO LTDA ME	3500	DI	11,75	41.125,00	ADJUDICADO

12	2	LEITE E TUMELERO LTDA ME	3500	DI	11,75	41.125,00	ADJUDICADO
12	3	LEITE E TUMELERO LTDA ME	3500	DI	11,75	41.125,00	ADJUDICADO
12	4	LEITE E TUMELERO LTDA ME	3500	DI	11,75	41.125,00	ADJUDICADO
12	5	LEITE E TUMELERO LTDA ME	500	DI	21,00	10.500,00	ADJUDICADO
13	1	BASSIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA ME	50	DI	79,98	3.999,00	ADJUDICADO
14	1	BRAVO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA EPP	400	DI	425,00	170.000,00	ADJUDICADO
15	1	SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA ME	100	DI	90,00	9.000,00	ADJUDICADO
15	2	SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA ME	100	DI	100,00	10.000,00	ADJUDICADO
16	1	BRAVO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA EPP	10	DI	2.543,24	25.432,40	ADJUDICADO
16	2	BRAVO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA EPP	10	DI	2.956,76	29.567,60	ADJUDICADO
17	1	LEITE E TUMELERO LTDA ME	2000	M²	90,00	180.000,00	ADJUDICADO
17	2	LEITE E TUMELERO LTDA ME	500	M²	60,00	30.000,00	ADJUDICADO
17	3	LEITE E TUMELERO LTDA ME	500	UN	60,00	30.000,00	ADJUDICADO
18	1	PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA EPP	3750	PP	33,57	125.887,50	ADJUDICADO
19	1	PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA EPP	1250	PP	33,57	41.962,50	ADJUDICADO
20	1	PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA EPP	7500	PP	16,13	120.975,00	ADJUDICADO
21	1	PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA EPP	2500	PP	16,13	40.325,00	ADJUDICADO
22	1	PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA EPP	10000	PP	22,79	227.900,00	ADJUDICADO
23	1	PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA EPP	3000	PP	6,60	19.800,00	ADJUDICADO
24	1	PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA EPP	3000	KT	7,89	23.670,00	ADJUDICADO
25	1	CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA ME	5000	UN	9,80	49.000,00	ADJUDICADO
25	2	CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA ME	500	DI	60,00	30.000,00	ADJUDICADO
26	1	DAINA LIMA DE ALMEIDA	60	DI	198,33	11.899,80	ADJUDICADO
27	1	DAINA LIMA DE ALMEIDA	60	DI	183,33	10.999,80	ADJUDICADO
28	1	DAINA LIMA DE ALMEIDA	120	DI	191,66	22.999,20	ADJUDICADO
29	1	DAINA LIMA DE ALMEIDA	20	DI	1.250,00	25.000,00	ADJUDICADO
30	1	DAINA LIMA DE ALMEIDA	3	UN	2.133,33	6.399,99	ADJUDICADO
31	1	SUSPENSO	-	-	-	-	SUSPENSO
31	2	SUSPENSO	-	-	-	-	SUSPENSO
31	3	SUSPENSO	-	-	-	-	SUSPENSO
31	4	SUSPENSO	-	-	-	-	SUSPENSO
32	1	BRAVO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA EPP	10	DI	6.338,00	63.380,00	ADJUDICADO
32	2	BRAVO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA EPP	10	DI	8.452,00	84.520,00	ADJUDICADO
33	1	L. R. PIAZZA ME	20	DI	1.480,71	29.614,20	ADJUDICADO
33	2	L. R. PIAZZA ME	20	DI	846,34	16.926,80	ADJUDICADO
33	3	L. R. PIAZZA ME	100	DI	634,59	63.459,00	ADJUDICADO
34	1	LEITE E TUMELERO LTDA ME	10000	DI	2,50	25.000,00	HABILITADO
34	2	LEITE E TUMELERO LTDA ME	20	DI	300,00	6.000,00	HABILITADO
34	3	LEITE E TUMELERO LTDA ME	5000	UN	13,00	65.000,00	HABILITADO
34	4	LEITE E TUMELERO LTDA ME	500	DI	60,00	30.000,00	HABILITADO
34	5	LEITE E TUMELERO LTDA ME	50	DI	1.400,00	70.000,00	HABILITADO
34	6	LEITE E TUMELERO LTDA ME	50	DI	245,00	12.250,00	HABILITADO

34	7	LEITE E TUMELERO LTDA ME	50	DI	100,00	5.000,00	HABILITADO
34	8	LEITE E TUMELERO LTDA ME	500	DI	2,50	1.250,00	HABILITADO
34	9	LEITE E TUMELERO LTDA ME	600	DI	75,00	45.000,00	HABILITADO
34	10	LEITE E TUMELERO LTDA ME	30	DI	250,00	7.500,00	HABILITADO
34	11	LEITE E TUMELERO LTDA ME	300	DI	990,00	297.000,00	HABILITADO
34	12	LEITE E TUMELERO LTDA ME	3500	DI	18,00	63.000,00	HABILITADO
34	13	LEITE E TUMELERO LTDA ME	3500	DI	18,00	63.000,00	HABILITADO

Cuiabá, 24 de agosto de 2018.

Paulino Shiguelo Yoshida
Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, SUSPENSÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições, nos termos do art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, **ADJUDICA** o Lote **34**, Declara **SUSPENSO** o Lote **31**, **HOMOLOGANDO PARCIALMENTE** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 034/2018/GABGOV/SEGES**, Processo Administrativo n.º **269.612/2018/GABGOV**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas, na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades a fim de atender o Cerimonial do Gabinete de Governo - MT, em conformidade com o resultado de licitação do Superintendente de Aquisições Governamentais da SEGES.

Cuiabá, 24 de agosto de 2018.

Ruy Carlos C. da Fonseca
Secretário de Estado de Gestão

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2018/SEMA**

(Antigo 032/2018/SEMA)
PROCESSO Nº. 130166/2018
(Convênio MT sustentável/Fundo Amazônia)

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições torna público a divulgação do Edital, cujo objeto é a "Aquisição de 02 (duas) capotas em fibra e 02 (dois) veículos tipo pick-up/caminhonete 4x4 (obrigatoriamente fabricado em território nacional), com guincho elétrico, engate de reboque, protetor de caçamba, quebra-mato, snorkel e carroceria para transportes de animais".

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia 27 de agosto de 2018 até às 13h30min do dia 10 de setembro de 2018, como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 10 de setembro de 2018 às 14hs, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital e alterações estarão disponíveis na internet, no seguintes endereços: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/#> > e http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=catview&gid=1013&Itemid=718 No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-7308 e 3613-7270.

Cuiabá - MT, 24 de agosto de 2018.

Bruna Carla Guarim da Silva
Pregoeira Oficial
SEMA/MT

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

REABERTURA DE CERTAMENTE PARA CHAMAMENTO DE LICITANTES REMANESCENTES - LOTES II E III
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2018/SETAS
PROCESSO Nº 280678/2016

A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social do Estado de Mato Grosso - SETAS-MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 002/2018, conforme sessão ocorrida no dia 03/05/2018 às 14h00min, que, tendo em vista que a empresa vencedora dos Lotes II e III, não compareceu para assinatura do contrato, nem manifestou intenção de fazê-lo, após notificação, ficando, portanto, desclassificada do certame, que será realizado o chamamento dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do Art. 38, do Decreto Estadual 840/2017.

A reabertura do certame para chamamento dos remanescentes ocorrerá no dia 29 de Agosto de 2018 às 14h00min.

TELEFONE: (0**65) 3613-5716 (Licitação) ou (0**65)3613-3066 (suporte técnico SIAG)

SITE DA REALIZAÇÃO: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

*Todos os horários deste aviso são referentes ao horário de Cuiabá-MT (-1 hora de Brasília)
Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2018.

Marcos Alexandre Pereira Stocco
Pregoeiro

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018/SES/MT****Processo n. 128137/2018**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que a licitação em epígrafe, cujo objeto é a "Contratação de serviços de REMOÇÃO UTI MOVEL - na modalidade Simples e Avançada (UTI Móvel), nas cidades de Cuiabá- MT e Várzea Grande- MT, ambos no estado de Matogrosso através de sua equipe assistencial e veículos que se fizerem necessários, em atendimento a determinação da Secretaria Estadual de Saúde SES/MT", cuja data de abertura está agendada para ocorrer no dia 27/08/2018 às 14h00min (horário local), será SUSPENSA para análise das impugnações e pedidos de esclarecimentos. Nova data será agendada posteriormente. Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2018.
Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial
Original assinado nos autos,

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018
Processo nº 134992/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 201/2018/GBSES publicada em 07/08/2018, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia 24/07/2018, e cujo objeto é **Aquisição de hardwares (placas mães, memórias, HDs, fontes e outros) para realização de manutenção de equipamentos de informática e periféricos (teclados, mouses, DVDs, pen drive e outros) para o exercício de atividades diárias para atender a Gerência de Assistência Técnica e Suporte a Usuários de TI - Coordenadoria de Tecnologia da Informação, setores e demais unidades desconcentradas da Secretaria de Estado de Saúde.**

nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	LOTES	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
C L COELHO VOMÉRCIO REPRESENTAÇÕES - ME	1	BRIGHT	UND	572	8,40	4.804,80
TOTAL						4.804,80
L.F. COMÉRIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	02	LENDEX	UND	514	18,99	9.760,86
	06	SEAGATE	UND	186	174,19	32.399,34
	07	SCORPION	UND	75	183,50	13.762,50
	08	INTEL	UND	112	414,00	46.368,00
	12	BLUE CASE	UND	285	87,72	25.000,20
	14	UNICOBA	UND	82	87,33	7.161,06
	17	GC	UND	27	20,79	561,33
	18	PACIFIC	UND	52	76,92	3.999,84
	19	DNI	CX	15	474,49	7.117,35
20	DNI	UND	40	5,25	210,00	
TOTAL						146.340,48
CIRILO NETO RIBEIRO DA SILVA SOUZA EIRELI - ME	3	BEMATECH	UND	252	397,22	100.099,44
	4	SANDISK	UND	470	24,40	11.468,00
	11	REG	UND	348	19,25	6.699,00
	13	UNIPOWER	UND	240	76,25	18.300,00
TOTAL						136.566,44
A.F.H.COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP	9	POLYON	UND	60	72,02	4.321,20
	15		UND	117	370,49	43.347,33
	16		PC	13	82,15	1.067,95
TOTAL						48.736,48
TOTAL GERAL						336.448,20

Lotes fracassados: 05,10.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2018.

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Pregoeiro Oficial da SES/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018

Processo nº 134992/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto **Aquisição de hardwares (placas mães, memórias, HDs, fontes e outros) para realização de manutenção de equipamentos de informática e periféricos (teclados, mouses, DVDs, pen drive e outros) para o exercício de atividades diárias para atender a Gerência de Assistência Técnica e Suporte a Usuários de TI - Coordenadoria de Tecnologia da Informação, setores e demais unidades desconcentradas da Secretaria de Estado de Saúde.**

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2018.

LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018/SECID
Processo Administrativo 384090/2018 - SIAG nº 0384090

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, Luana Duarte Lima Dovigi, designada pela Portaria nº 40/2018/SECID-MT de 16/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27202 de 16/02/2018, vem a público informar que foi SUSPENSA a abertura do Pregão Eletrônico nº 007/2018/SECID, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de condução de veículos (motorista) para atender a demanda da Secretaria de Estado das Cidades, para readequações no Edital. Dúvidas/Esclarecimentos: www.gestao.mt.gov.br - (Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>) / E-mail: certames@cidades.mt.gov.br Telefones: (65) 3313-0805 e 3313-0806.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2018.

LUANA DUARTE LIMA DOVIGI
 Pregoeira Oficial
 Portaria 040/2018/SECID/MT
 *Original assinado

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Secretaria de Estado das Cidades, CNPJ 03.507.415/0016-20, localizada à Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato S/N Centro Político Administrativo - CPA, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA - MT, a renovação da Licença de Instalação da obra Centro Oficial de Treinamento da Universidade Federal de Mato Grosso, Município de Cuiabá-MT, processo 369618/2012.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2018.

Juliana Fiusa Ferrari
 Secretária de Estado das Cidades
 Interina
 (Original Assinado)

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Secretaria de Estado das Cidades, CNPJ 03.507.415/0016-20, localizada à Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato S/N Centro Político Administrativo - CPA, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA - MT, a renovação da Licença de Instalação da obra Readequação do Canal da Av. 08 de Abril localizado na Av. 08 de Abril, Município de Cuiabá-MT, processo 159107/2012.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2018.

Juliana Fiusa Ferrari
 Secretária de Estado das Cidades
 Interina
 (Original Assinado)

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Secretaria de Estado das Cidades, CNPJ 03.507.415/0016-20, localizada à Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato S/N Centro Político Administrativo - CPA, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA - MT, a renovação da Licença de Instalação para Adequação da capacidade e Segurança da Avenida Miguel Sutil e Avenida da FEB - Lote 03: localizada na Av. Miguel Sutil (interseção bairro Cidade Alta, interseção Trevo Cophamil, interseção Av. Barão de Melgaço); Av. da FEB com Orlando Chaves; Av. da FEB com Av. 31 de março; Trincheira Av. da FEB; Trincheira 31 de março, viaduto Miguel Sutil, ponte de concreto sobre o rio Cuiabá

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2018.

Juliana Fiusa Ferrari
 Secretária de Estado das Cidades
 Interina
 (Original Assinado)

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Secretaria de Estado das Cidades, CNPJ 03.507.415/0016-20, localizada à Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato S/N Centro Político Administrativo - CPA, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA - MT, a renovação da Licença de Instalação para Implantação e Pavimentação do Lote 01: Localizada na Travessia Cuiabá - Avenida Fernando Corrêa: Viaduto Tijucal Ramo A e E, Trincheira Tijucal Ramo A, Viaduto Rodovia Palmiro P. Barros - 1º e 2º Tabuleiro, Viaduto Avenida Tancredo Neves - UFMT - 1º e 2º Tabuleiro, segmento viário lote 1; Travessia Cuiabá - Avenida Miguel Sutil: Viaduto Jardim Leblon, segmento viário - Lote 1, Município de Cuiabá - MT, Processo 169789/2010.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2018.

Juliana Fiusa Ferrari
 Secretária de Estado das Cidades
 Interina
 (Original Assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
COMERCIAIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2016 - UNEMAT

PROCESSO Nº 142198/2016

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO: UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria nº 370/2018 - Unemat, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da análise das PROPOSTAS COMERCIAIS das empresas habilitadas da sessão de licitação na modalidade Concorrência Pública nº 005/2016 - Unemat, que tem por objeto a Seleção de Empresa de Engenharia - Área civil, para execução dos serviços de Construção dos Laboratórios Integrados de Pesquisa, no município de Cáceres/MT, referente ao Convênio n. 01.12.0479.00-Finep e o Acordo de Cooperação nº 006/2016 - UNEMAT, para atender a demanda dos Programas de Pós-graduação Strictu Sensu em Ciências Ambientais e em genética e Melhoramento de Plantas em desenvolvimento no Câmpus Universitário de Cáceres da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme Projeto Básico e anexos do Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos no Edital. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte: **CLASSIFICADAS:** 1. WP Construtora Eireli - EPP, CNPJ 12.648.863/0001-59; **DECLASSIFICADAS:** CVI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP, CNPJ 11.667.83/0001-04; Nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2016 - UNEMAT, que esta publicada no site da Unemat na página www.unemat.br/licitacoes. Na forma do subitem 19.2 do edital, das decisões proferidas pela Comissão, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993. Qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3221 0014.

Cáceres/MT, 24 de agosto de 2018.

Samuel Longo
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO N.º 329/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 005645-001/2018, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, RESOLVE: Nomear **RAFAEL DO ESPÍRITO SANTO JESUS**, bacharel em direito, portador do RG n.º 2289562-0-SSP/MT e do CPF n.º 059.377.391-83, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-o na Promotoria de Justiça de **PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, com jornada de trabalho de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos a partir de 03.09.2018.

Cuiabá, 23 de agosto de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 338/2018-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KENIA MICHELE KIKUCHI**, matrícula n.º 006942, lotada no Departamento de Engenharia, para responder pela fiscalização do Contrato abaixo especificado:

Contrato n.º 76/2018. Contratada: LUIS GUSTAVO DE PAULA DE QUEIROZ ME. CNPJ n.º 29.030.465/0001-77.

Art. 2º Em caso de ausência do (a) servidor (a) por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o substituto designado pelo servidor no período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de agosto de 2018.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA N.º 339/2018-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARLEY PEREIRA MESQUITA**, matrícula n.º 006554, lotado no Departamento de Apoio Administrativo - DAA, para responder pela fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO N.º 79/2018. Contratada: **RODOLFO PAIER FILHO EIRELI - ME**. CNPJ/MF: 18.009.871/0001-31.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o(a) substituto(a) designado(a) pelo servidor no período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2018.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 002729-001/2018. **Espécie:** Contrato n.º 76/2018. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF n.º 14.921.092/0001-57. **Contratada:** LUIS GUSTAVO DE PAULA DE QUEIROZ ME, CNPJ/MF n.º 29.030.465/0001-77. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para adequação do imóvel alugado para atender a Promotoria de Justiça da Comarca de Feliz Natal/MT, localizada na Av. Maravilhas, n.º 653-N, Centro, Cep 78885-000, Feliz Natal/MT. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101-Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005.9900 / 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900 / 3390.3000 / 4490.5200, Fonte de Recurso: 100. **Valor:** R\$ 23.850,39 (Vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Vigência:** 6 (seis) meses, contados da sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Luis Gustavo de Paula de Queiroz - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 004850-001.2018. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 59/2017. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF n.º 14.921.092/0001-57. **Contratada:** **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA**, CNPJ/MF 02.593.165/0001-40. **Objeto:** aditivo de prazo ao contrato prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação, na forma de assinaturas para acesso a bases de conhecimento, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de agosto de 2018. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101-Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2009.9900 / 3547.9900, Natureza de Despesa: 3390.3500, Fonte de Recurso: 100. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração e Cesar Velloso de Carvalho - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 004182-001/2018. **Espécie:** 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 051/2015. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF n.º 14.921.092/0001-57. **Contratada:** CLARO S.A., CNPJ/MF 40.432.544/0001-47. **Objeto:** aditivo de prazo ao contrato PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP ABRANGENDO ACESSO A INTERNET SEM FIO E SERVIÇOS COMUTADOS DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, em conformidade com as condições e especificações constantes no edital do Pregão n.º 054/2015 e respectivos anexos, independentemente de transcrição, por interesse e necessidade da Administração Pública, nos termos do art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de agosto de 2018. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101-Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte de Recurso: 100. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração e Osmeiri Rodrigues - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 004104-001/2018. **Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 062/2017. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF n.º 14.921.092/0001-57. **Contratada:** BRY TECNOLOGIA S.A., CNPJ/MF 04.441.528/0001-57. **Objeto:** retificação da Natureza da Despesa constante no Contrato n.º 062/2017e no seu Primeiro Termo Aditivo, em razão da incorreção constante no item 6.1 da Cláusula Sexta do contrato e do item 4.1 da Cláusula Quarta do Primeiro Termo aditivo, que estão divergentes da Orientação para Aplicação de Recursos (OPAR) acostada a fl. 58 dos autos, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101-Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 3547.9900, Natureza de Despesa: 3390.4000, Fonte de Recurso: 100. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração, Alexandre de Carlos Back e Lucia Rampinelli Jeremias - Representantes da empresa contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 059/2018-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Data e horário da Sessão:** 06 de Setembro de 2018, as 10h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELAS PARA SOMBREADORES, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: A presente licitação será realizada no portal <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.

Cuiabá/MT, 24 de Agosto de 2018.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 060/2018-MP/PGJ. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO** Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** **Data e horário da Sessão: 06 de Setembro de 2018, as 15h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, INSTALADOS NAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, LOCALIZADOS NAS CIDADES DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I deste edital. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** A presente licitação será realizada no portal <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.

Cuiabá/MT, 24 de Agosto de 2018.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 048/PGE/2018

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 12-B, inciso I, da Lei Complementar n. 111/2002, e

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e no art. 111, do Decreto Estadual nº 840/2017, que dispõe acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

Considerando o contido na Portaria nº 015/PGE/2016, publicada no Diário Oficial nº 26762, de 20 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

Contrato PGE					
Ordem de Fornecimento nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Processo nº	Fiscal do Contrato
Contrato: 018/2017	Squadra Tecnologia S/A.	"Prestação de serviços presenciais e não presenciais em regime de fábrica de software de desenvolvimento manutenção e teste, sustentação, documentação e preparação de ambiente de treinamento de sistema de informação"	R\$ 664.890,00	598756/2017	Titular: Fernando Tonon de Rossi Substituto: Monica Rodrigues da Silva

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias constantes na Portaria de nº 15/PGE/2016.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.
Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 22 de agosto de 2018.

(original assinado)

LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso,
em Substituição Legal.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA 0749/2018/SDPG FISCAIS DO CONTRATO Nº 030/2018

Origem: Processo nº 347807/2018

Fiscais do Contrato:

Servidora designada Titular: Defensora Pública - Dra. Juliana Ribeiro Salvador.

Servidor designado Substituto: Defensor Público - Dr. Altamiro Araújo de Oliveira.

Objeto: Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 030/2018,

que tem por objeto a aquisição de um bebedouro elétrico, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo Criminal de Cuiabá.

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI ME.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumiotti
Segundo Subdefensor Público Geral

PORTARIA 0750/2018/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 031/2018

Origem: Processo nº 144692/2018

Fiscais do Contrato:

Servidor designado Titular: Edvan Oládio - Analista Arquiteto.

Servidora designada Substituta: Rayanne Brunna - Analista Engenheira

Objeto: Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 031/2018, que tem por objeto a aquisição de serviços de manutenção predial, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Sede Administrativa

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumiotti
Segundo Subdefensor Público Geral

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº
048/2015/DP/MT

LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

LOCADORA: F N CINTRA ME

Objeto: Rescisão Bilateral do Contrato nº 048/2015, a partir da data do termo de devolução, qual seja, 23/07/2018.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Processo nº 64723/2018 e Parecer Jurídico nº 0621/2018.

Data de Assinatura: 25/07/2018.

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumiotti, F N Cintra Me - Rep Legal: Nazario Joaquim Cayres Junior.

PORTARIA Nº. 0751/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Elieser da Silva Leite, matrícula 100615, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 06.09.2018 a 05.10.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº429726/2018.

Art. 2º CONCEDER ao Servidor Público Juliano Barreto Lopes, matrícula 100728, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 03.09.2018 a 02.10.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº429722/2018.

Art. 3º CONCEDER ao Servidor Público Jhonatan

Hatila Costa Nunes, matrícula 100818, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 03.09.2018 a 02.10.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº429723/2018.

Art. 4º CONCEDER ao Servidor Público Bruno Cordeiro Cidade, matrícula 100946, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 03.09.2018 a 02.10.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº429673/2018.

Art. 5º CONCEDER ao Servidor Público Felipe Douglas Machado da Cunha, matrícula 100759, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 03.09.2018 a 02.10.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº429655/2018.

Art. 6º CONCEDER ao Servidor Público Rafael Luiz Almeida Milhomem, matrícula 100792, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 03.09.2018 a 02.10.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº429738/2018.

Art. 7º CONCEDER ao Servidor Público Luiz Paulo Carrizo Machado, matrícula 100804, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 03.09.2018 a 02.10.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº429737/2018.

Art. 8º CONCEDER ao Servidor Público Renan Alencar, matrícula 100806, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 03.09.2018 a 02.10.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº429742/2018.

Art. 9º CONCEDER a Servidora Pública Nikoli Ferreira Silva Souza, matrícula 101054, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 06.09.2018 a 05.10.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº429762/2018.

Art. 10 CONCEDER a Servidora Pública Barbara Fernandes de Oliveira, matrícula 101053, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 06.09.2018 a 05.10.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº429671/2018.

Art. 11 CONCEDER a Servidora Pública Amanda Vasconcelos Dare, matrícula 100952, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 03.09.2018 a 02.10.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº429669/2018.

Art. 12 CONCEDER a Servidora Pública Alice Gomes Pacheco, matrícula 100798, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 03.09.2018 a 02.10.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº429668/2018.

Art. 13 CONCEDER a Servidora Pública Bruna Kettle Melo dos Santos, matrícula 100796, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 03.09.2018 a 02.10.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº429672/2018.

Art. 14 CONCEDER a Servidora Pública Eliana Maria de Aguiar, matrícula 100951, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 06.09.2018 a 05.10.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº429676/2018.

Art. 15 CONCEDER a Servidora Pública Dirley Vieira de Barros, matrícula 100682, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 06.09.2018 a 05.10.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº429674/2018.

Art. 16 CONCEDER a Servidora Pública Milena Rondon Freire da Silva, matrícula 100565, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 03.09.2018 a 02.10.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº429745/2018.

Art. 17 CONCEDER a Servidora Pública Morgana Moraes Freitas Sales, matrícula 101056, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 17.09.2018 a 16.10.2018,

referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº429743/2018.

Art. 18 CONCEDER a Servidora Pública Lília Maria Cacefo Alfino, matrícula 100807, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 03.09.2018 a 02.10.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº429729/2018.

Art. 19 CONCEDER a Servidora Pública Livia Claudia Souza de Toledo, matrícula 100760, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 03.09.2018 a 02.10.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº429734/2018.

Art. 20 CONCEDER a Servidora Pública Luana Silva Oliveira Barreiros, matrícula 100948, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 03.09.2018 a 02.10.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº429736/2018.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0752/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR 15(quinze) dias de férias individuais do Servidor Público Felipe Douglas Machado da Cunha, matrícula 100759, programadas para o período de 20.08.2018 a 03.09.2018, para serem usufruídas no período de 20.12.2018 a 03.01.2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016, conforme procedimento nº462293/2017.

Art. 2º ALTERAR 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Público Felipe Douglas Machado da Cunha, matrícula 100759, programadas para o período de 22.10.2018 a 05.11.2018, 15(quinze) dias, e 03.12.2018 a 17.12.2018, 15(quinze) dias, para serem usufruídas no período de 04.03.2019 a 18.03.2019, 15(quinze) dias, e 01.07.2019 a 15.07.2019, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº462293/2017.

Art. 3º ALTERAR 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Público Felipe Douglas Machado da Cunha, matrícula 100759, programadas para o período de setembro/2018, para serem usufruídas no período de 01.09.2019 a 30.09.2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº462293/2017.

Art. 4º ALTERAR 15(quinze) dias de férias individuais do Servidor Público Kleber Marcelo Pimenta de Oliveira Miranda, matrícula 100783, programadas para o período de 10.09.2018 a 24.09.2018, para serem usufruídas no período de 20.08.2018 a 03.09.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento 441572/2017.

Art. 5º ALTERAR 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Riglesia Gomes Dias, matrícula 100406, programadas para o período de dezembro/2018, para serem usufruídas no período de 10.09.2018 a 24.09.2018, 15(quinze) dias, e 07.01.2019 a 21.01.2019, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº81469/2018.

Art. 6º SUSPENDER as férias individuais da Servidora Pública Alana Tauane Freires Livi, matrícula 100801, concedida por meio da portaria de 0472/2018/SDPG, publicada no D.O 27276 no dia 07 de junho de 2018, que seriam usufruídas nos dias 16.08.2018 a 20.08.2018, conforme procedimento nº271441/2018.

Art. 7º CONCEDER a Servidora Pública Alana Tauane

Freires Livi, matrícula 100801, usufruto de 20(vinte) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 26.12.2018 a 09.01.2019, 15(quinze) dias, mais o período de 10.01.2019 a 14.01.2019, 05(cinco) dias de férias remanescentes, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº271441/2018.

Art. 8º CONCEDER ao Defensor Público Marcello Affonso Barreto Ramires, matrícula 100201, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 13.08.2018 a 15.08.2018, referente ao plantão integrado e de recesso forense, conforme procedimento nº405101/2018.

Art. 9º CONCEDER a Defensora Pública Thais Cristina Ferreira Borges, matrícula 100716, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 27.08.2018 a 30.08.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº411219/2018.

Art. 10 CONCEDER ao Defensor Público Paulo Isidoro Gonçalves, matrícula 100985, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 03.09.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº411481/2018.

Art. 11 CONCEDER ao Defensor Público Anderson Cassio Costa Ourives, matrícula 100039, usufruto de 07(sete) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 30.08.2018, 31.08.2018 e 07.01.2019 a 11.01.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº413178/2018.

Art. 12 CONCEDER ao Defensor Público Mauro Cezar Duarte Filho, matrícula 100204, usufruto de 09(nove) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 20.08.2018 a 24.08.2018 e 27.08.2018 a 30.08.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº414149/2018.

Art. 13 CONCEDER ao Defensor Público Rafael Rodrigues Pereira Cardoso, matrícula 100343, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 06.09.2018 e 01.11.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº415063/2018.

Art. 14 ALTERAR 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Público Heberton Michel de Jesus, matrícula 100797, programadas para o período de 01.08.2018 a 30.08.2018, para serem usufruídas no período de 05.12.2018 a 19.12.2018, 15(quinze) dias, e 07.01.2019 a 21.01.2019, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº421458/2018.

Art. 15 ALTERAR 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Lília Maria Cacefo Alfino, matrícula 100807, programadas para o período de setembro/2018, para serem usufruídas no período de 17.09.2018 a 01.10.2018, 15(quinze) dias, e 25.05.2019 a 10.06.2019, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº421710/2018.

Art. 16 CONCEDER a Servidora Pública Kelly Regina Souza e Silva, matrícula 100770, usufruto de 10(dez) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 01.11.2018, 19.12.2018 a 21.12.2018, 26.12.2018 a 28.12.2018 e 02.01.2019 a 04.01.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº422357/2018.

Art. 17 CONCEDER a Servidora Pública Anna Karoline Fernandes dos Santos, matrícula 100776, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 20.08.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº424176/2018.

Art. 18 CONCEDER a Servidora Pública Ana Claudia Ferrarez Santos, matrícula 100608, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 10.09.2018 a 12.09.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº425868/2018.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0753/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor

Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.414149/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Saulo Fanaia Castrillon, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo de Cáceres/MT pelo período de afastamento do i. Defensor Público Mauro Cezar Duarte Filho nos dias 20.08.2018 a 24.08.2018 e 27.08.2018 a 30.08.2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 20.08.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0754/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.415063/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Alberto Macedo São Pedro, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo de Primavera do Leste/MT no período de 06.09.2018 e 01.11.2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0755/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 423885/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão dos Servidores Comissionados para suprir os trabalhos inerentes aos motoristas terceirizados, acompanhando os Defensores Públicos e Assistentes

Jurídicos Plantonistas da área Cível, conforme abaixo:

DATA	SERVIDOR
De 18.08.2018 e 19.08.2018	Willyan Luis Almeida dos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 18.08.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT 22 de agosto de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº0756/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº425695/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. - ESTABELECEr na Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistente Jurídicos em atuação na microrregião de Água Boa, Canarana, Nova Xavantina e Ribeirão Cascalheira, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
De 06.09.2018 a 10.09.2018	Dr. Rodrigo Machado Fonseca Assistente Jurídica: Djéssica da Silva
De 14.09.2018 a 17.09.2018	Dr. Rodrigo Machado Fonseca Assistente Jurídica: Djéssica da Silva
De 21.09.2018 a 24.09.2018	Dr. Eduardo Silveira Ladeia Assistente Jurídica: Gylliana Gabriela de Lima Rizzardi
De 28.09.2018 a 30.9.2018	Dr. Ubirajara Vicente Luca
De 05.10.2018 a 08.10.2018	Dr. Leonardo Jacometti de Oliveira Assistente Jurídico: Wellington Gomes Rocha de Lima
De 11.10.2018 a 15.10.2018	Dr. Leonardo Jacometti de Oliveira Assistente Jurídico: Wellington Gomes Rocha de Lima
De 19.10.2018 a 22.10.2018	Dr. Wendel Renato Cruz Assistente Jurídica: Gisele Miranda Silva Armando
De 26.10.2018 a 29.10.2018	Dr. Wendel Renato Cruz Assistente Jurídica: Gisele Miranda Silva Armando
De 01.11.2018 a 05.11.2018	Dra. Gisele Chimatti Berna Assistente Jurídica: Maria Josefina Vieira Costa
De 09.11.2018 a 12.11.2018	Dr. Ubirajara Vicente Luca
De 14.11.2018 a 21.11.2018	Dra. Carolina Reneé Pizzini Wetikiewicz Assistente Jurídica: Larissa Helena Negrão
De 23.11.2018 a 26.11.2018	Dra. Gisele Chimatti Berna Assistente Jurídica: Maria Josefina Vieira Costa
De 30.11.2018 a 03.12.2018	Dr. Eduardo Silveira Ladeia Assistente Jurídica: Gylliana Gabriela de Lima Rizzardi
De 07.12.2018 a 10.12.2018	Dr. Rodrigo Machado Fonseca Assistente Jurídica: Djéssica da Silva
De 14.12.2018 a 17.12.2018	Dr. Ubirajara Vicente Luca

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2018.

(Original Assinado)

CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0757/2018/DPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento n.º 424295/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE na Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Juara/MT:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
De 18.08.2018 e 19.08.2018	Dra. Carolina Henrica Borin Giordano Zandonai Assistente Jurídica: Lívia Cláudia Souza de Toledo
De 15.09.2018 e 16.09.2018	Dra. Carolina Henrica Borin Giordano Zandonai Assistente Jurídica: Vanessa Tokie Kawabata Ishiki
De 22.09.2018 e 23.09.2018	Dra. Carolina Henrica Borin Giordano Zandonai Assistente Jurídica: Vanessa Tokie Kawabata Ishiki

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 18.08.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT.

PORTARIA Nº. 0758/2018/DPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento n.º 423757/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR na Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Barra do Bugres, Tangará da serra e Campo Novo do Parecis:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
De 24.08.2018 a 27.08.2018	Dra. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte Assistente Jurídica: Barbara Fernandes de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT.

PORTARIA Nº0759/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento n.º 422872/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar na Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos, em atuação na área Criminal Núcleo Cuiabá no ano de 2018, conforme abaixo:	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
DATA	
De 12.09.2018 a 19.09.2018	Dra. Camila Bianchini Ferreira Fernandes

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2018.

(Original Assinado)

CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº0760/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento n.º 421831/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR na Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos, em atuação na área Cível de Cuiabá, conforme abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
De 17.08.2018 a 24.08.2018	Dra. Maria Luziane Ribeiro

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos de 17.08.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2018.

(Original Assinado)
CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0761/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO o início das campanhas eleitorais estaduais e presidencial de 2018 e a necessidade de garantir os direitos políticos e a atuação da Justiça Eleitoral, do Ministério Público, dos Partidos Políticos e dos candidatos em conformidade com os princípios constitucionais;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 96-CSDP que definiu o período eleitoral do Defensor Público-Geral e eleição dos Conselheiros - biênio 2019-2021;

CONSIDERANDO que o princípio da lisura das eleições deve ser observado por todos aqueles que participam do processo eleitoral, sendo a Defensoria Pública um instrumento de consolidação da democracia;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas visando a preservação da Administração no andamento do processo eleitoral;

RESOLVE:

Art.1º Suspende os mutirões realizados pela Defensoria Pública em todo o Estado de Mato Grosso até o término das eleições estaduais e presidencial.

Art.2º Os membros da Defensoria Pública não poderão participar de mutirões organizados por outros órgãos públicos durante o período das eleições estaduais e presidencial.

Art. 3º Suspende viagens no período de 1º de setembro a 8 de novembro de 2018 dentro do Estado de Mato Grosso aos membros da Administração Superior da Defensoria Pública abaixo relacionados.

- I - Primeiro Subdefensor Público-Geral;
- II - Segundo Subdefensor Público-Geral;
- III - Corregedor-Geral;
- IV - Primeira Subcorregedora-Geral;
- V - Segunda Subcorregedora-Geral;
- VI - Conselheiros Superiores;
- VII - Ouvidor-Geral;
- VIII - Defensores Coordenadores de Núcleo.

Parágrafo único. Não se aplica a suspensão nos casos de convocação pelo Defensor Público-Geral:

- I- Dos Defensores Públicos Coordenadores de Núcleo, para desenvolvimento de atribuições afetas aos respectivos Núcleos;
- II- Dos Conselheiros Superiores para participação em reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 4º As solicitações de mutirões e viagens, em razão da estrita necessidade ou urgência, durante o período da vigência desta suspensão, deverão ser requeridas, com devidas justificativas, a serem analisadas pelo Defensor Público-Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2018.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2018.

(Original Assinado)
Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público adjudicar o procedimento licitatório nº 326387/2018, o resultado do Pregão Presencial nº 026/2018/Defensoria Pública, da seguinte forma:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESA	ECONOMIA
01	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A DPMT	R\$ 83.925,00	R\$ 49.996,00	ELO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 33.929,00

Cuiabá, 24 de agosto de 2018.

(Original Assinado)
SILVIO JEFERSON SANTANA
DEFENSOR PÚBLICO GERAL - ORDENADOR DE DESPESAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público adjudicar o procedimento licitatório nº 326387/2018, o resultado do Pregão Presencial nº 026/2018/Defensoria Pública, da seguinte forma:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESA	ECONOMIA
01	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A DPMT	R\$ 83.925,00	R\$ 49.996,00	ELO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 33.929,00

Cuiabá, 24 de agosto de 2018.

(Original Assinado)
SILVIO JEFERSON SANTANA
DEFENSOR PÚBLICO GERAL - ORDENADOR DE DESPESAS

RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Defensor Público Geral do Estado, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018/DPMT** - Processo nº 326387/2018, o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações determinadas no edital e seus anexos, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESA	ECONOMIA
01	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A DPMT	R\$ 83.925,00	R\$ 49.996,00	ELO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 33.929,00

Cuiabá, 24 de agosto de 2018.

(Original Assinado)
SILVIO JEFERSON SANTANA
DEFENSOR PÚBLICO GERAL - ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2018/DP/MT**Processo nº:** 373840/2018**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME**Objeto:** Contratação de empresa especializada nos serviços de desinstalação, limpeza e instalação de condicionado, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no Núcleo de Garantã do Norte.**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.**Data da assinatura:** 21/08/2018.**Valores:** O valor total do contrato é de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).**Dotação Orçamentaria:** 10101.0001.03.122.036.2005.9900.339000000.100.4.1**Elemento Despesa:** 39**Fundamento Legal:** Ata de Registro de Preços n. 003/2018/DPMT, Procedimento Administrativo nº 373840/2018, Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto nº 2.271/1997, Decreto nº 7.892/2013, alterada pelo Decreto nº 8.250/2014 e suas alterações.**Assinam:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Primeiro Subdefensor Público Geral - Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo, Representante da empresa Polo Ar Condicionado Serviços de Refrigeração Ltda Me - Sr. Marcos Vieira Ferreira.**ATO Nº. 0104/2018****O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve, **exonerar**, a partir de 27.08.2018 Luli Elis Maria Lopes Mussi do cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art.45, inciso I da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2018.

(Original Assinado)
Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado**ATO Nº. 105/2018****O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **ALTERAR** o Ato de nomeação da Assistente Jurídica Ana Carolina Martins, fazendo constar sua atuação junto ao Defensor Público Túlio Ponte de Almeida a partir de 27.08.2018.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2018.

(Original Assinado)
Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado**PORTARIA Nº 0766/2018/DPG****O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,**CONSIDERANDO** a solicitação de exoneração, a pedido, da Defensora Pública Kelly Chistina Veras Otácio Monteiro ao cargo de Coordenadora do Núcleo de Atendimento ao Público, Conciliação e Propositura de Iniciais da Capital.**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos de nº 433854/2018;**RESOLVE:****Art. 1º REVOGAR** a Portaria nº. 637/2016/DPG, onde designou a Pública Kelly Chistina Veras Otácio Monteiro, para atuar como Coordenadora do Núcleo de Atendimento ao Público, Conciliação e Propositura de Iniciais da Capital.**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos de 10 de setembro de 2018.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2018.

(Original Assinado)
Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado de MT**PODER LEGISLATIVO****AL****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL**

PREGÃO	EMPRESA VENCEDORA	LOTES
Pregão 22/2018	COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ - 26.579.029/0001-63	ÚNICO
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de disjuntores tripolares e disparadores de sobrecorrente, conforme especificações constantes no termo de referência.		

Cuiabá-MT, 24/08/2018

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO
Pregoeiro Oficial

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2018, tendo por finalidade o **CREDCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE "CASAS DE APOIO" COM SEDE NAS CIDADES DE CUIABÁ/MT E GOIÂNIA/GO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, COM ATENDIMENTO 24 HORAS, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, ENCAMINHADOS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGAS DE ALTO GARÇAS/MT**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos. O envelope contendo os documentos de habilitação e a proposta de adesão será recebido pela Comissão Permanente de Licitação, no período de **30/08/2018 à 10/09/2018, das 13h00 às 18h00 (horário de Mato Grosso), de segunda-feira a sexta-feira**. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 23 de agosto de 2018. Rudinei Mayer Kruger - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item, no dia **06 de setembro de 2018, às 13:00 horas, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DO TIPO COMERCIAL, MARMITEX SIMPLES E COMPLETA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.- EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes/2018> ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 24 de agosto de 2018. Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ Décimo Quinto Aditivo nº. 125/2018

Ao Contrato nº. 293/2011 Que Entre Si Fazem a Prefeitura Municipal de Aripuanã para Execução de Obra de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, deste Município Manto Construções e Saneamento Ltda; Aditivo de Prazo de Vigência e Execução 25/08/2018 a 09/10/2018.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 010/2018, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ônibus devidamente adequando para transportes de alunos portadores de necessidades especiais, para atender as necessidades da APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, em cumprimento do acordo com o Ministério Público, disposto nos autos do Processo nº 3854-44-2015-811-0050-código: 77780 de 13/04/2018, teve como vencedora a empresa: SAN MARINO ONIBUS LTDA, com o valor total de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Campo Novo do Parecis-MT, 24 de agosto de 2018.
Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL 091/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 091/2018, destinado à Contratação de empresa especializada para planejamento, organização, divulgação e execução de Processo Seletivo Simplificado, com fornecimento de todo material necessário, para a realização de provas até seu resultado final para atender a Secretaria Municipal de Saúde, teve como vencedora a empresa: K L C - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 24 de agosto de 2018.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

REVOGAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a REVOGAÇÃO ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018, que tem por objeto o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atualização do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais- PPAR (LTCAT) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional- PCMSO, incluso: Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), Perfil Profissiográfico Previdenciário, que teria sua abertura dia 28 de agosto de 2018, às 08h00min., conforme suas publicações. A Revogação do processo licitatório em tela deve-se a adequações no Edital.

Campo Novo do Parecis, 24 de agosto de 2018.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 096/2018

ABERTURA: 06 de setembro de 2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 06 de setembro às 08h15min. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de seguros para veículos a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Educação e Saúde. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de agosto de 2018.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 097/2018

ABERTURA: 10 de setembro de 2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 10 de setembro às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de diárias para prestação de serviços de pedreiros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de agosto de 2018.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONCORRÊNCIA 001/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o pedido de desistência da Subcomissão Técnica para avaliação das propostas técnicas relativas a **CONCORRÊNCIA Nº 001/2018**, do Senhor EDSON JONATHAN DOS SANTOS sendo substituído pelo Senhor JOMAR DE SOUZA BRITTES

Campo verde, 13 de Agosto de 2018.

Ana Carolina S. Braga Blume
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preços nº 009/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de sinalização viária vertical e horizontal no município de Colider/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **MA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.398.282/0001-88, com valor total de R\$ 762.907,03.

Colider/MT, em 10 de Agosto de 2018.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publique-se**Extrato - Contrato nº 122/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

Contratada: **MA COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI**

Objeto Execução da Obra de Sinalização Viária Vertical e Horizontal no Município de Colider/MT

Valor do contrato: R\$ 762.907,03 (setecentos e sessenta e dois mil novecentos e sete reais e três centavos).

Data de assinatura: 24/08/2018

Prazo de Vigência: 20/12/2018

Extrato - Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 065/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

Contratada: **FUHR & CIA LTDA - ME**

Objeto: Execução da obra de iluminação esportiva do campo P. A. Veraneio no município de Colider/MT

Supressão de Valor: Fica suprimido da Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 864,50 (oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), tendo em vista a necessidade de supressão de serviços que não foram executados

Data de Assinatura: 10/08 /2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2018
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
CRENCIAMENTO

Processo Administrativo 2980/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO o CREDENCIAMENTO da empresa **CRISTIANE REIS DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.452.963/0001-08, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DE PLANTÕES DE URGÊNCIAS E EMERGENCIAS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO - PA. O valor a ser pago é de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 028/2006 e 046/2010. Conquista D'Oeste, 24 de agosto de 2018.

Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3078/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais para atendimento da rede municipal de saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência deste edital. Credenciamento: 11/09/2018 - Horário de Cuiabá das 07:00 às 08:00 horas. Abertura: 11/09/2018 - Horário de Cuiabá às 08:00 horas - Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 24 de Agosto de 2018.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3038/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos. Credenciamento: 14/09/2018 - Horário de Cuiabá das 07:00 às 08:00 horas. Abertura: 14/09/2018 - Horário de Cuiabá às 08:00 horas - Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 24 de Agosto de 2018.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 115/2018
PROCESSO 171/2018

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, Torna público a abertura A PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 forma de julgamento: Menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para: REGISTRO DE PREÇO PARA "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". A PRORROGAÇÃO É DEVIDO A INCLUSÃO E CORREÇÕES DE INTES. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 6 (SEIS) de Setembro de 2018, às 08:30 (oito e trinta horas), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br. (Portal da Transparência).

Cotriguaçu-MT, 23 de Agosto de 2018.

EDILSON VARGAS CHARNESKI

Pregoeiro da Comissão Especial de Licitação.

RC PUBLICAÇÕES - 66 9 99844633

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para atendimento junto aos PSF II e PSF III - Rural, para suprir as necessidades no Município de Dom Aquino - MT", conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. Data: 06/09/2018. Horário: credenciamento às 08h30min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso). Local: Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. Edital e informações na sede da mesma no horário de expediente (07:00 às 13:00), ou pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, ou e-mail: licitacaopmda@gmail.com. Dom Aquino-MT, 23 de agosto de 2018.

WANUSA SOARES ALVES. Pregoeira

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2018
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2018-
PREGÃO PRESENCIAL 001/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER - MT

A Comissão Permanente de licitações do Município de Ipiranga do Norte-MT nomeada pela portaria 001/2018, torna público que atendendo a solicitação da Secretaria Especial de Coordenação Geral e a competente autorização do senhor prefeito municipal procedeu à adesão a Ata de Registro de Preços n.º 007/2018 - Pregão Presencial 001/2018 - DETENTORA: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger - MT - PROMITENTE FORNECEDORA: **PLAXMETAL S/A INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**. OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente e imobiliário". Ipiranga do Norte - MT, 24 de Agosto de 2018. **MARCELO JARDEL BRESOLIN** - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº. 001/2018, torna publico aos interessados que referente a Tomada de Preços nº. 001/2018, cujo objeto e a contratação de empresa para executar os serviços de **RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM MICROREVESTIMENTO EM VIAS**

URBANAS NO MUNICÍPIO DE JAURU DE ACORDO COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 1247/2018/SECID, NO MUNICÍPIO DE JAURU, onde compareceu somente uma empresa para participação do Certame, ou seja, a empresa Construtora Campesatto Ltda - EPP, a Comissão após a abertura do envelope de habilitação da empresa, suspendeu a Sessão para melhor análise dos Documentos de Habilitação apresentado pela empresa, marcando a nova Sessão para o dia 29 de agosto de 2018, as 14: horas, para a continuação do certame, e conseqüentemente a publicação do resultado de julgamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem **ADITAR** o valor mencionado na Cláusula terceira do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 015/2018, que tem como o objeto o seguinte: **“Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica de diversas ruas do Município de Marcelândia-MT, Conforme Planilhas Orçamentária e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 003/2018”**.

CONTRATADA: FERNANDES MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 3.209,22 (três mil, duzentos e nove reais e vinte e dois centavos)

DATA ASSINATURA: 24/08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 053/2018 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou no dia 22 de agosto de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGÃO PRESENCIAL PARA GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA CONTROLE REMOTO COM 14 DISCO, DISCO DE 7,5 MM, 28 POLEGADAS COM PNEU EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA”, aonde sagrou-se vencedora a Empresa: CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.887.033/0001-07 COM VALOR TOTAL DE R\$ 20.500,00. Matupá - MT, 24 de agosto de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 018/2018

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia 23 de agosto de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA PROJETADA 03 E RUA PRAÇA FOCAL NO BAIRRO ZC1-003 DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT aonde sagrou-se vencedor o Licitante CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.056.755/0001-24, com o valor total de R\$ 75.112,17. Matupá - MT, 24 de agosto de 2018. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

AVISO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2018

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que AVALIOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MUNICIPAL W50, TRECHO: BR 163 A MT 322 COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 13 KM PADRÃO SINFRA CONFORME NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT cuja abertura se deu em 23/07/2018. Após análise minuciosa dos documentos a Equipe vem DESABILITAR as seguintes Empresas: GRENCO MAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CONECTIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP. As Empresas APTAS E HABILITADAS a passar à fase seguinte do certame são: SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SPIN SOLUÇÕES E PROJETOS INTELIGENTES LTDA, ANGLOSAT CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI E RAAF ENGENHARIA LTDA - EPP. Abrimos neste ato o prazo para manifestação de recursos de 05 (cinco) dias úteis. Maiores Informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 24 de agosto de 2018. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 11 de Setembro de 2018, às 08 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo de informática para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo estará disponível no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Editais Online). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, ou através dos telefones (66) 3551-1200 / 3551-1274.

Nova Canaã do Norte/MT, em 23 de agosto de 2018

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 046/2018, cujo objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Fornecimento de Refeições e Marmitex em Restaurantes do Município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL ADJUDICADO
EMPÓRIO SÃO FRANCISCO LTDA	1 e 2	31.532,20

Nova Canaã do Norte/MT, em 23 de Agosto de 2018.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2018

A Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 056/2018; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo para Serem Utilizados na Unidade Descentralizada de Reabilitação do Município de Nova Canaã do Norte/MT. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 13/09/2018 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA DO EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

Nova Canaã do Norte/MT, em 24 de Agosto de 2018.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanente para serem utilizados no Centro Municipal de Saúde, na Unidade de Saúde da Família e na Unidade de Saúde da Família II do município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - EPP	08 e 29	R\$ 4.250,00
AL EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP	16, 18, 19, 23, 32 e 34	R\$ 7.137,00

BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA	38	R\$ 47.500,00
COMERCIAL USUAL EIRELI -EPP	35	R\$ 1.094,99
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA	15	R\$ 6.190,00
EQUIPAMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	02, 04,21 e 22	R\$ 1.678,00
HDX COMERCIAL EIRELI - ME	11,13 e 20	R\$ 17.628,00
JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA	03	R\$ 8.850,00
METALURGICA ALIANCA EIRELI - ME	07,12,14 e 31	R\$ 3.067,15
OLMI INFORMATICA LTDA - EPP	26, 27, 28, 30,33 e 36	R\$ 6.548,04
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	10	R\$ 1.698,00
PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI -ME	17	R\$ 7.399,96
SULMATEL - COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME	05	R\$ 1.290,00
VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI - EPP	09 e 37	R\$ 2.350,00
WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	01 e 24	R\$ 15.785,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 24 de Agosto de 2018.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018 - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: **contratação de empresa especializada em prestação de serviços para conserto e manutenção de bicicletas, com fornecimento de peças** - Tipo: Menor preço global - Data de abertura: 11 de setembro de 2018. **Poderão participar do certame somente pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.** Horário 08:00 horas - local: Av. Mutum, n. 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado no site do município <<http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes> ou pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br ou telefone no ** 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 24 de agosto de 2018.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DE ADESÃO 012/2018/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018/PMNO

PROCESSO: adesão a ata de Registro De Preços 01/2018 Referente ao Pregão eletrônico N.º 10/2017 do FNDE. OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º. 03.238.920/0001-30 localizado Av. Mato Grosso nº 175- Centro, neste ato representado pelo atual Prefeito Sr. JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade - RG n.º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.414.364 - 87. CONTRATADA: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.729.324/0002-61, estabelecida à AVENIDA V Nº 901-A - DISTRITO INDUSTRIAL, CUIABA/MT, neste ato representada(o) por seu/ sua REPRESENTANTE, Sr.º/Sr. GILMAR FRANCISCO MILAN, portador(a) da carteira de identidade n.º 760527-7, expedida pela SSP/SC, CPF n.º 344.848.171-87. VALOR GLOBAL: R\$ 101.835,50 (cento e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.05.004.123.61.0013.1024.44.90.52.0000010100000- Equipamentos e Material Permanente
NOVA OLÍMPIA-MT, 24 de agosto de 2018.

Aldeni Antônia do Nascimento. Presidente da CPL Port.105/2018

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA - MT
EXTRATO DO 10º ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO Nº 001/2016 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2016
Custo Fixo Estimado do Projeto: R\$ 3.027.550,64 - três milhões vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos.
Local da Realização do Projeto: Município de NOVA UBIRATÁ/MT.
Data de assinatura do Plano de Trabalho: 05/03/2016.
Início do Plano de Trabalho: 05/03/2016.
Data de assinatura do aditivo ao Plano de Trabalho: 06/08/2018.
Término do Plano de Trabalho: 31/12/2018.
Objeto do Plano de Trabalho: AMPLIAR E COMPLEMENTAR AS EQUIPES DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE.
Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil.
CNPJ: 20.949.690/0001-37
Endereço: Rua C-03 n. 254 Jd. Nossa Senhora Aparecida - Cuiabá/MT, Tel./ Fax: (65) 3044-3155. Nome do responsável pelo projeto: Dionas Bassanezi Duim.
CPF: 019.231.401-75
Cargo/Função: Presidente da Entidade.
NOVA UBIRATÁ/MT, 24/08/2018.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES - 66 9 99844633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2.018

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de seu pregoeiro oficial, vem a publico divulgar o **RESULTADO** da licitação na modalidade pregão presencial nº 033/2.018, processo administrativo nº 066/2.018, o qual tem objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - CONFORME DESCRITO NO ANEXO DO EDITAL; Empresas habilitadas e vencedoras: FLOR DE MAIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.511.522/0001-41, inscrita no CNPJ nº 26.511.522/0001-41, com o valor global final de R\$ 378.205,40 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos), e SUPERMERCADO ZANCHIN LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.215.849/0001-88, inscrita no CNPJ nº 27.416.870/0001-00, com o valor global final de R\$ 154.324,45 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Nova Xavantina - MT, 24 de agosto de 2.018.

Walmir Arruda Costa - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2.018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, através do seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, homologa e adjudica o Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2.018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES - JALECOS, CALÇAS, CAMISAS, MANGA LONGAS, BONÉS, RESPECTIVAMENTE COM AS PINTURAS DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E FAIXA REFLETIVA, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação; empresa contratada: THIAGO DA SILVA BATISTA - MEI, inscrita no CNPJ/ nº 28.361.952/0001-50. Nova Xavantina - MT, 24 de agosto de 2018.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - Prefeito Municipal.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 PROCESSO Nº 053/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento Menor Preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ÔNIBUS) EM ATENDIMENTO AS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.**, em conformidade com as Leis 10.520/2002

e Lei 8.666/93. O Credenciamento será realizado das 08h: 30min até às 09h: 00 min do dia **10 de Setembro de 2018**. Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. **“A Sessão terá início às 09h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local”**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas e também disponibilizado pelo site www.novosantoantonio.mt.gov.br ou através do e-mail licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br, demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140. Novo Santo Antonio - MT, 23 de Agosto de 2018. Eva Rodrigues Brito Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº. 03/2018, do tipo **“MAIOR DESCONTO”**. O critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**. Objeto da licitação na modalidade pregão eletrônico: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS E DESPACHOS DE ENVELOPES E ENCOMENDAS, PARA ATENDER O A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO**, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias 27 de Agosto a 10 de Setembro de 2018**, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia **10 de Setembro de 2018 as propostas poderão ser encaminhadas até às 14:h00, horário de Brasília. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:h00. Início da sessão da disputa: às 15h00 (Brasília) do dia 10 de Setembro de 2018.** LOCAL DA DISPUTA: Site da Bolsa de Licitações e Leilões: www.bllcompras.gov.br, RETIRADA DO EDITAL: site: www.novosantoantonio.mt.gov.br. INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema da BLL, conforme edital de chamamento. CONTATO: (**66)3548-1140/1100 ou e-mail: licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br. Novo Santo Antônio-MT, 24 de Agosto de 2018.

EVA RODRIGUES BRITO
Pregoeira Oficial

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
PROCESSO Nº 055/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **“MENOR PREÇO”**. O critério de julgamento Menor Preço por item, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL A SEREM PRESTADOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA**, em conformidade com as Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Credenciamento será realizado das 13h: 30min até às 14h: 00 min do dia 12 de Setembro de 2018. Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. **“A Sessão terá início às 14h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local”**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas e também disponibilizado pelo site www.novosantoantonio.mt.gov.br ou através do e-mail licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br, demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140. Novo Santo Antonio - MT, 24 de Agosto de 2018. Eva Rodrigues Brito Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta CNPJ nº 03.773.942/0001-09, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), para implantação de um Frigorífico de Pescado nas proximidades da BR 364, km 178 no município de Pedra Preta/MT.

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
AVISO EDITAL COMPLEMENTAR 001/2018
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada alteração no Edital de Licitação do **Pregão Presencial 027/2018**, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO”**. Para acesso ao Edital Complementar 001/2018, os **interessados deverão consultar o site www.peixotodeazevedo.mt.gov.br**, e, maiores informações no Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e 13h às 17h pelo fone (66) 3575-5100. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcado a sessão pública para às 08hs do dia 10 de Setembro de 2018. Peixoto de Azevedo 24 de Agosto de 2018.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro

RC PUBLICAÇÕES - 66 9 99844633

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE N.º 017/2018
PROCESSO N.º 202/2018

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA DUPLA JOAO NETO E FREDERICO PARA REALIZAÇÃO DO SHOW NACIONAL DEVIDO A PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2018, PARA ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA**, com valor total de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), visto a Empresa **CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ: 14.738.613/0001-35, preencher as condições previstas no caput do artigo 25, inciso III e 26 da Lei 8.666/93.

Pontes e Lacerda/MT, 24 de agosto de 2018.

PATRICIA BARBOSA DE CARVALHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE N.º 018/2018
PROCESSO N.º 203/2018

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANDA PARA SHOW DEVIDO A PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA A SER REALIZADO NO TERMINAL TURÍSTICO NO ANO DE 2018, PARA ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA**, com valor total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), visto a Empresa **ADORE PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 12.378.872/0001-52, preencher as condições previstas no caput do artigo 25, inciso III e 26 da Lei 8.666/93.

Pontes e Lacerda/MT, 24 de agosto de 2018.

PATRICIA BARBOSA DE CARVALHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

RESULTADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Processo Administrativo de nº. 110/2018

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: “Adesão a Ata de Registro de Preços nº 306/2017, Correspondente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 385/2017, Processo nº 1500.01.0000968/2017-15, Originário da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais”. A Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT declara que aderiu a **Ata de Registro de Preços nº 306/2017, Referente ao Pregão Eletrônico de nº 385/2017, Através Da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais**, para o Registro de Preços objetivando Aquisição de um Veículo Novo **Ambulância-Porte: Pequeno Porte Tipo A**, para compor a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rondolândia com a finalidade de garantir o suporte apropriado as atividades institucionais deste Município, com um **valor Global Estimado de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)**. Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: **Peugeot - Citroen do Brasil Automóveis Ltda**,

Cnpj sob nº 67.405.936/0001-73, com endereço na Avenida Renato Monteiro, nº 6901, Bairro, Polo Urbo Agro Industrial, Porto Real - RJ, CEP: 27.570-000.

Rondonópolis/MT, 24 de Agosto de 2018

Luciene Souza Santos
Pregoeira Substituta

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 31/2018

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 30/2018, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução da Seguinte Obra: "Construção da Unidade Básica de Saúde na Avenida Contorno Leste, Esquina com a Avenida C, Quadra 31, Loteamento Jardim Residencial Mathias Neves, Neste Município", Conforme Projeto Básico Encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Anexo Ao Edital, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, bem como os recursos interpostos, a comissão de licitação manteve sua decisão, julgando habilitados os seguintes licitantes: **Light Steel Framing Engenharia e Construções - Ltda, São Jorge Construtora e Consultoria Ltda - ME, Tangere Construções e Serviços Ltda - ME. Julgou e manteve inabilitadas as seguintes empresas: **Eliane Antunes de Oliveira - ME** - Por descumprir o item 6.2.3.1.D, item I. **Construtora Mex** - Por descumprir o item 6.3.2.1 do edital; **Marcione Alves Perrot - ME** - Por descumprir o item 6.3.2.1 do edital; A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **31/08/2018, às 09:00 horas.****

Rondonópolis-MT, 24 de agosto de 2018

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicar-65-3644-4382

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para "Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo automotor tipo passeio e utilitário, minivan, suv, van-minibus, micro-ônibus, ônibus, ambulância, caminhão tipo carroceria carga seca, caçamba, e baú, trator agrícola e implementos, pá carregadeira, e motoniveladora, para atender as Secretarias deste Município, conforme edital e seus anexos.", Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, bem como no sítio: <http://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 10/09/2018 às 09h30 (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: <http://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.**

Rondonópolis-MT, 24 de agosto de 2018

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

AVISO DE RESULTADOPROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2018PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018 - SRPO Município de Santo Antônio do Leverger - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, o RESULTADO do Pregão Presencial **014/2018**, tendo como **O objeto O** o Registro de Preços para Futura e Eventual, contratação de especializada para aquisição e instalação de reservatório de água, tipo taça e cilíndrica, para atender a demanda da Secretaria de Saneamento e Abastecimento de Água da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, observando as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos, observado as especificações contidas no Termo de Referência do edital e em seus anexos, cuja abertura no dia 24/08/2018 às 07h30min, ocasionou em licitação **DESERTA**. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@leverger.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3341-1346. Santo Antônio do Leverger - MT, 24 de Agosto de 2018. Lidiane Batista de RezendePregoeiraPortaria 008/GP/2017

AVISO DE RESULTADOPROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018 -SRP. O Município de Santo Antônio do Leverger, através da sua Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 014/2018** objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual, contratação de empresa especializada em manutenção em bomba elétrica incluso Mao de obra e aquisição de material, para atender a demanda da Secretaria de Saneamento e Abastecimento de Água da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, observando as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos, observado as especificações contidas no Termo de Referência do edital e em seus anexos. Na sessão pública realizada no dia 24 de Agosto 2018 às 11:h30min. Nesta, sagrou-se vencedora a empresa: **WBA DE MIRANDA -ME BOMBA&CIA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.318.881/0001-40,

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário
001	800,000	H	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS .INCLUSO VEICULOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINARIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	189,00
002	80,000	UN	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO	595,00
003	1.700,000	KM	DESLOCAMENTO KM/ RODADO *	4,50
004	15,000	UN	REBOBINAGEM MOTOR 1,5 HP A 3HP	998,00
005	35,000	UN	REBOBINAGEM MOTOR 3,5 A 5HP	1.290,00
006	15,000	UN	REBOBINAGEM MOTOR 5,5 HP A 8HP	1.790,00
007	15,000	UN	REBOBINAGEM MOTOR 8.5 A 10 HP	1.900,00
008	80,000	UN	BUCHA DO MANCAL SUPERIOR	345,00
009	80,000	UN	BUCHA DO MANCAL INFERIOR	345,00
010	80,000	UN	DISCO DE GRAFITE DE "4" e "6"	240,00
011	80,000	UN	AXIAL DE "4" e "6"	240,00
012	80,000	UN	ROTOR DO MOTOR	340,00
013	160,000	UN	RETENTOR	75,00
014	80,000	UN	PRISIONEIRO	1,45
015	200,000	MT	CABO DE SAIDA	14,50
016	160,000	UN	ROLAMENTO	21,00
017	80,000	UN	SELO MECANICO	115,00
018	80,000	UN	CORPO DE VALVULA	150,00
019	80,000	UN	CORPO DE SUCÇÃO	130,00
020	80,000	UN	CAMISA DE FIXAÇÃO	80,00
021	1.200,000	UN	CORPO DE ESTAGIO	70,00
022	1.200,000	UN	ROTOR	32,00
023	1.200,000	UN	DIFUSOR	35,00
024	80,000	UN	EIXO DO BOMBEADOR	240,00
025	1.200,000	UN	ANEIS DESGASTE	35,00
026	1.200,000	UN	BUCHA INTERMEDIARIA	20,00
027	80,000	UN	ACOPLAMENTO	55,00
028	120,000	UN	CONTACTOR	490,00
029	120,000	UN	RELE DE SOBRECARGA	150,00
030	120,000	UN	RELE FALTA DE FASE	170,00
031	120,000	UN	RELE DE TEMPO	180,00
032	120,000	UN	RELE DE NIVEL	210,00
033	240,000	UN	CAPACITOR	70,00
034	120,000	UN	AMPERIMETRO	23,00
035	120,000	UN	VOLTIMETRO	23,00
036	360,000	UN	DISJUNTOR	30,00

O representante da empresa abdicou-se do interesse de manifestar recurso. Santo Antônio do Leverger - MT, 24 de Agosto de 2018. Lidiane Batista de RezendePregoeira Port. 008/GP/2017.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018 - SRP Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará a prorrogação da abertura da sessão do Pregão Presencial N.º 016/2018, objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual, contratação de empresa especializada em locação de veículos, tipo caminhão, camionetes, econômico, van, furgão e PICK-UP para atender todas as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, observando as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos, observado as especificações contidas no Termo de Referência do edital e em seus anexos. A sessão publica marcada para o dia 27/08/2018 07h30min, **fica PRORROGADA, informamos que publicaremos nova data e horário nos DIÁRIOS OFICIAIS e no site OFICIAL DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT. MOTIVO: PARA ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS NO EDITAL, ALTERAÇÕES NA DESCRIÇÕES DOS ITENS e por INTERESSE PÚBLICO.** Lidiane Batista de Rezende Portaria 08/GP/2017 Pregoeira Santo Antonio de Leverger-MT 24 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em tsd, drenagem e sinalização viária. Data e Hora de Abertura: 12-09-2018 às 09:00hs - MT. Local: Prefeitura Municipal. O Edital pode ser retirado no setor de Licitações. site: www.saopedrodacipa.mt.gov.br e/ou Informações: (66) 3418-1500.

São Pedro da Cipa-MT, 22 de Agosto de 2018.

Marciana da Silva Cherubim
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2018

O Município de Sinop/MT, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA**, para **CRENCIAMENTO**, cujo objeto é **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s)** devidamente autorizada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS para atuar como **Administradora(s) de Benefícios** objetivando disponibilizar plano(s) coletivo(s) empresarial(is) de assistência à saúde suplementar de, no mínimo, 1 (uma) operadora de planos de assistência médica, visando a prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar, fisioterápica, psicológica e internação, compreendendo partos e tratamentos realizados no País, com padrão de enfermagem e apartamento individual, centro de terapia intensiva, ou similar, para tratamento das doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, aos servidores efetivos ativos e inativos, Prefeito, Vice-Prefeito, ocupantes de cargos comissionados sem vínculo efetivo com a Administração Pública Municipal, servidores requisitados para a Prefeitura Municipal de Sinop/MT, seus dependentes e pensionistas. Os interessados deverão entregar a documentação e proposta exigida, no Departamento de Licitação no endereço abaixo. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 28 de setembro de 2018, às 08h30min (horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sinop, nos dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13:00 às 17:00, sito à Rua das Avenças 1481, Setor Comercial, Antiga Câmara Municipal e no site: <https://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes> - Portal Transparência. Maiores informações pelo Telefone: (66) 3520-7267 | CPL. Sinop/MT, 24 de agosto de 2018.

José Carlos Pessoa
Presidente C.P.L. Portaria nº 040/2018

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, no uso de suas prerrogativas legais, torna público que realizará **chamamento público que tem por objeto a captação de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para a realização do "Celebra Sinop 2018" em comemoração ao Aniversário do município que acontecerá de 08 a 14 de setembro de 2018.** Os Envelopes deverão ser entregues a partir da publicação deste aviso até o dia **04/09/2018 às 11:00 Horas** Análise dos Documentos: **04/09/2018 às 15:00 horas**, LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491; Os interessados deverão consultar o site www.

prefeituravirtual.com.br, onde consta o Edital do Chamamento público, Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop-MT, 24 de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS PESSOA
Presidente da C.P.L
Portaria nº 040/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2018- SRP 061/2018

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 034/2018 - SRP 061/2018, para **Aquisição de camisetas para uniforme escolar para atender aos alunos e à equipe pedagógica do município de Sinop/MT.** Empresas Vencedoras: **IMPACTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF: 08.952.092/0001-11, Item: 03. SINOP UNIFORMES EIRELI, CNPJ/MF: 27.269.712/0001-67, Item: 01 e 02.**

Homologado em 24 de agosto de 2018.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro - Portaria nº 650/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2018- SRP 074/2018

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 043/2018 - SRP 074/2018, para **Contratação de empresa especializada em arbitragem para partidas oficiais dos eventos do calendário esportivo municipal e eventos sediados pelo Município, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.** Empresas Vencedoras: **MARCOS JOSE DA SILVA - SPORTS ME, CNPJ/MF: 14.387.570/0001-90, Item: 07, 08, 11 e 12. T DOS SANTOS RICHOPPO ME, CNPJ/MF: 06.255.357/0001-05, Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.**

Homologado em 24 de agosto de 2018.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro - Portaria nº 650/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2018 - SRP 059/2018

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 035/2018 - SRP 059/2018, referente **Contratação de empresa especializada em fornecimento de placas de PVC revestidas para atender ao Projeto de Agregação e Sustentabilidade em Assentamentos Rurais na região de Sinop/MT, através do Convênio nº 801587/2014, do Fundo Nacional do Meio Ambiente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Empresa vencedoras: PROMO GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÕES VISUAL EIRELI ME, CNPJ/MF: 14.034.336/0001-80, Item: 01.**

Homologado em 24 de agosto de 2018

Marcello Pavan
Pregoeiro - Portaria 650/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2018. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pela Secretária Mun. de Fazenda - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019/2017 de 23.01.2017, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público para conhecimento dos interessados, com base no Parecer Jurídico nº 416/PGM/2018 e Relatório da CPL nº 019/CPL/2018, **RATIFICA** o Procedimento Administrativo nº 213/2018. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REVISÃO DE VEÍCULOS EM GARANTIA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, neste município através da empresa: **CITAVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.** inscrita no CNPJ 07.042.490/0001-38, cujo valor é de: **R\$ 1.128,51** (Um mil cento e vinte oito e cinquenta e um reais). O fundamento legal para a Dispensa é o **Art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93** e alterações posteriores. Tangará da Serra/MT, 24 de Agosto de 2018. Marcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DA SEDE DO CTA/SAE**, nesta municipalidade, conforme planilha orçamentária, projeto básico e demais anexo do edital, consoante às disposições da Lei n.º 8.666/93. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, conforme segue empresa vencedora: **O. AZEVEDO MENDES - ME** - O valor: **R\$ 266.075,90** (Duzentos e sessenta e seis mil, setenta e cinco reais, e noventa centavos)
Tangará da Serra - MT, 24.08.2018. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portarias nº 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 DE SETEMBRO DE 2018, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS (ORDENHADEIRA E TRANSFERIDOR DE LEITE)**, para atender a demanda da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e III, parte Integrante deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 27 de Agosto de 2018**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 24 de Agosto de 2018. Aguinaldo Vicente Segura - Chefe Departamento de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 21/2018

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº 21/2018**, objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças Mecânicas, Elétricas, Eletrônicas, Motor e Acessórios, componentes de reposição Genuínos e/ou Originais de 1º Linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, para Maquinas Pesadas de Diversas Secretarias do Município de Vale de São Domingos/MT. Por maior percentual de desconto mediante a consulta por sistema eletrônico ou cotação a mercado e concessionaria.**, e sagrou vencedores as empresas FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 05.318.473/0001-55, a empresa IDEAL COMRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI-ME, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 30.865.963/0001-19, E a empresa BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUIONAS LTDA-EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 17.274.687/0001-56. Vale de São Domingos-MT, 24 de Agosto de 2018. Geraldo Martins da Silva - prefeito municipal.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 21-2018. O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referencia do Pregão Presencial Registro de Preço 21-2018 teve como vencedores, **as empresas: BIEL MAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ: 17.274.687/0001-56, vencedora dos, item 1 (%) de desconto 32,30%, item 2 (%) de desconto 32,10%, item 3 (%) de desconto 32,30%, item 4 (%) de desconto 32,10%, item 5 (%) de desconto 32,30%, item 6 (%) de desconto 32,10%, a empresa AUTO PEÇAS FERREIRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ 05.318.473/0001-55, vencedora do item 7 (%) de desconto 32,20%, e a empresa IDEAL COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 30.865.963/0001-19, vencedora do item 8 (%) de desconto 32,10%** Objeto **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças Mecânicas, Elétricas, Eletrônicas, Motor e Acessórios, componentes de reposição Genuínos e/ou Originais de 1º Linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, para Maquinas Pesadas de Diversas Secretarias do Município de Vale de São Domingos/ MT. Por maior percentual de desconto mediante a consulta por sistema eletrônico ou cotação a mercado e concessionaria.** Vale de São Domingos - MT, 24 de Agosto de 2018. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2018

Do Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal. Do Pagamento: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante ou Fiscal de Contratos por ela nomeado. Data: Vila Rica/MT, 24 de Agosto de 2018. Assinantes / Valor: Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante Cirurgica São Felipe Produtos para Saude Eireli (07.626.776/0001-60) - R\$ 92.844,80 - Contratada CCAF Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Eireli (16.917.181/0001-55) - R\$ 54.744,67 - Contratada. Rosangela Soares Sardinha Cornetta (02.605.669/0001-32) - R\$ 8.719,85 - Contratada Ret Farma Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli (12.313.826/0001-90) - R\$ 41.467,00 - Contratada Alfrs Industria de Móveis Ltda (19.338.456/0001-94) - R\$ 25.999,90 - Contratada CMC Produtos Hospitalares Ltda (13.470.384/0001-58) - R\$ 188.382,10 - Contratada Comércio de Materiais Medicos Hospitalares Macrosul Ltda (95.433.397/0001-11) - R\$ 17.600,00 - Contratada Maxlab Produtos para Diagnosticos e Pesquisas Ltda (04.724.729/0001-61) - R\$ 5.850,00 - Contratada Conkast Equipamentos Tecnologicos Ltda (06.127.890/0001-83) - R\$ 7.000,00 - Contratada V.S. Costa & Cia Ltda (05.286.960/0001-83) - R\$ 6.372,60 - Contratada.

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2018 Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 729141

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal, onde foram declaradas vencedoras as empresas: Cirurgica São Felipe Produtos Para Saude Eireli (07.626.776/0001-60) R\$ 92.844,80, CCAF Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Eireli (16.917.181/0001-55) R\$ 54.744,67. Rosangela Soares Sardinha Cornetta (02.605.669/0001-32) R\$ 8.719,85 Ret Farma Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli (12.313.826/0001-90) R\$ 41.467,00 Alfrs Industria de Móveis Ltda (19.338.456/0001-94) R\$ 25.999,90 Cmc Produtos Hospitalares Ltda (13.470.384/0001-58) R\$ 188.382,10 Comércio de Materiais Medicos Hospitalares Macrosul Ltda (95.433.397/0001-11) R\$ 17.600,00 Maxlab Produtos para Diagnosticos e Pesquisas Ltda (04.724.729/0001-61) R\$ 5.850,00 Conkast Equipamentos Tecnologicos Ltda (06.127.890/0001-83) R\$ 7.000,00 V.S. Costa & Cia Ltda (05.286.960/0001-83) R\$ 6.372,60 Os lotes 03, 06, 12, 13, 16, 36 e 42 os valores das empresas arrematadas ficaram acima do valor máximo do edital, ficando o Procedimento declarado Fracassado.

Vila Rica - MT, 24 de Agosto de 2018

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

Publicar-65-3644-4382

AVISO DE RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRONICO 070/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

A Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, através da pregoeira oficial, Cristina Magalhaes castro, comunica aos interessados que o Edital do pregão supracitado, o qual tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais do tipo; gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha, gás liquefeito de petróleo e vasilhames para atender as necessidades das secretarias de Administração, Agricultura, Assistência Social, Cultura Desporto e Lazer, Educação, Gabinete do Prefeito, Obras e Saúde, foi RETIFICADO, e fica estabelecido que no dia 06 de Setembro de 2018, às 11:00hs (horário de Brasília) pelo site www.licitacoes-e.com.br, realizar-se-á o certame. O edital de Retificação encontram-se disponíveis no site do município www.vilarica.mt.gov.br e no site www.licitacoes-e.com.br e pode ser solicitado no endereço eletrônico licitavilaricamt@yahoo.com.br. Reabertura de Prazo: Início Acolhimento das propostas: 04/09/2018 às 08h00min. Abertura da sessão: 06/09/2018 às 08h30min. Início da Disputa de Preços: 06/09/2018 às 11h00min.

Vila Rica / MT, 24 de Agosto de 2018

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial Port. nº 012/2015

Publicar-65-3644-4382

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

COMISSÃO PROCESSANTE 003/2018

Ao Sr. AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Seu procurador nos autos

Dr. SIDNEI SOTELE OAB/RO 4192

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Serve-se do presente, para notificar Vossa Senhoria, de que na sessão de instrução agendada para a data de 24 de agosto, constatada a ausência de sua pessoa bem como de seu advogado, devidamente intimados por meio dos diários oficiais, esta comissão entendeu por declarar encerrada a instrução processual, tendo em vista que por diversas vezes a instrução já fora remarcada bem como ciente da data vossa senhoria deixou de comparecer, restando claro que não tem nenhum interesse em ouvir as testemunhas arroladas, e ainda que não se dispõe a ser interrogado sobre os fatos.

No mais, não houve nenhum pedido de produção de prova diversa da testemunhal.

Desta feita, nos termos do art. 5º inciso V, do decreto Lei 201/67, **abre-se vistas do processo ao denunciado, para que apresente suas razões finais no prazo de 05 (cinco) dias.**

Reitera-se ainda, que todo o processo esta disponível para eventuais cópias que julgar necessário.

Rondolândia - MT, 24 de agosto de 2018.

Romilson da Luz Nogueira- Presidente

Dorizete Quirino- relatora

Manoel Amaral Neto- membro

TERCEIROS

VERCOM VERTENTE GRANDE AGROPECUÁRIA E CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº.57.641.854/0001-74, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA do poço PT01 Fazenda Juscelino, localizado no município de JUÍNA/MT, para o abastecimento da fazenda.

Várzea Grande Hotel S/A, torna público que requereu junto a Secretária Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT a **Renovação da Licença de Instalação** para o **Hotel anexo ao Várzea Grande Shopping**, localizado no município de Várzea Grande - MT.

Várzea Grande Shopping S/A, torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT a **Renovação da Licença de Operação do Várzea Grande Shopping**, localizada no município Várzea Grande -MT.

PB Brasil Indústria e Comércio de Gelatinas Ltda, torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT a **Licença Prévia e Licença de Instalação** para a **Modernização da Planta da PB Brasil para a Produção de Colágeno Hidrolisado e Modernização da Estação de Tratamento de Efluentes**, localizada no município de Acorizal/MT.

SANTA CRUZ ARMAZÉNS GERAIS LTDA

Avenida Idemar Riedi nº. 11.240

Bairro Industrial - Sorriso - Mato Grosso - CEP 78.890-000

CNPJ nº.: 07.053.931/0001-05

REGULAMENTO INTERNO

CONDICÕES GERAIS

1. Os serviços extraordinários e os executados nas câmaras de expurgo serão cobrados com acréscimo nas taxas normais, nos percentuais que foram exigidos pelo fornecedor de mão de obra, na ocasião da realização dos referidos serviços, assim como:

a) Os serviços executados aos domingos e feriados, fora do horário normal, terão, além do acréscimo previsto para esses dias, o extraordinário constante do item para os dias úteis;

b) Os serviços de notitada, nos dias úteis, que se prolongarem além das 24(vinte e quatro) horas, caindo esse prolongamento num domingo ou feriado, farão jus à taxa relativa a esses dias a partir de zero hora.

2. O horário de serviços nos armazéns, é das 07h30min. (sete horas e trinta minutos) às 11h30min. (onze horas e trinta minutos) da manhã e das 13h30min. (treze horas e trinta minutos) às 17h30min. (dezessete horas e trinta minutos) da tarde. Aos sábados, apenas das 07h30min. (sete horas e trinta minutos) às 11h30min. (onze horas e trinta minutos) da manhã. Os serviços que forem executados fora desse horário incidirão nas taxas extraordinárias.

3. O escritório do armazém, para atendimento ao público, estará aberto de segunda a sexta feira, das 07h00min. (sete horas) às 11h30min. (onze horas e trinta minutos) e das 13h00min. (treze horas) às 17h30min. (dezessete horas e trinta minutos).

4. Os serviços eventuais e não constantes desta Tarifa, serão

cobrados ao preço do dia, acrescido dos respectivos encargos e taxa de administração, conforme Tabela.

5. O Armazém Geral não se obriga a antecipar o numerário para pagamento de frete, impostos municipais, estaduais ou federais a que estejam sujeitos, eventualmente, os produtos recebidos para depósito.

6. As taxas de armazenagem, adicional *Ad Valorem* e seguro contra fogo, serão cobrados simultaneamente e em plena correspondência de prazos de depósitos.

7. A taxa constante da Tabela de Tarifas será cobrada antecipadamente, e a taxa de armazenagem será cobrada mensalmente ou por ocasião da retirada do produto.

8. A execução de serviços, quando feitos por conta e em nome do próprio depositante, não deroga o seu direito ao prazo integral do depósito antecipadamente estabelecido. Entretanto, o prazo de depósito considerarse-á automaticamente vencido para produto que entrar em serviço, se este não for ordenado em nome e por conta do próprio depositante.

9. As "Ordens de Entrega" emitidas pelo Armazém Geral não são negociáveis.

10. Os produtos objeto de "Ordens de Entrega" que não forem retirados dentro de 48 (quarenta e oito) horas da data de emissão da respectiva ordem, serão transferidos para o nome do beneficiário da ordem emitida pelo depositante, incidindo na taxa da Tabela de Tarifas.

11. Os pedidos de emissão de Conhecimento de Depósito e Warrant, ou de suas prorrogações, só serão atendidos para os produtos que se encontrarem em perfeitas condições de armazenamento.

12. Os serviços de desconto de fatura serão executados facultativamente pelo Armazém Geral.

13. Haverá, também, incidência sobre débito de armazenagem, adicional *Ad Valorem*, seguro contra fogo e serviços diversos, efetuados para depositantes da praça, cuja liquidação não for efetivada até o dia 10(dez) do mês seguinte ao da emissão das respectivas notas de taxas.

14. O seguro contra fogo sobre sacaria nova ou usada recebida para depósito, será cobrada à entrada e quando se tratar de sacaria à disposição em razão de serviços de máquina. O seguro será devido após 60(sessenta) dias do término do respectivo serviço.

15. O expurgo dos produtos infestados por carunchos, lavras, etc., será obrigatório assim que o Armazém Geral entender necessário à preservação dos demais cereais em depósito. O depositante que não aceitar o expurgo, deverá promover a retirada do produto dentro de 3 (três) dias da data do aviso em o que o Armazém Geral comunicar a execução do serviço. Não o fazendo, o serviço será executado. Quando os serviços forem executados fora do armazém depositário, incidirão todas as taxas eventuais, assim como, quando executados em câmaras de expurgo, incidirão as respectivas taxas extraordinárias.

16. Executados os serviços determinados pelas Tarifas, dentro da Tabela sob a qual o produto foi recebido em depósito, o Armazém Geral dá por cumpridos os compromissos assumidos, com exceção apenas da entrega do produto, que, a partir desse instante, fica à disposição do depositante para ser retirado. Se o depositante não efetuar a retirada, por preferir manter a mercadoria em depósito, todos os novos serviços a que o produto for submetido, por exigência do armazenamento prolongado e por solicitação do próprio depositante, correrão por conta do dono da mercadoria, do comprador da fatura ou do beneficiário da ordem de retirada.

17. O Armazém Geral permite que o depositante ou seu representante legal assista aos trabalhos relativos a seus produtos.

18. Todos os serviços internos dos armazéns, bem como, os de carga e descarga de caminhões, serão feitos exclusivamente pelo pessoal do Armazém Geral.

19. O ensaque dos produtos, quando ocorrer, será sempre feito em sacaria nova ou usada, mas em boas condições de acondicionamento.

20. O Armazém Geral fornecerá, se requisitado, um certificado de peso no ato do ensaque, sem despesas, quando em sacaria nova.

21. As verificações de peso e do estado da sacaria, executados durante a vigência da fatura, serão feitas por conta e ordem do comprador. Correm, entretanto, por conta do vendedor, as despesas referentes a serviços executados para por o lote em condições de retirada. No caso do lote posto em condições de retirada continuar em depósito, a despesa de reempilhamento correrá por conta do comprador.

22. O Armazém Geral não se responsabiliza pela alteração da classificação por tipo do produto em depósito, em conseqüência do calor ou da umidade do ar.

23. Os produtos faturados pelo Armazém Geral serão automaticamente transferidos para o nome do comprador, no dia do respectivo vencimento e conseqüente liquidação.

24. A venda ou transferência parcial do lote depositado obriga a parcela vendida ou transferida à remoção para outro local, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo as despesas por conta do novo depositante.

25. O direito à armazenagem, adicional ad-valorem e seguro contra fogo, cessa com a transferência da mercadoria para um novo depositante.

26. O fornecimento de sacaria nova pelo depositante deve verificar-se antes de iniciado o serviço solicitado. Sendo a sacaria fornecida pelo Armazém Geral, haverá a incidência da taxa constante das Tabelas.

27. O Armazém Geral terá direito de retenção sobre as mercadorias depositadas, para garantia do pagamento das armazenagens, adicionais, seguros e despesas com sua conservação e com as operações, benefícios e serviços a ela prestados, a pedido do depositante, inclusive por conta de créditos conseqüentes a armazenagem de mercadorias anteriormente retiradas, no todo ou em parte, ou de despesas e serviços concernentes as mesmas.

28. A entrega de mercadorias ou transmissão de sua propriedade de um depositante para outro, só será efetivada pelo Armazém Geral após a liquidação das despesas que as onerem.

29. Sempre que houver aumento salarial, por força de acordo ou determinação governamental, será cobrada uma taxa adicional na proporção que esse aumento influir nos preços da presente Tarifa, sem prejuízo das Tabelas.

30. Ainda mesmo quando acompanhadas de certificados de peso das estradas de ferro, ou do ticket das balanças automáticas, prevalecerá, para todos os efeitos, o peso verificado pelo Armazém Geral por ocasião da entrada dos produtos nos Armazéns Gerais, ficando facultado aos Senhores Depositantes, ou aos seus representantes legais, assistirem a referida pesagem (art.6º do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1.903).

31. O Armazém Geral não responde aos casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias e de força maior, salvo disposição do art. 37, parágrafo único, que diz: "Ao contrário, podem os Armazéns Gerais se obrigar, por convenção com os depositantes e mediante taxa combinada, a indenizar os prejuízos à mercadorias por avarias, vícios ou intrínsecos, falta de acondicionamento e mesmo pelos casos de força maior". Nos termos do art. 11, item 1º, do Decreto nº 1.102 de 21.11.1903.

Sorriso/MT., 01 de agosto de 2018
ANA PAULA SCHEVINSKI DALBEN
GISELE SCHEVINSKI DANTAS

DELA JUSTINA & DELA JUSTINA LTDA - EPP, Empresa Portadora do CNPJ nº: 04.614.248/0001-01, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Renovação da Licença de Operação - L.O., para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeiras, localizada no município de Alta Floresta/MT, MT, não foi determinado EIA/RIMA. - *Ouro Verde Soluções Ambientais* (66) 3521-2723.

A **PICCINI E PICCINI LTDA** inscrita no CNPJ 20.688.033/0001-83, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE o Licenciamento Ambiental, (LP, LI e LO), para a atividade de serviços de manutenção mecânica de veículos automotores e serviços de borracharia para veículos automotivos, localizada Rua Lote 10, Quadra 03 nº 676 Bairro ZI-005, município de Matupá/MT. Não houve a exigência do EIA/RIMA. *BSNA - Brasil sustentável- Negócios Ambientais* - (66) 999850609.

MARTELLI E SCHEIDET LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 11.023.572/0001-02 torna a público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio

Ambiente - **SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação (LO)**, para atividade de Restaurantes, similares e LP e LI para atividade de Pousada, Localizada à Rod. Emanuel Pinheiro Km 27 margem direita CEP: 78.000-000 Bairro Zona Rural no Município de Cuiabá - MT.

NELSON JANTSCH, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, CPF: 255.519.900-44 RG 404.234.133-1 SSP/RS, residente e domiciliado na Fazenda Jantsch, vem por meio deste REVOGAR todos os poderes conferidos a Martha Dranski, engenheira florestal, CREA/MT9316/D, CPF 532.106.031-20, residente e domiciliada Rua Japão Caixa Postal 7061, Várzea Grande, CEP 78.138-206, tel: (65) 3682-2186 e (65)3682-4551, cuja procuração foi lavrada em 20 de agosto de 2002, conferindo poderes para que fosse representado junto a FEMA, IBAMA, CREA, RECEITA FEDERAL, INTERMAT E INCRA, para que doravante não surta mais seus efeitos. Querência - MT, 17 de Dezembro de 2015.

Nº24.371 - 062 - LIVRO Nº166 - FOLHA Nº071 - ESCRITURA PÚBLICA DE REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO que fazem EDVINO JANTSCH e PEDRO CAMILO KREUTZ, na forma abaixo SAIBAM todos quantos esta Pública Escritura de REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO, virem que aos dezoito (19) dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade e Comarca de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato comparecerem, como outorgantes e reciprocamente outorgados: 1)EDVINO JANTSCH, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade nº4012268092, expedida pela SSP/RS em 01/04/2008, inscrito no CPF sob número 309.112.730-34, casado, residente e domiciliado na Rua Guaíra nº303, Bairro São Francisco, nesta cidade; e 2)PEDRO CAMILO KREUTZ, brasileiro, agricultor, portador da CNH nº01314309417, expedida pelo DETRAN/RS, em 29/06/2010, inscrito no CPF sob o número 164.039.750-72, casado, residente e domiciliado na Rua Araújo nº151, Bairro São Francisco, nesta cidade, identificados documentalmente por mim, pelo que dou fé. E, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito, que consoante poderes outorgados, no instrumento de procuração lavrada em 19 de março de 2007, á fl. 074, do Livro nº598, deste Tabelionato, nomearam e constituíram sua bastante procuradora, MARTHA DRANSKI, brasileira, engenheira florestal, portadora da carteira de identidade nº 7R/433-763, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob número 532.106.031-20, maior solteira, residente e domiciliada na Avenida A, Quadra 2, Lote 01, Bairro San Marco, na cidade de Varzea Grande/M; que, agora não são mais convindo aos outorgantes e reciprocamente outorgados a continuação daquele mandato resolveram revoga-lo, como de fato, ora revogado tem, por esta escritura e na melhor forma de direito, tornando o mesmo sem nenhum efeito e como inexistente para todos os fins de direito. Então pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito, que se compromete a dar ciência do presente ato à Senhora MARTHA DRANSKI, dou fé. E, assim, me pediram as partes que lhes fizesse esta escritura, que depois de lida e em tudo achada conforme, aceitaram, outorgaram, ratificam e assinam, identificados por mim Bel. Mauricio Mendes de Moraes, Escrevente Assessor Jurídico que a digitei, e pela Tabelião Substituto, BEL. RICARDO DAVID, que a subscreve, dá fé e assina em público e raso. Santa Rosa, Segunda - feira, 19 de Fevereiro de 2018.

EDVINO JANTSCH, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, CPF: 309.112.730-34 RG 4012268092 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Guaíra, nº303, Santa Rosa - RS, vem por meio deste REVOGAR todos os poderes conferidos a Martha Dranski, engenheira florestal, CREA/MT9316/D, CPF 532.106.031-20, residente e domiciliada Rua Japão, Caixa Postal 7061, Várzea Grande, CEP 78.138-206, tel: (65) 3682-2186 e (65)3682-4551, cuja procuração foi lavrada em 20 de agosto de 2002, conferindo poderes para que fosse representado junto a FEMA, IBAMA, CREA, RECEITA FEDERAL, INTERMAT E INCRA, para que doravante não surta mais seus efeitos. Querência - MT, 06 de Janeiro de 2016.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Cell Site Solutions Cessao de Infraestrutura, CNPJ: 15.811.119/0001-11, torna público que requereu a Junta a Sema/Cedam Da Prefeitura Municipal De Campo Verde, as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) para a torre metálica autoportante para ERB de Telefonia Celular (66060005 MTCZV03), com endereço na Rua Flecha, Nº 0 Quadra 22 Lote 01 05 Bairro Jupiara, município de Campo Verde - MT. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 e nº73/2017 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

W.M. DE OLIVEIRA - MECANICA, CNPJ 29.973.410/0001-09, torna público

que requereu a Prefeitura Municipal de Comodoro, renovação de Licença de Operação para **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, situado à Avenida Victor Candeloro, nº 163 W, Bairro Nova vacaria, no município de Comodoro/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

ARI ZEFERINO (GUILHERME BIKS) - CNPJ Nº 18.431.263/0001-10, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, as **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação** para sua Atividade de Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, localizado na Rua Lupicínio Rodrigues, nº 978, Bela Vista, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA.

SEVERINO SILVIO TOZZO Situado à RODOVIA BR 364 KM 893 - margem direita a direita, no Município de Campo Novo do Parecis - MT, portador do CPF: 033.474.609-44, RG: 1.836.756 SSP/SC,, torna público que requereu junto a SEMA, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**, conforme, para sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL, com área irrigada de 237,66 ha nas coordenadas - latitude 13° 22' 55,7" S de Latitude Sul e 57° 53' 04,9" W, c/ vazão total de 972,5 m³/h ou 0,2701388m³/s, com captação no rio CRAVARI, medido no mês de julho 2012, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Gefany Calisto Silva sob nome fantasia GÁS BEGE, CNPJ 03.536.156/0001-80 torna público que requereu a SEMA/MT Licença de Operação para comercialização de Gás GLP em Vila Rica/MT.

Agropastoril JotaBasso LTDA, CNPJ: 87.700.746/0012-49, torna público que solicitou junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente a autorização para perfuração de um poço tubular na Fazenda Verde Máximo, Rodovia BR 163 km 102 + 50km, RONDONÓPOLIS-MT.Coordenadas Datum Sirgas2000 Lat: 16°34'09,96"S Long: 54°49'50,90"O. Profundidade do poço é de 230m.

JOSUE MARTINS FERREIRA CORREIA 06247590164, Registrado no CNPJ Nº: 30.881.165/0001-80 torna público que REQUEREU do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" CODEMA, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para à atividade Atividades de Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria - exceto industrializados, situada na Rua Laudelino Domingos de Araújo, Nº 1690, Centro, CEP: 78.630-000, Campinápolis - MT.

CONTRUTORA E INCORPORADORA MEGA EIRELI - ME, CNPJ nº 10.848.161/0001-93, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI e LO) para atividade de infraestrutura - Condomínio Vertical plurifamiliar (apartamentos) do empreendimento Condomínio Residencial, localizado na Rua das Pupunhas esquina com Rua das Andirobas, no Bairro Jardim América, no município de Nova Mutum - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CATINI EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 14.811.067/0001-10, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a **RETIFICAÇÃO DA PROFUNDIDADE** do poço tubular profundo de 100 metros para 400 metros, no processo de Requerimento de Outorga De Água Subterrânea para um poço tubular profundo na Rua Egito, esquina com Rua Russo, nº500, Bairro Santa Rosa, na cidade de CUIABÁ - MT.

CARLOS SIMARELLI JÚNIOR - CPF: 123.672.528-07, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a **AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO** para um poço tubular profundo de 50m na RUA DAS SUCUPIRAS, Nº225, Lote 08, Quadra Q1, Condomínio Residencial Alphaville, Jardim Itália, CUIABÁ - MT.

EDITAL PRAZO 30 DIAS Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): VALMIR BRITO, Cpf: 04734415943, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido Finalidade: Chamo o feito à ordem para determinar o cumprimento do decum de fl. 71, com a intimação da parte executada via edital para a fase de cumprimento de sentença. Resumo da Inicial: Ação Monitória - O Exequente é credor do Executado de 3 cheques o valor de R\$ 709,05

(setecentos e nove reais e cinco centavos) cada, os quais não foram devidamente pagos. Atribui-se à causa o valor de R\$ 2.675,48 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) Despacho/Decisão: Intime-se a parte devedora, nos termos do artigo 513, §2º, IV, do Novo Código de Processo Civil, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do valor da condenação, devidamente atualizado, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 523, § 1º, do Novo CPC. Caso não haja o pagamento no prazo acima mencionado, desde já fixo os honorários advocatícios para esta nova fase do processo em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, conforme no art. 523, § 1º, do Novo CPC. Findo o prazo e não havendo pagamento, certifique-se. Intime-se o exequente. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Priscilla Rodrigues de Souza, digitei. Cuiabá, 03 de agosto de 2018 Thiago Ottoni Azambuja Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

A IGREJA EVANGELICA MAJESTADE DE PODER MINISTÉRIO RENOVADO, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ sob o nº 10.144.860/0001-52, com sede na Rua Visconde de Barbacena, Nº 1.400 - Bairro São Pedro, neste Município de Vila Rica, Estado Mato Grosso, CEP 78.645-000. Entidade de Organização religiosa e filantrópica, legalmente constituída e registrada nos órgãos competente. Neste ato representada pelo seu Presidente **Pastor Ermano Benício de Souza**, Brasileiro, Casado, portador do CPF: 545.888.041-20, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso. Vem através desta publicação perante o diário Oficial do Estado de Mato Grosso, **tornar público** que a referida Igreja é uma organização religiosa orientada para fins de interesse geral, prestando serviços de utilidade pública, de maneira desinteressada à sociedade.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE- MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o CREDENCIAMENTO de instituições Bancárias estabelecidas no Município de Lucas do Rio Verde, que deverão prestar os serviços de recebimento das faturas de água e outros serviços, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAAE, que deverão ser autenticadas mecanicamente ou através de débito automático, pelo período de 12 (doze) meses. O Credenciamento ocorrerá no período de 28/08/2018 a 12/09/2018, para vigor a partir da assinatura do contrato por 12(doze) meses. As empresas que não solicitarem o credenciamento no prazo estipulado acima, poderão solicitar nos mesmos termos deste edital, por um período de 12 (doze) meses, a contar desta publicação. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 7h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65)3549-7715 ou pelo site www.saaelrvmt.com.br.

Lucas do Rio Verde - MT, 24 de Agosto de 2018.
Sônia Alves Duarte Bueno - Presidente da CPL

D DE J SANTOS IMOBILIÁRIA COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E ELETRODOMÉSTICOS - ME, CNPJ nº 12.852.313/0002-38, torna público que requereu junto à SEMATIC - Sec. Municipal de Meio Ambiente Turismo Ind. e Comércio de Aripuanã-MT, a LICENÇA PRÉVIA para implantação do loteamento JARDIM RONDÔNIA na Chácara nº 74 Matrícula 3806 do Cartório do 1º Ofício de Aripuanã-MT.

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

Natasha Preza Sachetti-C.P.F.: 003.779.321-75 torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso-SEMA-MT, a Outorga de Direito de Uso da Água Derivação/Captação Subterrânea para 04 poços tubulares profundos localizado na Fazenda Sucuri, no município de Itiquira-MT

Tatiana Borges da Silva, CPF 002.101.691-76, torna público que requereu a SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea para o Poço Tubular, na Rod. MT-241, Km 18, Faz. Borges, Zona Rural, Nobres - MT.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

O Sr. WILSON ROQUE POZZOBON - CPF 176.860.169-00, produtor rural proprietário da Fazenda LOTE 94-I, Inscrição Estadual nº 13.389.496-7, estabelecida a Rodovia BR 163 - KM 834,5, zona rural, no município de

Sinop-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou as Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, NÃO UTILIZADAS E VENCIDAS DOS NUMEROS 055, 057, 067 a 075, originadas da AIDF nº 642037, emitida em 07/08/2013, notas validas até 07/08/2015.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 95/2017 - CIA
0106236-03.2017.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas SEGUNDA (Da Vigência), do contrato originalmente firmado".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: ICTUS SOLUTION LTDA-ME

CNPJ: 20.872.573/0001-12

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, o subitem 2.1 da Cláusula SEGUNDA - Do prazo, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, para o período de 25/08/2018 a 23/10/2018".

Cuiabá, 24 de agosto de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 73/2016 - CIA
0165780-53.2016.8.11.0000

OBJETO: "O Presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 2.1 da Cláusula Segunda (Da Vigência), do contrato originalmente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: MT AR CONDICIONADO LTDA-EPP

CNPJ: 09.105.205/0001-06

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 21/11/2018 a 20/11/2019, respeitadas as disposições contidas no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93".

Cuiabá, 24 de agosto de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 52/2018.

CIA 0077338-43.2018.8.11.0000.

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Mônica Cristina de Oliveira Leite Lucialdo **CNPJ:** 21.828.563/0001-42.

Decisão: "(...), **acolho** o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls. 74/81-TJ/MT), **aprovo** o 'Projeto Motivacional do Poder Judiciário em Comemoração ao Dia do Servidor Público' de fls. 2/5-TJMT, e **autorizo** a contratação da empresa *M.O. Produções* para a apresentação de **três** shows artísticos do artista 'Totó Bodega', nos dias 24, 25 e 26 de outubro do corrente ano, por inexigibilidade de licitação (art. 25, III da Lei n. 8.666/93). (...). Cumpra-se. Cuiabá, 21 de agosto de 2018. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** - Presidente do Tribunal de Justiça".

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

Valor: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Cuiabá, 24 de agosto de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 80/2016 - CIA
0165869-76.2016.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 2.1. da Cláusula Segunda (Da Vigência), do originalmente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: INOVA AR CONDICIONADO EIRELI - ME.

CNPJ: 23.268.984/0001-91

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda (Da Vigência) do contrato originariamente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 21/11/2018 a 20/11/2019".

Cuiabá, 24 de agosto de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
 JUIZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES E EVENTUAIS INTERESSADOS HABILITADOS NOS AUTOS, SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELA RECUPERANDA POSTO CAIURI LTDA. E SOBRE A APRESENTAÇÃO DA LISTA DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL.

AUTOS N.º 3169-52.2017.811.0087

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE/RECUPERANDA: Posto Caiuri Ltda
 ADVOGADOS DA RECUPERANDA: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS, OAB/MT 15.401.

ADMINISTRADORA JUDICIAL: CM ADMINISTRADORA JUDICIAL E PERICIAS LTDA - EPP, CNPJ: 28.811.491/0001-70, RESPONSÁVEL TECNICO: CLAYTON DA COSTA MOTTA, OAB/MT 14.860, CRC/MT 9824/O.

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: LISTA DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, POR ORDEM ALFABÉTICA, COM O NOME DOS CREDORES, VALOR E CLASSIFICAÇÃO INERENTE AO CRÉDITO: ADELICIO MARTINS CUNHA, R\$ 4.220,73, TRABALHISTA; ANTONIO DE FREITAS E FREITAS, R\$ 3.283,96, TRABALHISTA; BANCO BRADESCO S/A, R\$ 1.899,45, QUIROGRAFÁRIO; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$ 35.681,53, QUIROGRAFÁRIO; CLEVERSON LUIZ RIBAS, R\$ 3.162,92, TRABALHISTA; EDILAINÉ APARECIDA OLIVEIRA SILVA, R\$ 3.188,03, TRABALHISTA; FATIMA ARAUJO MARTINS DA SILVA, R\$ 3.195,85, TRABALHISTA; GABRIEL KMIÉCIK, R\$ 2.341,27, TRABALHISTA; IVANIA VASSOLER ALMEIDA EIRELI EPP, R\$ 40.000,00, QUIROGRAFÁRIO; MARIA CECILIA DE BARROS SOUSA, R\$ 2.434,63, TRABALHISTA; PATRICIA DA SILVA MARCIANO, R\$ 1.783,95, TRABALHISTA; PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, R\$ 181.495,75, QUIROGRAFÁRIO; PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, R\$ 402.664,75, QUIROGRAFÁRIO; SERGIO RODRIGUES FRANCO, R\$ 3.275,20, TRABALHISTA; TIAGO DE QUEIROZ, R\$ 4.327,81, TRABALHISTA; TRANSPORTADORA NEVADA, R\$ 46.842,00, QUIROGRAFÁRIO; WESCLES SILVA MORAES, R\$ 4.464,15, TRABALHISTA.

FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS acerca do recebimento e apresentação do Plano de Recuperação Judicial (pg. 474/572), devendo os mesmos observar fielmente o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de eventual objeção, conforme dispõe o artigo 55 da Lei nº 11.101/2005. INTIMAR OS INTERESSADOS, acerca da Lista de Credores apresentada pelo Administrador Judicial (pg. 594/600), conforme segue relacionada, em conformidade com a decisão de folhas 414/418, ao final transcrita.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos. DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO Tratam os presentes autos de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizado pela empresa POSTO CAIURI LTDA. Aduz que a empresa foi criada em

15.12.2006 e que, desde o início da atual recessão econômica, houve a redução do faturamento e das margens de lucro, que por consequência atingiu os compromissos firmados com os credores e bancos. Relata que se encontra com muitas dificuldades financeiras, não cabendo mais em seu orçamento e na sua lucratividade a capacidade de pagamento do banco e credores. Desta forma, requer o deferimento do processamento da recuperação judicial para ter condições de satisfazer todos os seus credores e se reestruturar. Com a inicial, vieram os seguintes documentos: a) Procuração ad judicium; b) Documento relatando o histórico da empresa; c) Declaração de que a empresa não é falida, não obteve a concessão de recuperação judicial, nem mesmo com base no plano especial, nos últimos cinco anos, e de que ela e seus sócios não foram condenados por qualquer crime; d) Demonstrativos contábeis, consistentes em: balancetes trimestrais dos anos de 2014, 2015 e 2016, balanços anuais e trimestrais dos anos de 2014, 2015 e 2016, DLPA (Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados) trimestrais dos anos de 2014, 2015 e 2016, DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) trimestrais dos anos de 2014, 2015 e 2016, balancete de janeiro a agosto de 2017 e DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) de janeiro a agosto de 2017; e) Fluxo de caixa; f) Relação de credores; g) Relação de empregados; h) Atos constitutivos e documentos da empresa, consistentes em: contrato social, alterações do contrato social, alteração contratual, comprovante de inscrição e de situação cadastral, quadro de sócios e administradores; i) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso; j) Relação de Imposto Sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF do sócio Gilvanio Almeida, tendo como dependente o sócio Gilzandro Camilo Almeida; k) Extratos bancários; l) Certidão de inexistência de protestos; m) Lista de ações judiciais, onde consta em andamento a execução fiscal de código 108883, ajuizada pela Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso na Comarca de Guarantã do Norte/MT; n) Certidões negativas expedidas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e pela Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso; o) Cópia de julgados. É o relato. Decido. Estando os documentos apresentados em termos para ter o seu processamento deferido, já que presentes os requisitos legais (arts.47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005), e verificada a "crise econômico-financeira" da devedora, logrou êxito em atender aos requisitos legais para a obtenção do processamento do pedido formulado na forma estabelecida na lei de recuperação, ao menos nesta fase processual. Diante do exposto, nos termos do art. 52 da Lei 11.101/05, DEFIRO o processamento da recuperação judicial da empresa POSTO CAIURI LTDA, determinando que a recuperanda, conforme previsão do art. 53, apresente no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, o plano de recuperação, sob pena de convalidação em falência. Registro caber aos credores da empresa exercerem a fiscalização sobre esta e auxiliarem na verificação da sua situação econômico-financeira, até porque a decisão quanto à aprovação ou não do plano compete, se for o caso, à assembleia geral de credores, de sorte que nesta fase deve-se ater apenas e tão somente à crise informada pela empresa e a satisfação dos requisitos legais a que alude o art.51 da LRF, bem como se ausente o impedimento para o processamento da referida recuperação judicial estabelecidos no art. 48 da citada norma, o que não se verifica no caso em tela, permitindo com isso o prosseguimento do feito durante o período de observação. Nomeio para desempenhar o encargo de administrador judicial o contabilista e advogado CLAYTON DA COSTA MOTTA, CRC/MT 9824-O-0, OAB/MT 14.870, sócio da Salgueiro & Motta Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.726.882/0001-19, com sede na Rua Canadá, nº 10, em Cuiabá/MT, e-mail: clayton@salgueiromotta.com.br, telefones (65) 3626-5300 e (65) 981178737. No que diz respeito aos aspectos subjetivos, conforme orientação da Lei nº 11.101/05, o administrador judicial apresenta-se como profissional idôneo, de alta especialização, que deve ser escolhido pelo magistrado no âmbito desse tipo mercado.

Visto que o indicado atua em diversas Comarcas em processos de recuperação judicial, além de deter em sua empresa equipe com conhecimentos em contabilidade, matemática, dentre outros, demonstra total capacidade para o ato. Quanto aos honorários do Administrador Judicial cito precedente:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INSOLVÊNCIA

- REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL - CRITÉRIOS DE FIXAÇÃO - INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 766 e 767, DO CPC. A remuneração do administrador judicial é devida por força de lei, devendo ser determinada, pelo juiz, de forma equilibrada e conforme os parâmetros estabelecidos no art. 766 do CPC, levando em consideração a importância dos bens, a prestação do trabalho profissional, o tempo de serviço, bem como as dificuldades no desempenho das atividades estabelecidas no art. 766 do CPC. (TJ-MG - AI: 10694020074936011 MG, Relator: Arnaldo Maciel, Data de Julgamento: 08/04/2014, Câmaras Cíveis / 18ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 10/04/2014) Levando em conta os valores devidos pela recuperanda, a complexidade dos trabalhos a serem desenvolvidos, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e, ainda, sem perder de vista o princípio da preservação da empresa, mostra-se adequada a fixação de remuneração mensal. Desde já arbitro honorários mensais ao administrador judicial na razão de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que não poderão ultrapassar o teto de 5% dos valores indicados como devidos aos credores (R\$2.599.214,72), podendo estes ser revistos posteriormente, conforme o desenrolar dos trabalhos e/ou a exigência da tarefa, quantia essa que é hábil a remunerar de forma condigna a importante função que será desenvolvida nos autos da recuperação judicial. O pagamento deverá ser realizado diretamente em juízo, todo dia 15 (quinze) de cada mês, depositando-se na conta única do Poder Judiciário. Posteriormente será expedido alvará de levantamento em nome do administrador do valor referente à sua remuneração mensal.

Intime-se URGENTEMENTE este para dizer se aceita o encargo, indicar profissional responsável pela condução do processo de recuperação, o qual não poderá ser substituído sem prévia autorização judicial (parágrafo único, art.21 e art.33 da Lei nº 11.101/05), sob pena de destituição (art.33 e art.34 da LRF), bem como assinar o termo de compromisso.

DOS PEDIDOS ACAUTELATÓRIOS. 1) **SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES SUJEITAS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELO PRAZO DE 180 DIAS.** Nos termos do inciso III do art. 52, ordeno a suspensão de todas as execuções e ações contra a devedora-requerente por dívidas sujeitas aos efeitos da presente recuperação judicial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ressalvando o disposto nos artigos 6º, §§ 1º, 2º e 7º, e 49, §§ 3º e 4º da citada legislação. Indefiro a suspensão das ações e execuções particulares dos sócios, eis que cabível apenas em relação aos sócios solidários, o que não é o caso dos autos.

Outrossim, caberá à recuperanda a comunicação da suspensão aos juízos competentes (§ 3º do art. 52). 2) **SUSPENSÃO DOS PROTESTOS:** Quanto ao pedido de suspensão dos protestos, acrescento que o art.24 da lei nº 9.492/97, que regulamenta o protesto de títulos, expressamente dispõe que "o deferimento do processamento da concordata não impede o protesto". Por analogia, entendo que se aplica o mesmo em relação ao deferimento do processamento da recuperação judicial.

De fato, os apontamentos cartorários e restrições constantes do sistema de proteção ao crédito não estão sujeitos aos efeitos do deferimento da recuperação judicial. É neste sentido o Enunciado 54 da I Jornada de Direito Comercial do CJF/STJ, segundo o qual:

"O deferimento do processamento da recuperação judicial não enseja o cancelamento da negativação do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito e nos tabelionatos de protestos" Neste sentido também é feita a jurisprudência, conforme excerto extraído do Informativo nº 0564 do STJ: "O deferimento do processamento de recuperação judicial, por si só, não enseja a suspensão ou o cancelamento da negativação do nome do devedor nos cadastros de restrição ao crédito e nos tabelionatos de protestos. O deferimento do processamento de recuperação judicial suspende o curso das ações e execuções propostas em face do devedor, nos termos do art. 6º, caput e § 4º, da Lei 11.101/2005. Contudo, isso não significa que ele atinge o direito creditório propriamente dito, o qual permanece materialmente indene. Este é o motivo pelo qual o mencionado deferimento não é capaz de ensejar a suspensão ou o cancelamento da negativação do nome do devedor nos cadastros de restrição ao crédito e tabelionatos de protestos." Do exposto, indefiro o pedido de suspensão dos protestos.

DISPOSIÇÕES FINAIS Conforme previsão do art.52, II, da lei nº 11.101/05, dispense a apresentação de certidões negativas de débito fiscal nesta fase processual, exceto para os casos de contratação com o poder público, ou para o recebimento de benefícios ou incentivos fiscais creditícios, acrescentando, em todos os atos, contratos e documentos firmados pelas autoras, após o respectivo nome empresarial, a expressão "EM

RECUPERAÇÃO JUDICIAL".

Determino, obrigatoriamente, que a recuperanda apresente mensalmente, enquanto tramitar o feito, contas demonstrativas mensais (balancetes) e extratos bancários de movimentação, sob as sanções da lei.

Conforme inciso V do art. 52, intime-se o Ministério Público e comunique-se por carta as Fazendas Públicas Federal e todos os Estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimento, conforme ela própria também informar no mesmo prazo de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial.

Ainda, publique-se edital no órgão oficial, dentro do Diário da Justiça, na forma dos incisos I, II e III, todos do parágrafo 1º, do art. 52 da LRF, devendo a devedora apresentar a respectiva minuta, em 48 (quarenta e oito) horas, para conferência e assinatura, arcando ainda com as despesas de publicação, inclusive em jornal de grande circulação.

Intimem-se os credores pessoalmente por mandado judicial os residentes na Comarca e por Carta com A.R. Postal os residentes fora desta Comarca, que terão o prazo de quinze (15) dias para apresentarem as suas habilitações diretamente perante o Administrador Judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, do diploma legal supracitado. Ainda, os credores terão o prazo de trinta (30) dias para manifestarem a sua objeção ao plano de recuperação da devedora, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 2º, da LRF, ou de acordo com o disposto art. 55, § único, do mesmo diploma legal. Oficie-se à Receita Federal do Brasil, encaminhando-se o rol dos credores indicados às fls. 303.

Oficie-se à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso onde se situa a sede da recuperanda, para que acresça, após o nome empresarial da devedora, a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". Remetam-se por malote judicial a todas as Comarcas do Estado de Mato Grosso, comunicando o deferimento da presente Recuperação Judicial da empresa POSTO CAIURI LTDA. Determino à recuperanda que apresente rol de bens móveis e imóveis e matrículas e respectivas avaliações formuladas por empresas idôneas no prazo de 15 (quinze) dias.

Fica a recuperanda expressamente proibida, desde a data da distribuição da presente recuperação judicial, de alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo mediante autorização judicial, após oitiva do comitê de credores.

Fica vedada a venda ou retirada dos estabelecimentos da recuperanda dos bens de capital essenciais à atividade empresarial durante o prazo que se refere o art.4º, art.6º e art.49, §3º da LRF. Determino a apresentação de rol de ações envolvendo a empresa recuperanda e os juízos respectivos, tanto ações envolvendo a empresa no polo ativo quanto passivo, além de indicar o estágio atual de cada processo, no prazo de 15 (quinze) dias.

Por fim, mediante termo nos autos, advertam-se pessoalmente as sócias da empresa em recuperação judicial, que cabe pena de 2 (dois) a 4 (quatro) anos de reclusão e multa, a quem sonegar ou omitir informações ou prestar informações falsas no processo de recuperação judicial, com fim de induzir a erro o Juízo, o Ministério Público, os credores, a assembleia geral de credores, o Comitê ou o administrador judicial (art.171, da lei nº 11.101/05). Publique-se. Intime-se. Cumpra-se."

ADVERTÊNCIAS: Ficam intimados os credores e terceiros interessados dos prazos previstos no artigo 8º da Lei 11.101/05 (10 dias) para apresentar impugnação à lista do administrador judicial e, ainda, para que querendo apresentem objeção ao plano de recuperação apresentado pela devedora, nos termos do artigo 53 desta Lei. Ficam ainda intimados os credores e terceiros, de que os documentos da Recuperanda, podem ser consultados junto ao Administrador Judicial nomeado pelo Juízo, Sr. Clayton da Costa Motta, inscrito na OAB/MT nº 14.870 e CRC/MT nº 9824/O-0, com endereço na Av. das Flores, 945 - Edifício SB Medical, sala 1.301, Jardim Cuiabá | Cuiabá MT | CEP: 78043-172, email:rj.caiuri@costamotta.com.br ou Clayton@costamotta.com.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marcos Conceição Caldas Abreu, analista judiciário, digitei.

Guarantã do Norte - MT, 23 de agosto de 2018.

Loir Fabio da Silva
Escrivão(0)Judicial



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”.